

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 344, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 47/2013****AV 129/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Senhor do Bonfim , Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

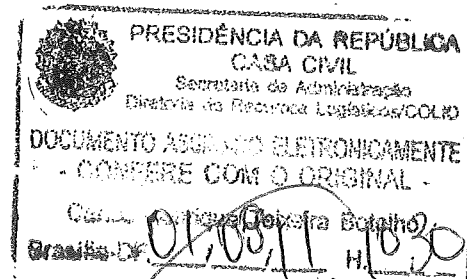
- 1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;
- 3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;
- 4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;
- 6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;
- 7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;
- 8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;
- 11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;
- 12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;
- 13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

- 14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;
- 15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;
- 16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;
- 17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;
- 18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;
- 19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;
- 20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;
- 21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;
- 22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;
- 23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;
- 24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;
- 25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;
- 26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;
- 27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;
- 28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e
- 29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



SRC
02/08/2011



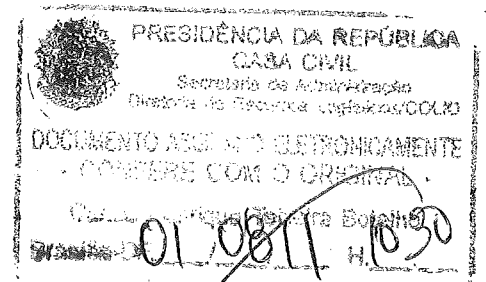
EM nº. 553/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM**, no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art.223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.030386/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1229

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.030386/07, resolve:

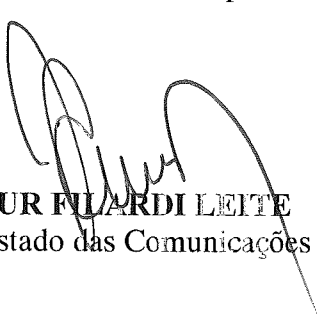
Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM**, com sede no Povoado de Tanquinho/Tijuaçu, s/nº, no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º33'26''S e longitude em 40º08'20''W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/553/mc

FORMULÁRIO PARA PRE PORTARIA

TVR 344/2013

Processo Administrativo nº 53000.030386/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra
Facão Senhor do Bonfim

Sede: Povoado de Tanquinho/Tijuaçu, s/n

Município: Senhor do Bonfim

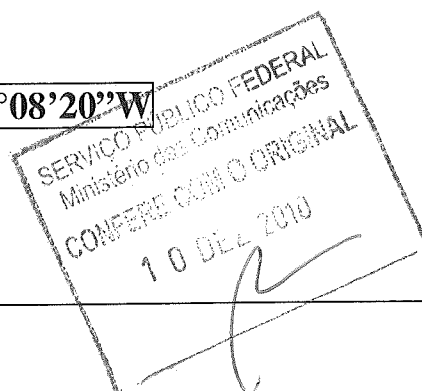
Estado: BA

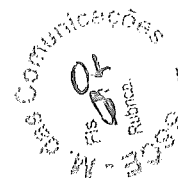
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 10°33'26"S e Longitude em 40°08'20"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 1 (um)





22/05/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:28:39
171912023 0097

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

DATA	22/05/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.815.580/0001 87

HR.AUTENTICACAO	5.EB7.653.6B6.4B7.9AA
-----------------	-----------------------



SEDON



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.815.580/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU E QUEBRA FACAO SENHOR DO BONFIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIJUACU FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO OTR POVOADO DE TIJUACU	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.970-000	BAIRRO/DISTRITO TIJUACU	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 23/05/2007 às 00:10:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030306/2007-25

SEAP/SC

28/05/2007-14:47

230 formalizar



2. M. das Co
Fis 03
Rubrica

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE

Às dez e duas do mês de Janeiro de 2007, às dezesseis horas no povoado de Quebrá-Facão, Tipuacú distrito de Senhor do Bonfim, reuniu-se um grupo de pessoas a fim de tratar das providências necessárias ao desenvolvimento da comunidade de Tipuacú, Quebrá-Facão e adfácências, nas áreas da comunidade inclusive a comunidade quilombola em que os poderes públicos tenham recursos para beneficia-la inclusive na área de comunicação através da Radiodifusão e outros fins tendo em vista os projetos dos Governos: Federal Estadual e Municipal ou outros órgãos Públicos. Foi então acertado a criação de uma Associação a qual ficou denominada Associação Comunitária e de Comunicação de Tipuacú e Quebrá-Facão, com finalidade de estudar as necessidades da comunidade em geral, inclusive a comunidade quilombola, encaminhar projetos aos órgãos Públicos acima citados e lutar pela solução de todos os problemas que afetem a comunidade quilombola. Na mesma oportunidade em Assembleia Geral, foi eleita a Diretoria que ficou assim composta: Diretoria Executiva Presidente - Magnolia Gonçalves Azeredo, Vice Presidente José Wilson Carneiro Silva, Secretário - José Amilton Alves Costa, Membros - Sr. Nelson Santiago de Silva, Conselho Fiscal: Manoel Cordeiro Pereira, Alton do Santos Silva, Evilano, Rodrigues de Silva. Suplente Washington dos Santos Silva, Ivonete Fagundes de Silva, Barbara Maria Simas do Nascimento. Tudo na forma do Estatuto que foi lido e por todos aprovado. Na oportunidade ficou acertado na mesma assembleia a solicitação junto ao Ministério de Comunicação de uma Rádio Comunitária para o Distrito de Tipuacú e alguns telefones Públicos.

Serviço de Registro
Ministério da Comunicação
10

para o povoado de Nubring Fação. Nada mais havendo foi lavrada a Ata em
presença de todos e lida e aprovada por todos os presentes.

Magnólia Gonçalves de Azevedo

* José Elton Corrêas S.P.C. —

* José Antônio Alves Costa —

* Ademar Damasceno da Silva

* Altair dos Santos Silva

* Washington dos Santos Silva

* Marcelene Cavalcanti Pereira

* Zomete Aguiar da Silva

* Zucimide Fagundes da Silva

+ Betânia dos Santos Simões

+ Isenilde Maria Simões Santos

+ Barbara Maria Simões do Carmo

+ Cleomir B. S. P. da Silva

+ Eufânio Rodrigues da Silva

+ Edvaldo de S. Santos

+ Yuraci Delgado dos Santos

+ Nilde de S. Santos

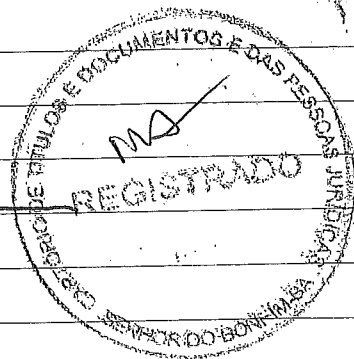
+ José Marcos dos Santos

+ Miguel José Simões

+ Adalberto dos Santos

+ Edilson dos Santos

+ Pedro de S. Simões



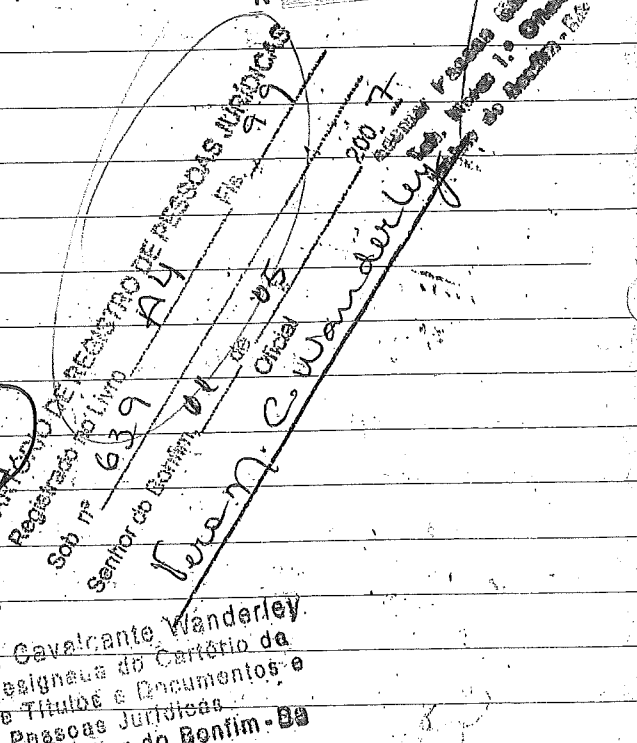
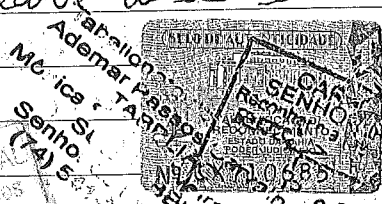
AUTENTICAÇÃO

Certifico, conforme estatuto e art. 2º do Dec. Lei nº 140
de 28/04/40, que a presente xerocópia está igual ao original
que me foi apresentado. Dou fé. Senhor do Bonfim (BA)

Em



Em 23 MAIO 2007
Ademar Passos Carvalho - Tabelião
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER. JUD. - 3
Nº 6.871.234-837



Maria Cavalcante Wanderley
Mata Designada do Cartório da
Registro de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas
Senhor do Bonfim - BA

DAJ 285982 - RH4500



DAJ DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA			Série 011
			Nº 585982
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE <i>RECEITA DA JUIZADO DE PAZ DE JACAREZAPÓLI</i>			CÓDIGO DA UNIDADE <i>82111309</i>
Nº DO ATO	VALOR DO ATO <i>3,14</i>	NATUREZA DO ATO <i>ATA L. 1.719/10</i>	CÓDIGO DO ATO <i>20010</i>
CONTRIBUINTE <i>ASSOC. COMUNIT. E DE COMERCIALIZAÇÃO DE</i>			VALOR A RECOLHER <i>R\$ 45,00</i>
ENDEREÇO (logradouro, localidade, município) <i>JUSTO</i>			
OBSERVAÇÃO / FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível / criminal)			
CPF / CNPJ	COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº	DATA DE EMISSÃO <i>07.12.07</i>	CONFERÊNCIA / VISTO <i>104 98</i>

6F03106 106 E16 100507

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
45,00R DA03

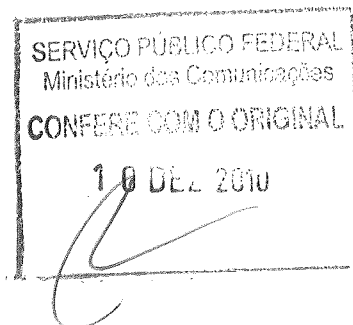
B.FI.08.3/04

1ª Via - Banco GFA / 2ª Via - Contribuinte / 3ª Via - Unidade/Processo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE ORIGINAL
10 DE 2010

Tijuaçu 11 de maio de 2007.

Ao
Cartório de Registros de Títulos e Documentos
Senhor do Bonfim – Ba.



Prezada Senhora,

A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão vem através do presente solicitar o registro no livro de Títulos e Documentos do Estatuto e Ata de Fundação da referida Associação.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente,

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves Azevedo
Presidente

Recebi em
21/05/07

Vera Maria Cavalcante Wanderley
Oficiala Designada do Cartório da
Registro de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas
Senhor do Bonfim - Ba

ESTATUTO



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DETIUAÇÚ E QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e área de atuação.

Art.1º A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacú e Quebra Facão Senhor do Bonfim.,Entidade dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos com sede no Distrito de Tijuacú município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia e foro nesta cidade, fundada em 10 de janeiro de 2007, com prazo indeterminado, é órgão representativo da comunidade e por seus membros Integrados.

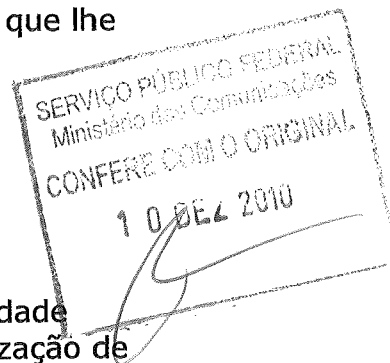
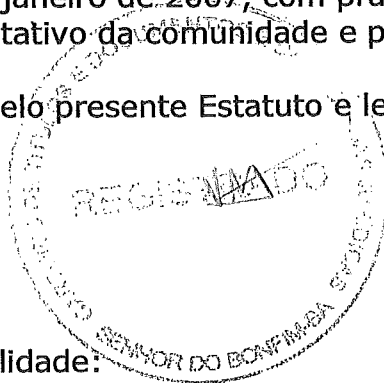
Art.2º A Associação reger-se-à pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

Das finalidade

Art.3º A Associação tem por finalidade:

- I- Promover o desenvolvimento integrado da comunidade inclusive Comunidade Quilombola através da Realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos Por doação, empréstimos subvenções;
- II- promover o desenvolvimento do sistema de comunicação e rádio difusão e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária e Projetos da Comunidade Quilombola e outras observando as necessidades da comunidade onde a Associação esteja representando.
- III- Representar a comunidade Geral inclusive a Quilombola junto aos órgãos públicos e privados, no Atendimento de suas reivindicações na área comunitária e de comunicação.
- IV- Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas Atividades econômicas, Quilombola ,culturais e desportivas inclusive na área de Comunicação através de radiodifusão se for o caso.
- V- Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a Responder aos seus anseios;
- VI- Manter serviços próprios de assistência medica dentaria, Recreativa, educacional e de radiodifusão, realizar convenio com qualquer entidade publica ou privada.



[Handwritten signature]

DAJ 585982 - RH
45,00

CAPÍTULO III

Dos associados

Art.4º- Podem associar-se a entidade pessoas físicas maiores e capazes Para atos civis que residem na área de influência da associação, ou seja Sr. Do Bonfim, Tijuacú, Quebra Facão e adjacencias através de solicitação formal.

Art.5º- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art.6º- Haverá as seguintes classes de sócios:

- I- Fundadores – os membros que subscrevem a ata de formação;
- II- Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com o Art.4º.

Art.7º- São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões Tomadas pelos órgãos da administração;
- II- Zelar pelos interesses da Associação;
- III- Contribuir financeiramente para Associação, quando assim for estipulado em assembléia;
- IV- Comparecer quando convocado as reuniões comunitárias;
- V- Solicitar por escrito, o seu desligamento do conselho, quando do Seu interesse;
- VI- Participar direta ou indiretamente, de todas ações que objetivarem O engrandecimento da Associação ou desenvolvimento econômico E social da comunidade, inclusive quilombola.

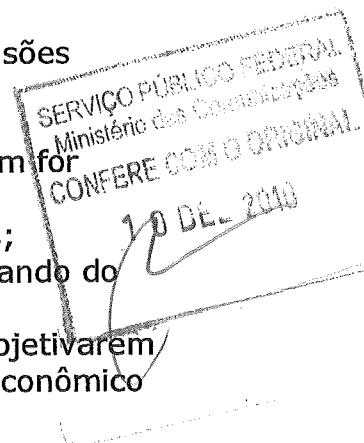
Art.8º- São direitos dos associados;

- I- Tomar parte das assembléias gerais, discutir, propor, deliberar, Votar e ser votado;
- II- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação; observando as conveniências.
- III- Participar das atividades programadas pela Associação;
- IV- Fazer parte das comissões de trabalho instituída pela Diretoria Executiva;
- V- Propor a Diretoria Executiva, medidas de interesse da Comunidade inclusive comunidade quilombola;
- VI- Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados Prejudiciais aos interesses e direitos da comunidade.

Art.9º- Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I- Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II- Danificarem o patrimônio da Associação.

Parágrafo único – Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que aja feito à Associação.



CAPÍTULO IV

Dos órgãos de administração

Art.10º- A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho fiscal

Parágrafo único – O exercício de quaisquer das funções requeridas para Funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Ficando a Diretoria Executiva com poderes de indicar um administrador Particular, quando for o caso de um projeto que haja necessidade.

Parágrafo segundo – E vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvada Participação na Assembléia Geral.

Da Assembléia Geral

Art.11º- A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída Por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão Tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através de voto. Em caso De empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada Associado só terá direito a 01 (um) voto, sendo permitido votar por Procuração.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou Extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante um Requerimento de um terço dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembléia Geral e feita através de Edital deverá constar data, hora, e local de realização de Assembléia, ordem do dia a ser apreciada.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária reuni-se e delibera:

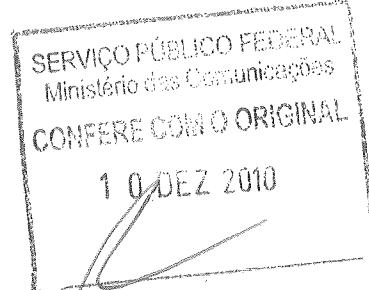
- I- Em primeira convocação, com a presença da maioria Absoluta.
- II- Em segunda e ultima convocação, meia hora após com a Presença de qualquer número.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação que convocará, entre os associados participantes, um elemento pra Secretariar os trabalhos em caso de ausência do Diretor secretário.

Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na Segunda quinzena do mês de janeiro, a cada dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que as Necessidades da comunidade o exigirem.

Parágrafo Sexto – Compete privativamente a Assembléia Geral;

- I- Reformar o Estatuto;
- II- Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;



- III- Autorizar a realizações de empréstimos e outras obrigações Pecuniárias e constituição de garantias a casos exigidas;
- IV- Autorizar alienação de bens;
- V- Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o Plano de desenvolvimento da comunidade.

Da Diretoria Executiva

Art.12º- A Diretoria Executiva e composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral. Dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, Podendo ser reeleita.

Art.13º- As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria Simples.

Art.14º- Compete a Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados.
- II- Acolher reclamações dos associados;
- III- Convocar Assembléia Geral e o conselho Deliberativo;
- IV- Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

Art.15º- Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou Fora dele;
- II- Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a Contração de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- III- Receber doação (s) em nome da Associação;
- IV- Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e Balanços;
- V- Executar o plano de desenvolvimento comunitário e de Radiodifusão aprovado pela Assembléia Geral;
- V- Movimentar contas bancárias juntamente com o tesoureiro e Assinar com secretário, a correspondência da Associação e Bem assim, passar o cargo ao Vice-Presidente quando de suas Ausências e impedimentos.

Art.16º- Compete ao Secretário:

- I- Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria; assinar Com o Presidente a correspondência e substituir o mesmo (na Impossibilidade do Vice-Presidente)

Art.17º- Compete ao Tesoureiro:

- I- Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II- Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente Com o Presidente; assinar com o mesmo balancetes mensais, Balanços e contratos de empréstimos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010



[Handwritten signature]

Do conselho Fiscal

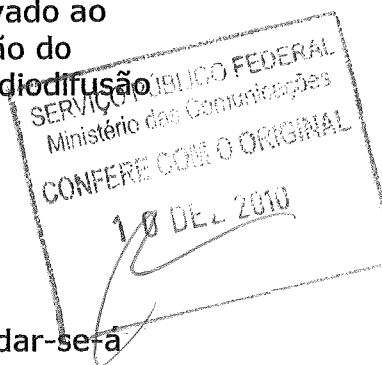
Art.18º- O Conselho fiscal é composto de 03(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitos também 03(três) suplentes.

Art.19º- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e extraordinariamente quando necessário.

Art.20º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar todo movimento financeiro;
- II- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela Legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem Guardados;
- III- Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas A efeito, encaminhando ao Presidente, para ser levado ao Conhecimento da Assembléia e fiscalizar a execução do Programa de desenvolvimento comunitário e de radiodifusão Aprovado em Assembléia Geral.



CAPÍTULO V

Das eleições

Art.22º- A eleição para membros da Diretoria do Conselho Fiscal dar-se-á Por votação direta e secreta, ou por aclamação.

Art.23º- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria dos Votos dos sócios presentes às eleições.

CAPÍTULO VI

Do patrimônio e Recursos Financeiros

Art.24º- O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos Que a Associação possui ou vier a possuir, a saber:

- I- Bens moveis e imóveis adquiridos
- II- Doações, heranças ou legados de pessoas físicas/ jurídicas.

Parágrafo único- Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação Poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa Autorização dos associados em Assembléia Geral.

Art.25º- Constituem recursos financeiros oriundos de convênios, acordos Subvenções, auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;



[Handwritten signature]

Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da Prestações de serviços; contribuições dos associados;

II- Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos

Bancários.

Art. 26º - Em caso de extinção da Associação ou seu patrimônio inclusive os

Recursos financeiros, serão doados a entidades filantrópicas congêneres,

Nomeadas na Assembléia Geral de dissolução.

Parágrafo Primeiro- A extinção da Associação se dar por decisão majoritária

De seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada

Para esse fim.

Parágrafo Segundo- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas Obrigações assumidas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

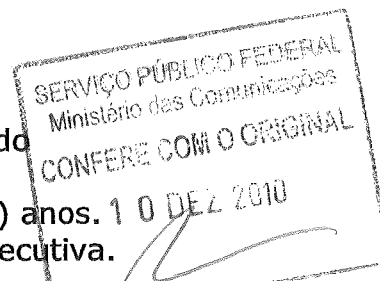
Art. 27º- O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho

Fiscal expirará no dia 10 de janeiro após decorridos 02(dois) anos. 10 DEZ 2010

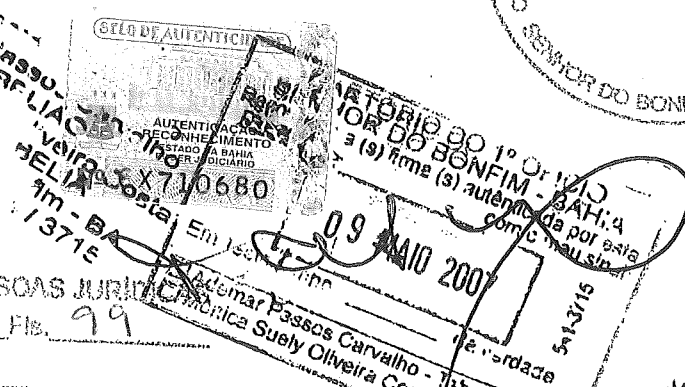
Art. 28º- Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Tijuaçu - Ba, 10 de janeiro de 2007.

Presidente Magnolia Concealves de Azevedo



Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
Registrado no Livro 94 Fls. 99
Sob nº 639
Senhor do Bonfim, 05 de 05 de 2007
Oficial



Vera Maria Cavalcanti Wanderley
Oficial Designada do Cartório de
Registro de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Senhor do Bonfim-Ba

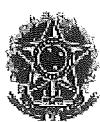
Min. das Comunicações
FR 12
Rubrica

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO

NOME DO SÓCIO	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇOS
Magnolia Gonçalves Azevedo	579764735-49	1442689	Pça. Do Comercio Tijuacú
José Wilson Carneiro Silva	568883765-91	05155096-20	Pça. Do Comercio Tijuacú
Nelson Domingo da Silva	016494625-06	13509613-88	Pça. Do Comercio Tijuacú
José Amilton Alves Costa	016684775-56	1118116860	Pça. Do Comercio Tijuacú
Ailton dos Santos Silva	030159795-23	1356541909	Pov. de Quebra Facão
Evilanio Rodrigues da Silva	000747405-98	11669844-60	Pça. Do Comercio Tijuacú
Washington dos Santos Silva	040919345-36	14417106-63	Pov. de Quebra Facão
Ivonete Fagundes de Silva		04736560-94	Pov. de Quebra Facão
Jucineide Fagundes da Silva	6190013775-04	3841469	Pov. de Quebra Facão
Betânia dos Santos Simas	769511465-00	08113054-65	Pov. de Quebra Facão
Barbara Maria Simas do Nascimento	036500535-51	08203013-88	Pov. de Quebra Facão
Cleomar Bispo da Silva	027967465-18	12725439-00	Pov. de Quebra Facão
Edvalve dos Santos Simas	039373735-78	09175476-32	Pov. de Quebra Facão
Nildete dos Santos Silva	004389725-89	08113193-34	Pov. de Quebra Facão
José Marcos dos Santos	731436775-20	07774504-37	Pov. de Quebra Facão
Niguel José Simas	027612575-45	04303998-71	Pov. de Quebra Facão
Adalto dos Santos	040336015-38	14885260-28	Pov. de Quebra Facão
Lodimar dos Santos	398119645-72	4252755	Pov. de Quebra Facão
Pedro José Simas	021300645-66	13862720-78	Pov. de Quebra Facão
Marcondes Cordeiro Pereira	016415605-41	1118101758	Pça. Do Comercio Tijuacú
Juraci Deoclécio dos Santos	272838955-15	4252756	Pov. de Quebra Facão
Leneide Maria Simas dos Santos	015837715-60	13565260-04	Pov. de Quebra Facão

Magnolia Gonçalves de Azevedo





DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



CÓDIGO DE ACESSO

10.43.63.95.91 - 00.057.976.473.549

01. IDENTIFICAÇÃO

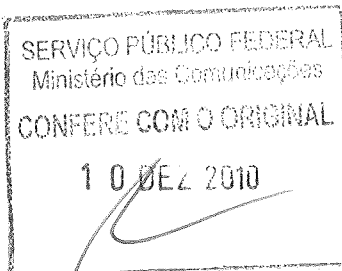
NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE TIJUACU E QUEBRA FACAO
SENHOR DO BONFIM

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 11/05/2007
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

MAGNOLIA GONCALVES DE AZEVEDO

CPF

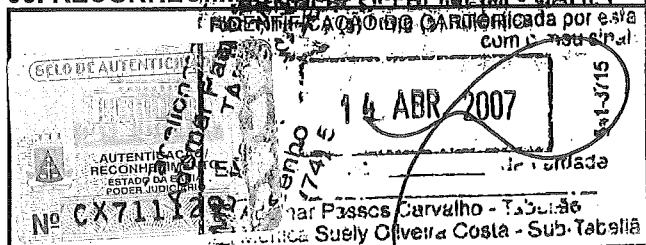
579.764.735-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

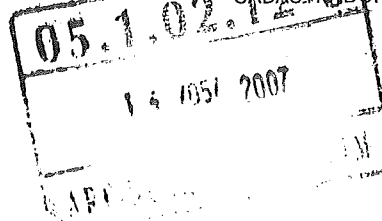
Magnolia Gonçalves de Azevedo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMAS



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

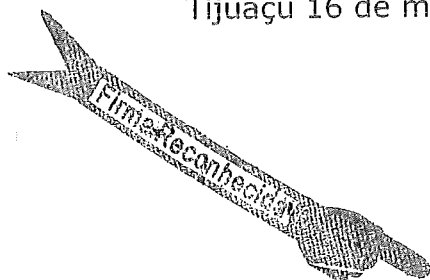
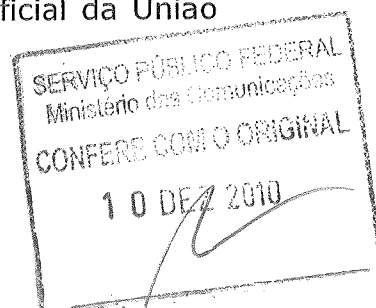


REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebração- Senhor do Bonfim, inscrita no CNPJ sob o Nº 08815580/001-87, com sede na Praça do Comércio, no Distrito de Tijuaçú, Estado Bahia, CEP 48970-000 Distrito Senhor do Bonfim, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, Vem, respeitosamente á presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso 01/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela portaria MC nº 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

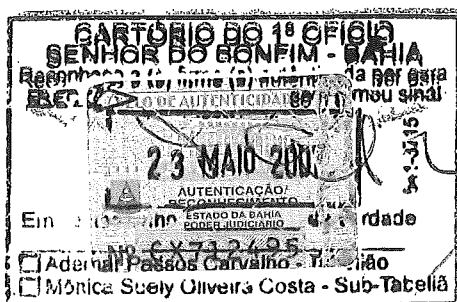
Tijuaçú 16 de maio de 2007



Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo

Presidente

CPF579764735-49



Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebração- Senhor do Bonfim

DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 na Norma Complementar nº 01/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo

Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

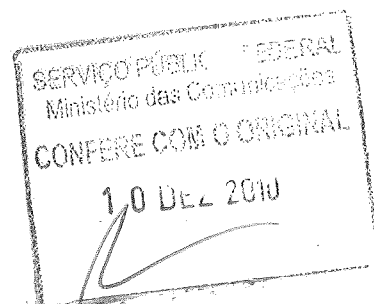
Declaramos para os devidos fins que se fizeram necessário de que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de radiodifusão.

Magnolia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

José Elton Carneiro Silva
Vice-Presidente

Adson Domingos da Silva
Tesoureiro

Ygori Brito A. Costa
Secretário



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que todos os membros dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM, são brasileiros natos ou naturalizados há cerca de dez anos e são maiores de 21 anos ou emancipados.

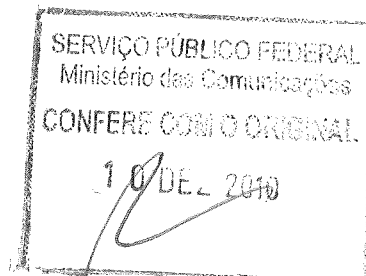
Magnolia Gonçalves de Azevedo
Magnolia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



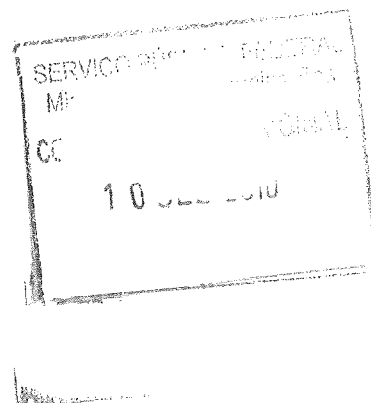
Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que todos os membros dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM, são maiores de 18 anos ou emancipados.

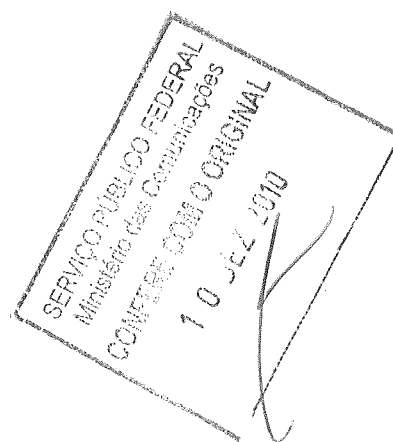
Magnolia Gonçalves de Azevedo
Magnolia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários de que a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM funciona na Praça do
Comércio Tijuaçu.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA

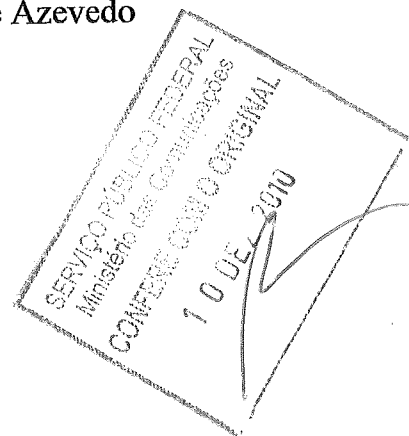


Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



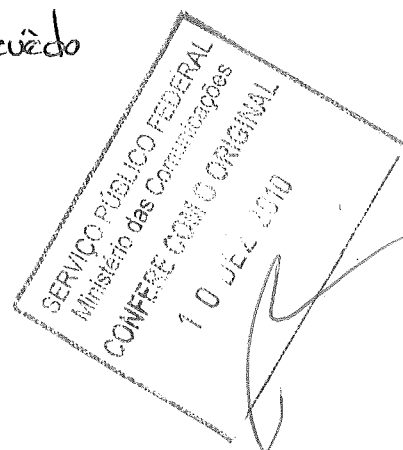
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão inclusive comunitária ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e administradores pessoas que, nessas condições participem de outras entidades detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

E, para que produzam os efeitos legais assinamos a presente.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim – Ba. 16 de maio de 2007

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA

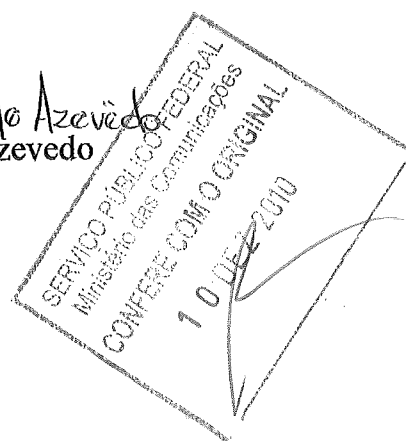


Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que o nome fantasia da entidade é Tijuaçu FM.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA

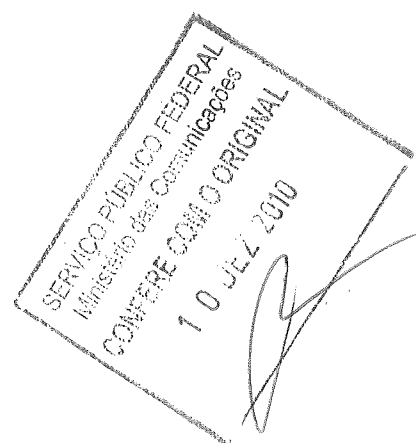


Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar 01/2004.

Magnolia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E
QUEBRA FACÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA



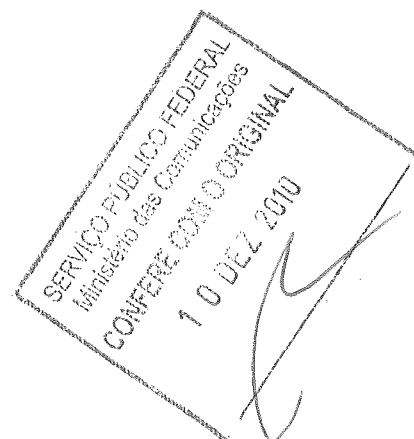
Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que as coordenadas geográficas do local onde será instalado o sistema irradiante (GPS-WGS/84) S 10.62.40,4 de latitude e W 40.13.73,6 de longitude.

43° 14' 14"

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ
E QUEBRA FAÇÃO – CNPJ 08815580/0001-87
SENHOR DO BONFIM – BAHIA

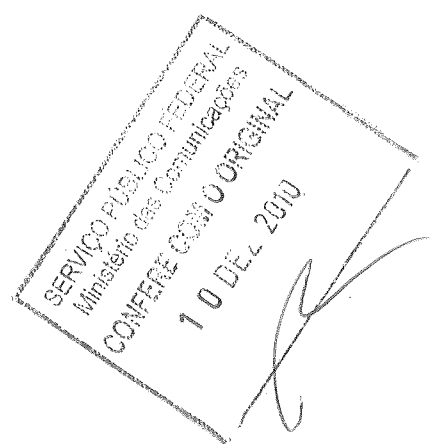


Tijuaçu – Ba, 16 de maio de 2007

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessário de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento caso seja selecionada.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



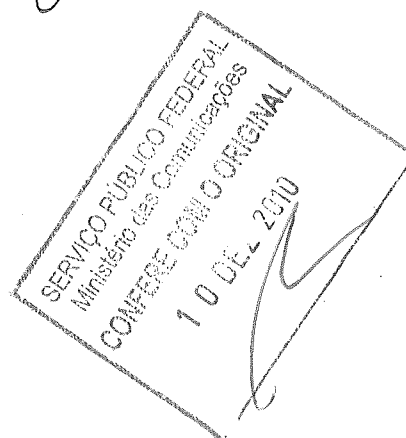


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu Thiago Rodrigues da Silva portador da identidade nº 14899491-19 e CPF Nº 849.641.625-91, residente no Distrito de Tijuaçu venho através do presente Manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referencia a colocação de uma emissora de Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuaçu município de Senhor do Bonfim.

Tijuaçu 16 de maio de 2007.

Thiago Rodrigues da Silva
THIAGO RODRIGUES DA SILVA

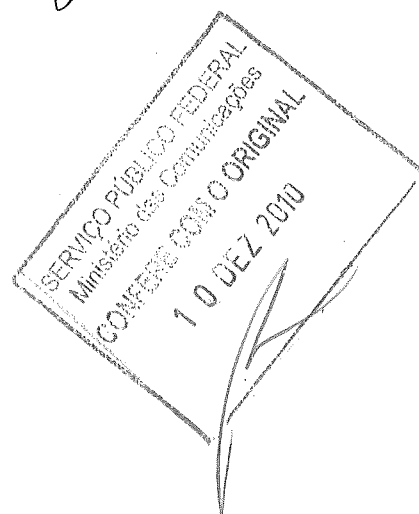


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu Cristiano Fagundes de Jesus portador da identidade nº 08203227-09 e CPF Nº 016.415.616-13, residente no Distrito de Tijuaçu venho através do presente Manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referencia a colocação de uma emissora de Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuaçu município de Senhor do Bonfim.

Tijuaçu 16 de maio de 2007.

Cristiano Fagundes de Jesus
CRISTIANO FAGUNDES DE JESUS



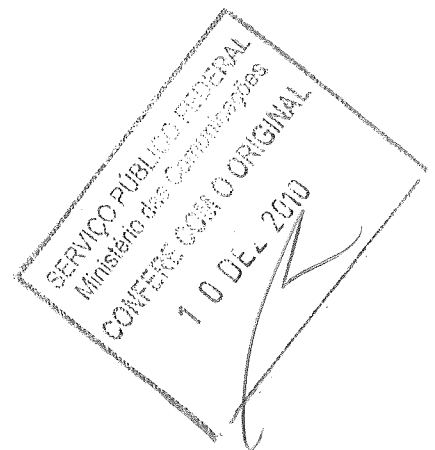


MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu Joseilton Rodrigues da Silva portador da identidade nº 13565457-26 e CPF Nº 041.207.515-62, residente no Distrito de Tijuaçu venho através do presente Manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referencia a colocação de uma emissora de Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuaçu município de Senhor do Bonfim.

Tijuaçu 16 de maio de 2007.

Joseilton Rodrigues Silva
JOZELTON RODRIGUES DA SILVA



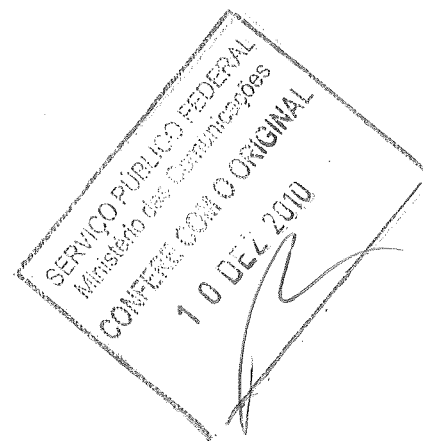
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu Robson Celestino Araújo portador da identidade nº 11701455-90 e CPF Nº 041207515-62, residente no Distrito de Tijuaçu venho através do presente Manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referencia a colocação de uma emissora de Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuaçu município de Senhor do Bonfim.

✓

Tijuaçu 16 de maio de 2007.

Robson Celestino Araújo
ROBSON CELESTINO ARAUJO



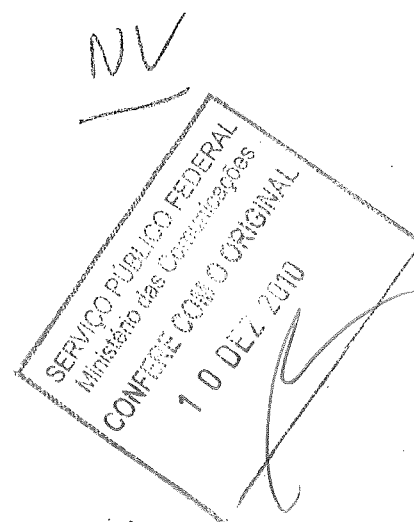
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Niguel José Simas portador do RG de Nº 04303998-71 e CPF Nº 027612575-45 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Niguel José Simas
Niguel José Simas

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

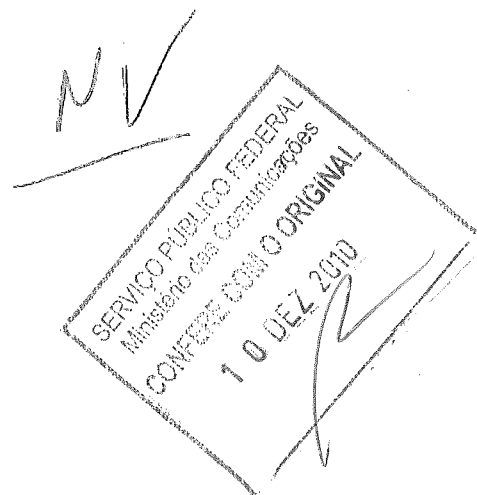
Eu, Betânia dos Santos Simas portadora do RG de Nº 08113054-65 e CPF Nº 769511465-00 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Betânia dos Santos Simas

Betânia dos Santos Simas

END?





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

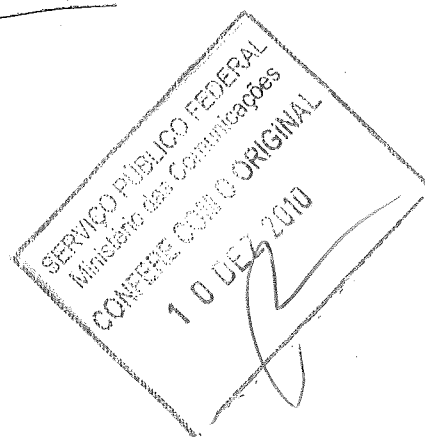
Eu, Barbara Maria Simas do Nascimento portadora do RG de Nº 08203013-88 e CPF Nº 036500535-51 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

x *Barbara Maria Simas do Nascimento*
Barbara Maria Simas

N U

CND?



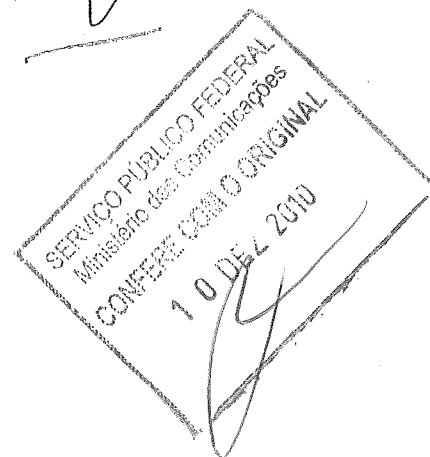
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Washington dos Santos Silva portador do RG de N° 14417106-63 e CPF N° 040919345-36 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacú e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuacú.

Tijuacú- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Washington dos Santos Silva
Washington dos Santos Silva

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

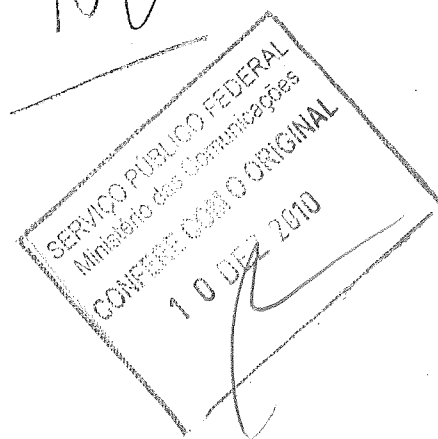
Eu, Edvalde dos Santos Simas portadora do RG de Nº 09175476-32 e CPF Nº 039373735-78 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Edvalde dos Santos Simas

Edvalde dos santos Simas

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

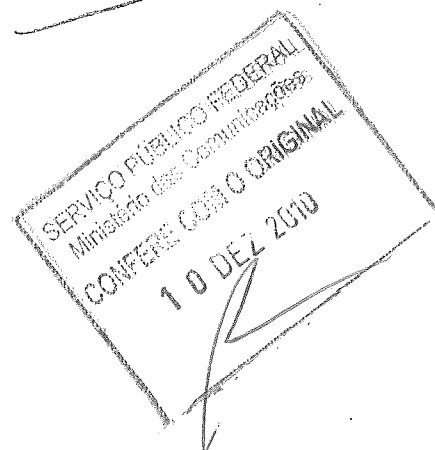
Eu, Nildete dos Santos Silva portadora do RG de Nº 08113193-34 e CPF Nº 004389725-89 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Nildete dos Santos Silva
Nildete dos Santos Silva

N ✓

END?





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

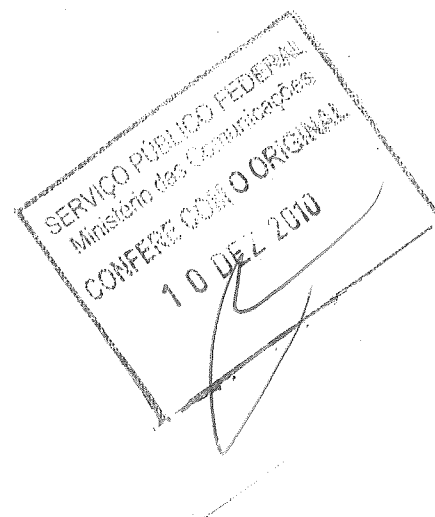
Eu, Lodimar dos Santos portador do RG de Nº 4252755 e CPF Nº 398119645-72 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Lodimar dos Santos
Lodimar dos Santos

NV

END ?



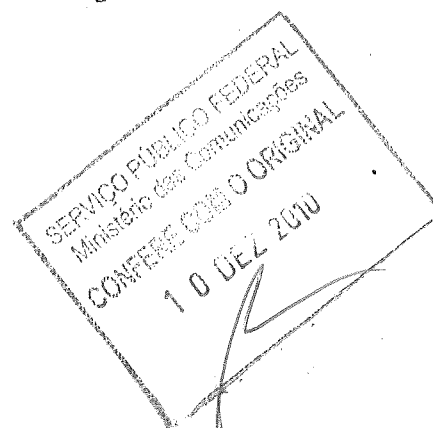
MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Cleomar Bispo da Silva portadora do RG de N° 12725439-00 e CPF N° 027967465-18 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Cleomar Bispo da Silva
x
Cleomar Bispo da Silva

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

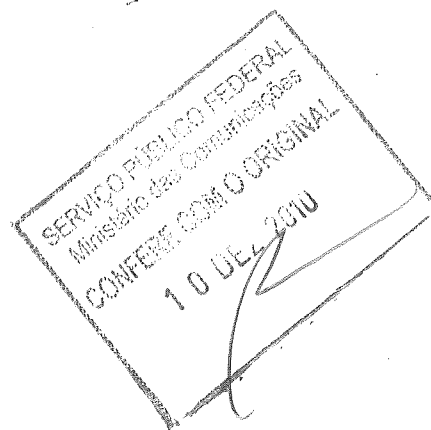
Eu, José Marcos dos Santos portador do RG de N° 07774504-37 e CPF N° 731436775-20 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

José Marcos dos Santos
José Marcos dos Santos

cr 2

NU



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Adalto dos Santos portador do RG de N° 14885260-28 e CPF N° 040336015-38 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

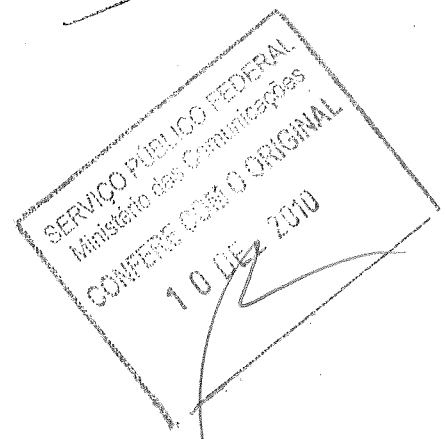
Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Adalto dos Santos

Adalto dos Santos

END ?

NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Pedro José Simas portador do RG de Nº 13862720-78 e CPF Nº 021300645-66 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

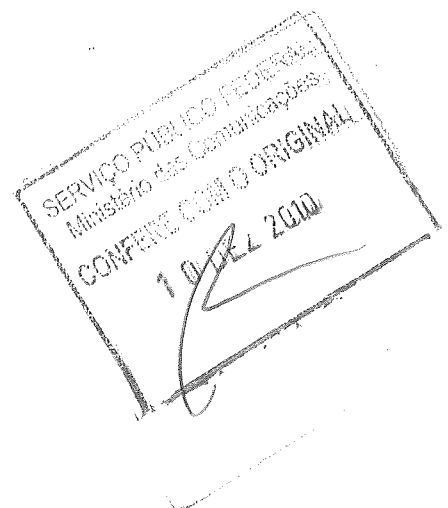
Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Pedro José Simas

Pedro José Simas

NV

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

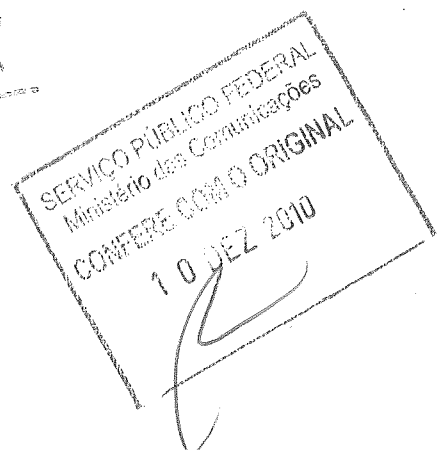
Eu, Ailton dos Santos Silva portador do RG de Nº 1356541909 e CPF Nº 030159795-23 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Ailton dos Santos Silva
Ailton dos Santos Silva

UV

END?



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

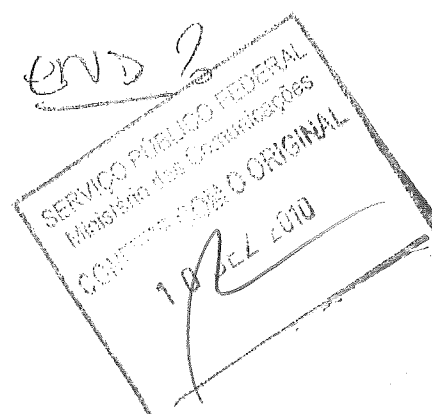
Eu, Nelson Domingo da Silva portador do RG de Nº 13509613-88 e CPF Nº 016494625-06 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007

Nelson Domingo da Silva

Nelson Domingo da Silva

NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, José Wilson Carneiro silva portador do RG 05155096-20, CPF 568883765-91 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007



José Wilson Carneiro Silva

José Wilson Carneiro Silva

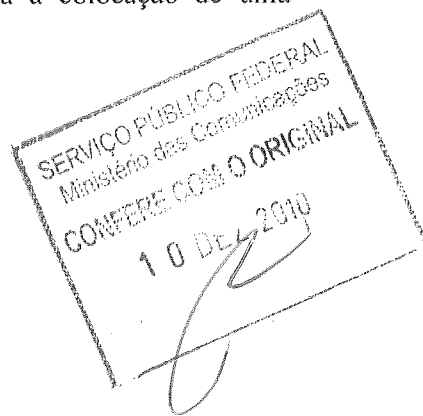
NV

END?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Marcondes Cordeiro Pereira portador do RG de N° 1118101758 e CPF N° 016415605-41 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007



Marcondes Cordeiro Pereira
Marcondes Cordeiro Pereira

NC

END?

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, Evilanio Rodrigues da Silva portador do RG de Nº 11669844-60 e CPF Nº 000747405-98 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007



Evilanio Rodrigues da Silva

Evilanio Rodrigues da Silva

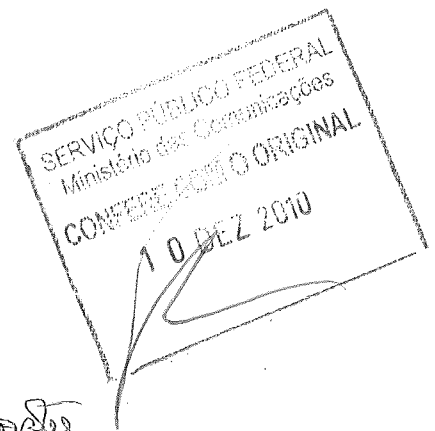
NK

ENS 17

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

Eu, José Amilton Alves Costa portador do RG de Nº 1118116860 e CPF Nº 016684775-56 venho através da presente manifestar apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacú e Quebra Facão com referência a colocação de uma emissora de rádio Comunitária FM no distrito de Tijuacú.

Tijuacú- Senhor do Bonfim 16 de maio de 2007



José Amilton Alves Costa
José Amilton Alves Costa

NL

Min. das Comunicações
Fis. 47
Rubrica

DECLARAÇÃO

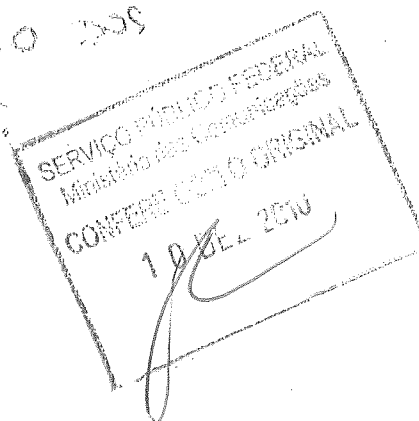
Nós abaixo assinado moradores da praça do comercio do distrito de Tijuacú declaramos apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacú e Quebra Facão – Senhor do Bonfim Bahia.,com referencia a Instalação de uma Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuacú.

Tijuacú 16 de maio de 2007.

Nome	CPF	Identidade	Assinaturas
José Wilson Carneiro Silva	568.883.765-91	05155096-20	<u>José Wilson Carneiro Silva</u> NV
Nelson Domingos da Silva	016.494.625-06	13509613-88	<u>Nelson Domingos da Silva</u> NV
Marcondes Cordeiro Pereira	016.415.605-41	1118101758	<u>Marcondes Cordeiro Pereira</u> NV
Evilanio Rodrigues da Silva	000.747.405-98	111669844-60	<u>Evilanio Rodrigues da Silva</u> NV
José Amilton Alves Costa	016684775-56	1118116860	<u>José Amilton Alves Costa</u> NV
Cristiano Fagundes de Jesus	016.415.616-13	08203227-09	<u>Cristiano Fagundes de Jesus</u> NV
Thiago Rodrigues da Silva	849.641.625-91	14899491-19	<u>Thiago Rodrigues da Silva</u> NV
Robson Celestino Araújo	041207515-62	11701455-90	<u>Robson Celestino Araújo</u> NV
Jozelton Rodrigues da Silva	041207515-62	13565457-26	<u>Jozelton Rodrigues da Silva</u> NV

TOTAL
DE MANIFESTAÇÕES
09

FALTA ENDEREÇO DOS
MANIFESTANTES



DECLARAÇÃO



Nós abaixo assinado moradores da praça do comercio do distrito de Tijuaçu declaramos apoio a Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão – Senhor do Bonfim Bahia.,com referencia a Instalação de uma Rádio Comunitária FM no Distrito de Tijuaçu.

Tijuaçu 16 de maio de 2007.

Nome

CPF

Identidade

Assinaturas

José Marcos dos Santos	731436775-20	07774604-37	José Marcos dos Santos NV
Adalberto dos Santos	040336015-38	34885960-28	Adalberto dos Santos NV
Warrington dos Santos Silva	040919345-36	34417106-63	Warrington dos Santos Silva NV
Miguel José Simas	027612575-45	04303998-71	Miguel José Simas NV
Estônia dos Santos Simas	769511465-00	08113054-65	Estônia dos Santos Simas NV
Valdete dos Santos Silva	004389725-89	08113193-34	Valdete dos Santos Silva NV
Barbara Maria Simas do Nascimento	036500335-51	08203013-88	Barbara Maria Simas do Nascimento NV
Edimar dos Santos	398119645-72	4252755	Edimar dos Santos NV
Edmar dos Santos Simas	092373735-78	09173476-32	Edmar dos Santos Simas NV
Guemara Bispo da Silva	027967465-18	12725439-00	Guemara Bispo da Silva NV
Alten dos Santos Silva	030159795-23	13563419098	Alten dos Santos Silva NV
Pedro José Simas	021300645-66	13862790-78	Pedro José Simas NV

FALTA ENDEREÇOS O
ENDEREÇOS AUTOS

TOTAL DE
INVESTIGADOS

12

TOTAL DE 12

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E
QUEBRA FAÇÃO – SENHOR DO BONFIM – BAMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA, DF
53000 037547/2007-10
SEAP/SC
04/07/2007-11:55

Declaração

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário que a instalação do sistema irradiante estará localizada na Rua do Matadouro, no distrito de Tijuaçu, neste município.

Na oportunidade informamos abaixo, as coordenadas geográficas para conhecimento deste Ministério.

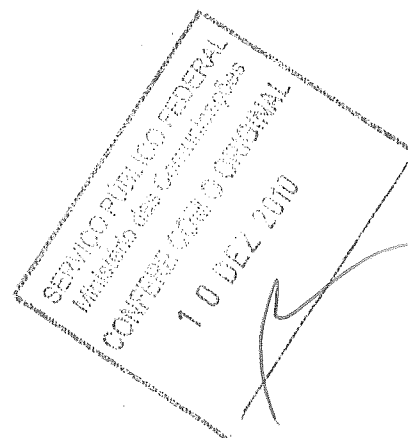
LATITUDE SUL 10° 62'40,4"

LONGITUDE W 40° 13'73,6"

Respeitosamente,



Magnoíla Gonçalves de Azevedo
Presidente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
SENHOR DO BONFIM - BAHIA

Reconheço a(s) firma(s) autenticada por
esta [] com o meu sinal
público.

em 29 de Junho de 2007

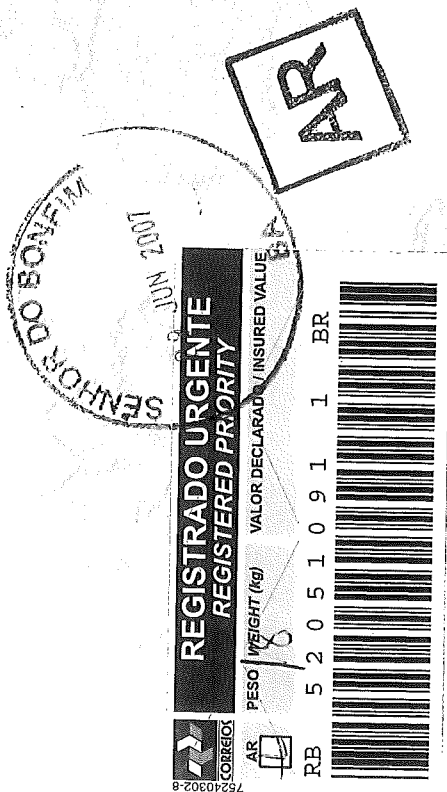
Assistindo da verdade.

☐ Ademir Passos Carvalho - Tabelião

☐ Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-tabelião

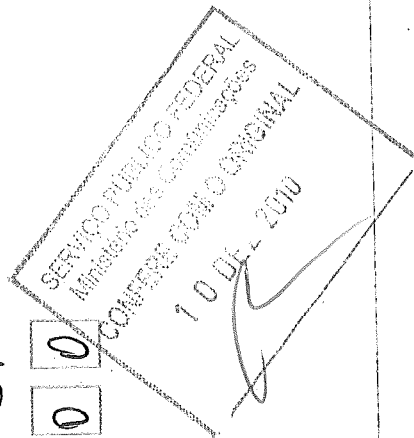
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
S/Nº CX719408

SEBOR



Destinatário: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ESPANADA DOS MINISTÉRIO DE
Endereço: ESPANADA DOS MINISTÉRIO BLOCO 2 | DEPARTAMENTO DE
ZONA CIVICO ADMINISTRATIVO
OUTORGA
BRASÍLIA - DF
RADIO COMUNITARIA

70044900



USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Ausente
☐ Falecido
☐ Recusado
☐ Mudou-se

- ☐ Endereço Insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Desconhecido
☐ Outros (especificar) _____

____/____/____
 DATA

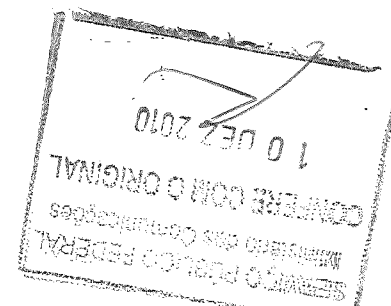
 RUBRICA DO RESPONSÁVEL

 VISTO

Remetente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE
 TIJUCÁ E QUEBRA FAÇA - SR. DO BONFIM
 Endereço: RUA DO MATADOURO TIJUCÁ - SR. DO BONFIM

48970-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das
Comunicações
Fls.: 51
Rubrica: 0

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM
Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 11S0240	10S2741
Longitude: 40W1414	40W1122

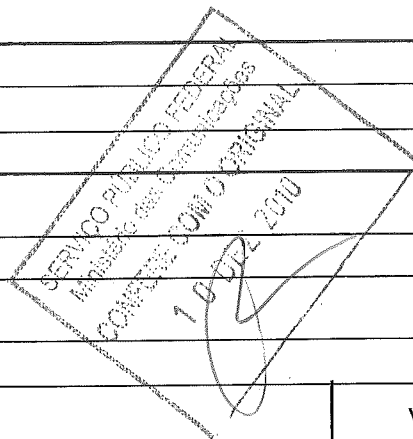
→ Mudar p^a coord. Tijuaçu
10 37 24 S
40° 37' 24" S
40° 08' 08" W

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	65.06

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente inviável.
Medir novamente e enviar 7.1, alínea n.
**** Não tem concorrente.



Neide Aparecida da Silva

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

52
0

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM
Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																														
fis. 14.																																
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																														
Art. 3 do Estatuto Social às fls. 6 dos autos.																																
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?																															
A Ata de Fundação/Eleição (fls. 3) está devidamente registrada; O Estatuto Social (fls 06-11) apresenta o devido registro.																																
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim																														
Não há indícios de vinculação com outras entidades.																																
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																														
Não está sediada em faixa de fronteira.																																
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																														
fis. 26-46 e 47/48.																																
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																														
Fis. 22 Tijuaçu FM.																																
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																														
s. 20																																
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																														
fis. 21																																
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																														
Fis. 02, Insc. nº 08.815.580/0001-87.																																
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos/art.12 Validade: 10/01/2009																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Magnólia Gonçalves Azevedo</td> <td>579.764.735-49</td> <td>Presidente</td> <td></td> <td></td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>José Wilson Carneiro</td> <td>568.883.765-91</td> <td>Vice-Presidente</td> <td></td> <td></td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>José Amilton Alves Costa</td> <td>016.684.775-56</td> <td>Secretário</td> <td></td> <td></td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Nelson Domingos da Silva</td> <td>016.494.625-06</td> <td>Tesoureiro</td> <td></td> <td></td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Magnólia Gonçalves Azevedo	579.764.735-49	Presidente			Sim	José Wilson Carneiro	568.883.765-91	Vice-Presidente			Sim	José Amilton Alves Costa	016.684.775-56	Secretário			Sim	Nelson Domingos da Silva	016.494.625-06	Tesoureiro			Sim	
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																											
Magnólia Gonçalves Azevedo	579.764.735-49	Presidente			Sim																											
José Wilson Carneiro	568.883.765-91	Vice-Presidente			Sim																											
José Amilton Alves Costa	016.684.775-56	Secretário			Sim																											
Nelson Domingos da Silva	016.494.625-06	Tesoureiro			Sim																											

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 10 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

53
0

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM
Aviso: 23 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

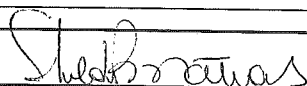
Comprovante do recolhimento da taxa de cadastramento: fls. 1
Decl. endereço da sede: fls. 19 - Praça do Comércio Local de Tijuaçu;

13. Conclusão da Análise

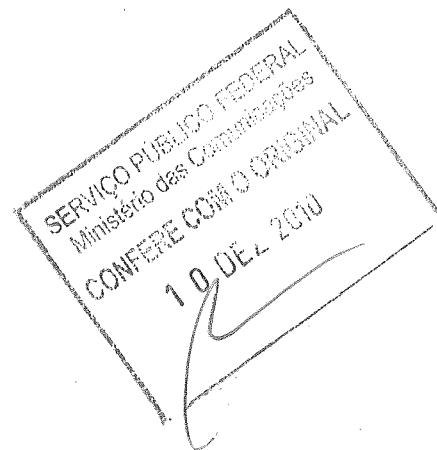
Entidade participante do Aviso 23, publicado em atendimento ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério das Comunicações e o Ministério de Minas e Energia para atender comunidades quilombolas, indígenas, assentamentos e atingidos por barragens. Considerando ser a única interessada na localidade, o processo foi submetido à análise que indica as seguintes pendências:

1. Cópia de alteração estatutária, devidamente averbada, constando:
 - que as pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área da execução do serviço poderão ingressar no quadro associativo; retificação do § 1º do artigo 11, de modo que fique assegurado a 1/5 dos associados o direito de convocar a AG;
2. Documentos do subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma 01/2004;
3. Relação de associados nos termos da alínea "d" da Norma 01/2004;

É o relatório.
À consideração superior.



Sibela Leandra Portella Matias
(Analista)



54
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **1515** /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **13** de março de 2008.

À Senhora

MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Povoado de Tijuaçu, s/n - Tijuaçu

48970-000 – Senhor do Bonfim - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor a Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000030386/07**, na localidade de **Senhor do Bonfim - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) declaração **assinada por profissional habilitado**, informando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/200, tendo em vista que as coordenadas apresentadas: **10º 62’ 40” S e 40º 13’ 73” W** estão incorretas, sendo que as referidas coordenadas geográficas, deverão ser informadas na forma: **GGº MM’ SS”** com apenas 02 (dois) dígitos e que os minutos (MM’) e os segundos (SS”) da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o **limite máximo de 59”**

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

b) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- 1) - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de “executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, bem como as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

2) - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em substituição ao disposto no § 1º do art. 11 do Estatuto Social, "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos;

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

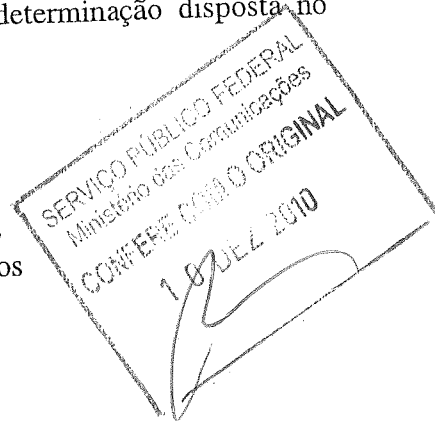
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

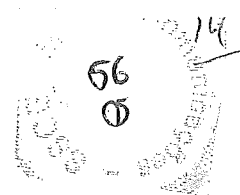
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23º EXIG



Tijuaçu, Senhor do Bonfim Ba, 25 de abril de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017542/2008-43

SEAP/ASC

29/04/2008-09:11

SE/DOR

Ao
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Att: Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Senhor Diretor,

Em resposta ao seu ofício nº 1515 datado 13 de Março de 2008 referente ao processo nº 53000030386/07, estamos encaminhando a documentação solicitada para devidas apreciações.

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Magnólia Gonçalves de Azevedo - Presidente
Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim.



Declaração

Em atenção ao disposto no Ofício nº. 1515/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços, estou encaminhando a locação do ponto de Coordenada Geográfica realizado no distrito de Tijuaçu, município de Sr. do Bonfim - Bahia.

Ponto de coordenada situado à Travessa Senhor do Bonfim, s/nº – Tijuaçu

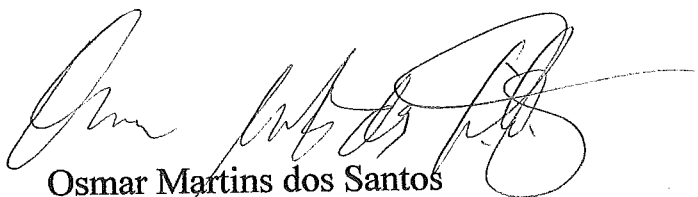
Latitude Sul: 10º 37' 25,2"

Longitude Oeste: 40º 08' 13,8"

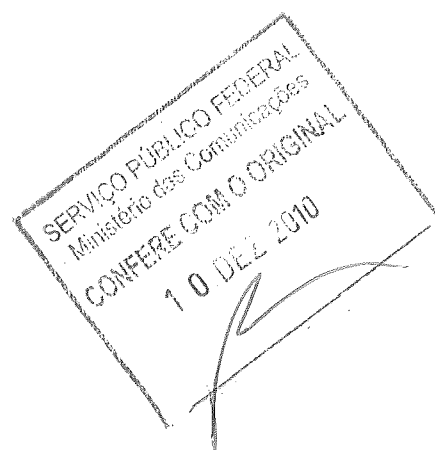
Datum Horizontal SAD 69
Meridiano Central -39º 00'
Zona SC 24

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para todo e qualquer esclarecimento que venha necessitar.

Campo Formoso, BA 01 de abril de 2008.



Osmar Martins dos Santos
Geólogo – CREA 30.404 – D 5ª R



DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os Diretores abaixo relacionados são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados de acordo com o subitem 7.1 alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu-ba 01 de abril de 2008

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

José Wilson Carneiro Silva

José Wilson Carneiro Silva
Vice Presidente

José Amilton Alves Costa

José Amilton Alves Costa
Secretário

Nelson Domingos da Silva

Nelson Domingos da Silva
Tesoureiro

Cartório do 2º Ofício
Senhor do Bonfim - Bahia
Reconheço a(s) assinatura(s) autenticada por
esta RECOLHA com o meu S. Tal público.

Em testemunho da verdade
Nº 618547

- ☒ Benvidio Gomes de Almeida - Tabelião
☐ Maria Emilia Alves Costa Silva-Subtabeliã Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu-ba 01 de abril de 2008

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

José Wilson Carneiro Silva
José Wilson Carneiro Silva
Vice Presidente

José Amilton Alves Costa
José Amilton Alves Costa
Secretário

Nelson Domingos da Silva
Nelson Domingos da Silva
Tesoureiro

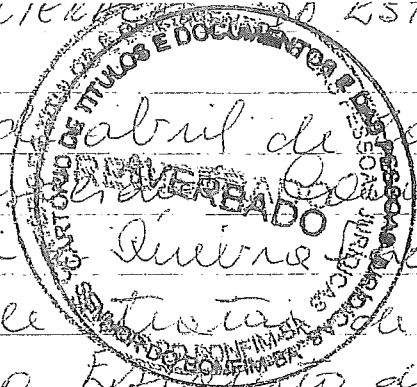
Cartório do 2º Ofício
Serfior do Bonfim - Bahia
Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s) por
esta REC... com o meu sinal p... ilco.

Em testemunho
Nº DE 618642

☒ Benvidio Gomes de Almeida - Tabelião
☒ Maria Emilia Alves Costa Silva-Subtabeliã Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE 2010

ATA DE REUNIÃO GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO.



No primeiro dia do mês de Abril de 2008, reuniram-se os sócios da Associação Comunitária e de Comunicação de Tipuaçu e Quilombo Facão de Senhor do Bonfim após a realização de uma reunião para discutir sobre a alteração do Estatuto da Associação Comunitária e de Comunicação de Tipuaçu e Quilombo Facão de Senhor do Bonfim. Usou a palavra o Presidente da Associação, falando sobre a convocação da Assembleia Geral que era para discutir sobre a alteração do Estatuto da Associação, no que diz respeito à finalidades de mesma e da Assembleia Geral. Falou que diante dos interesses da Associação deve colocar uma Radio Comunitária na localidade de Tipuaçu, que teriamos que alterar alguns itens de exigências legais pelo Ministério das Comunicações e também analisar seu Estatuto atualizado. A mudança seria no Capítulo II das Finalidades no seu artigo I sendo, a finalidade específica de emitir os serviços de Radiodifusão Comunitária bem como as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei nº 9.612 de 1998. Ficando as outras finalidades no mesmo objetivo. No Capítulo V Dos Órgãos de Administração no Artigo 11º No parágrafo primeiro inclusão de dispositivo que indique de forma expressa que a Assembleia Geral reúne-se ordinária ou extraordinária, determinações dispostas no Código Civil, Artigo 59 Capít., e parágrafo primeiro da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.727, de 28.06.2005. Onde o Presidente colocou em votação a alteração acima e o mesmo foi aprovado por unanimidade de todos os sócios presentes. Foi levantada a votação e

todos os sócios presente, como nenhum sócio quis
usar a palavra e não havendo mais a
tratar a presidente encerrou a Assembleia Geral
que a Ata após lida, vai por mim assinada com
secretário e todos os sócios presente.

61
0

• Senide Maria Gomes Santos

• M. Maciel (Fonsecalves) de Azevedo

• José Vitorino Carneiro Silva

• Marcelino Pereira Ferreira

• Eudécio Rodrigues da Silva

• Nelson Domingos da Silva

• Altair dos Santos Silva

• José Amilton Alves Costa

• Zé Carlos dos Santos

• Barbara Maria Simões do Nascimento

• Aliomar Bispo da Silva

• Betânia dos Santos Simões

• Miguel José Simões

• Washington dos Santos Simões

• Ezequiel José Simões



Cartório do 2º Ofício
Senhor do Bonfim - Bahia
Reconheço a(s) firma(s) autenticada por
este RECO com o meu sinal público.

23 ABR 2008
Em testemunho
Nº 3341-3715

AUTENTICAÇÃO
Certifico, conforme estatua o art. 2º do Dec. Lei Nº 140
de 28/11/2007, a presente xerocópia esta igual ao original
entado. Dou fé. Senhor do Bonfim - Ba.
23 ABR 2008
Nº 3341-3715
Ademir Passos Carvalho - Tabelião
Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-Tabelião

Averbado no livro A-4 fls 99

sob nº 639

Senhor do Bonfim 23 de abril 2008

Maria Louiza Mouta Ribeiro
Oficial Designada

P/ Vera Maria Cavalcante Wanderley
Oficial Designada do Cartório de
Registro de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Senhor do Bonfim - Ba



DAJ
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA

Série **012**
Nº **175409**

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Registro de Filiação e Documentos e Carta de Filiação de Br. A. Bonfim		CÓDIGO DA UNIDADE 82449309	
Nº DO ATO	VALOR DO ATO 30V	NATUREZA DO ATO Alteração do estatuto	CÓDIGO DO ATO 18015
CONTRIBUINTE Assoc. Comunitária e de Comunicação de Língua e Cultura Brasileira			VALOR A RECOLHER 22,00
ENDEREÇO (logradouro, localidade, município) Horta			
OBSERVAÇÃO / FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível / criminal) 0			
CPF / CNPJ	COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº	DATA DE EMISSÃO 18.04.08	CONFERÊNCIA / VISTO entregue

762.398-4 IPRAJ - DAJ

BB 02280088 23042008

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B.FI.08.3/04

22,00RC11455



ESTATUTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM.



CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e área de atuação.

Art.1º A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim., Entidade dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos com sede no Distrito nesta cidade, fundada em 10 de janeiro de 2007, com prazo indeterminado, é órgão representativo da comunidade e por seus membros Integrados.

Art.2º A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Art.3º A Associação tem por finalidade:

I - Especifica em executar os serviços de Radiodifusão Comunitária bem como as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei nº9.612 de 1998.

II - Promover o desenvolvimento integrado da comunidade inclusive Comunidade Quilombola através da realização de obras e ações, com Recursos próprios e/ou obtidos por doação, empréstimos subvenções;

III- Promover o desenvolvimento do sistema de comunicação e rádio difusão e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária e projetos da Comunidade Quilombola e outras observando as necessidades da comunidade onde a Associação esteja representando.

IV - Representar a Comunidade Geral inclusive a Quilombola junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações na área Comunitária e de Comunicação.

V - Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas, Quilombola, culturais e desportivas inclusive na área de Comunicação através de radiodifusão se for o caso.

VI - Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

VII - Manter serviços próprios de assistência médicas dentária, recreativa, educacional e de radiodifusão, realizar convenio com qualquer entidade publica ou privada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



CAPÍTULO III

Dos associados

Art.4º- Podem associar-se a entidade pessoas físicas maiores e capazes Para atos civis que residem na área de influência da associação, ou seja Sr. Do Bonfim, Tijuaçu, Quebra Facão e adjacências através de solicitação formal.

Art.5º- Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. ✓

Art.6º- Haverá as seguintes classes de sócios:

- I- Fundadores – os membros que subscrevem a ata de formação;
- II- Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com o Art.4º.

Art.7º- São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões Tomadas pelos órgãos da administração;
- II- Zelar pelos interesses da Associação;
- III- Contribuir financeiramente para Associação, quando assim for estipulado em assembléia;
- IV- Comparecer quando convocado as reuniões comunitárias;
- V- Solicitar por escrito, o seu desligamento do conselho, quando do Seu interesse;
- VI- Participar direta ou indiretamente, de todas ações que objetivarem O engrandecimento da Associação ou desenvolvimento econômico E social da comunidade, inclusive quilombola.

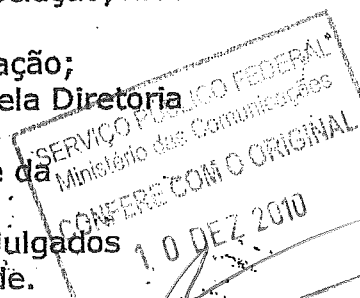
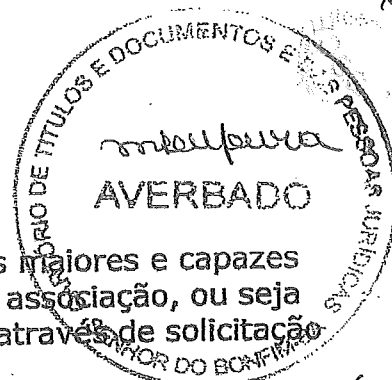
Art.8º- São direitos dos associados;

- I- Tomar parte das assembléias gerais, discutir, propor, deliberar, Votar e ser votado;
- II- Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação; observando as conveniências.
- III- Participar das atividades programadas pela Associação;
- IV- Fazer parte das comissões de trabalho instituída pela Diretoria Executiva;
- V- Propor a Diretoria Executiva, medidas de interesse da Comunidade inclusive comunidade quilombola;
- VI- Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados Prejudiciais aos interesses e direitos da comunidade.

Art.9º- Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I- Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II- Danificarem o patrimônio da Associação.

Parágrafo único – Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que aja feito à Associação.



CAPÍTULO IV

Dos órgãos de administração

Art. 10º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria executiva
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo único - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

Ficando a Diretoria Executiva com poderes de iniciar uma administrador Particular, quando for o caso de um projeto que haja necessidade.

Parágrafo segundo - E vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvada Participação na Assembléia Geral.

Da Assembléia Geral

Art. 11º- A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada Associado só terá direito a 01(um) voto, sendo permitido votar por Procuração.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou conforme determinações dispostas no código civil, Art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127 de 28/06/05.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital deverá constar data, hora, e local da realização de Assembléia, ordem do dia a se apreciada.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária reuni-se e delibera:

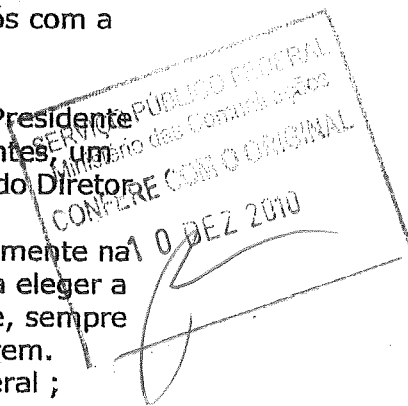
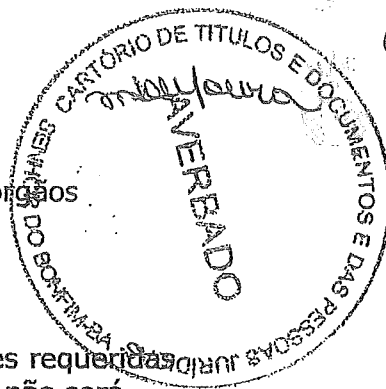
- I- Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta.
- II- Em segunda e ultima convocação, meia hora após com a presença de qualquer número.

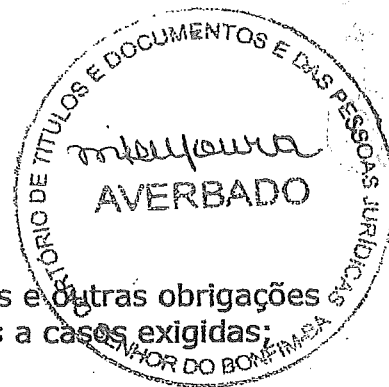
Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação que convocará, entre os associados participantes, um elemento pra secretariar os trabalhos em caso de ausência do Diretor Secretário.

Parágrafo Quinto - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de janeiro, a cada dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade da comunidade o exigirem.

Parágrafo Sexto - Compete privativamente a Assembléia Geral ;

- I - Reformar o Estatuto;
- II - Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;





- III- Autorizar a realizações de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias a casos exigidas;
- IV- Autorizar alienação de bens;
- V- Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o Plano de desenvolvimento da comunidade.

Da Diretoria Executiva

Art.12º- A Diretoria Executiva e composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral Dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, Podendo ser reeleita.

Art.13º- As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria Simples.

Art.14º- Compete a Diretoria Executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados.
- II- Acolher reclamações dos associados;
- III- Convocar Assembléia Geral e o conselho Deliberativo;
- IV- Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

Art.15º- Compete ao Presidente:

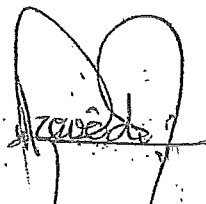
- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou Fora dele;
- II- Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a Contração de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- III- Receber doação (s) em nome da Associação;
- IV- Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e Balanços;
- V- Executar o plano de desenvolvimento comunitário e de Radiodifusão aprovado pela Assembléia Geral;
- V- Movimentar contas bancárias juntamente com o tesoureiro e Assinar com secretário, a correspondência da Associação e Bem assim, passar o cargo ao Vice-Presidente quando de suas Ausências e impedimentos.

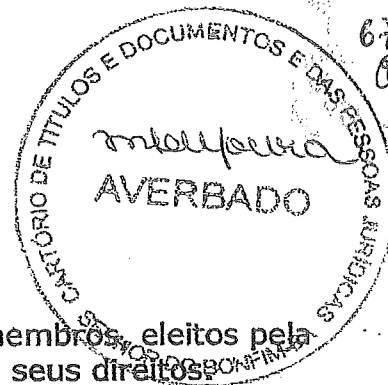
Art.16º- Compete ao Secretário:

- I- Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria; assinar Com o Presidente a correspondência e substituir o mesmo (na Impossibilidade do Vice-Presidente)

Art.17º- Compete ao Tesoureiro:

- I- Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II- Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente Com o Presidente; assinar com o mesmo balancetes mensais, Balanços e contratos de empréstimos.


Zavêdo



Do conselho Fiscal

Art.18º- O Conselho fiscal é composto de 03(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro - Serão eleitos também 03(três) suplentes.

Art.19º- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e extraordinariamente quando necessário.

Art.20º- Compete ao Conselho Fiscal:

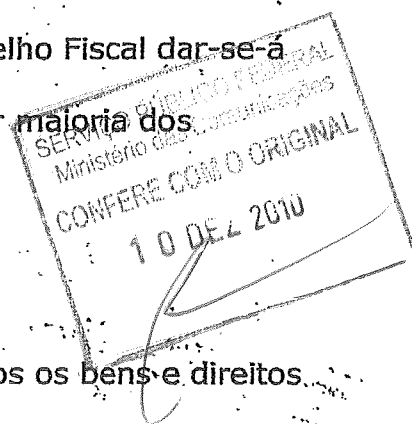
- I- Fiscalizar todo movimento financeiro;
- II- Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela Legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem Guardados;
- III- Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas A efeito, encaminhando ao Presidente, para ser levado ao Conhecimento da Assembléia e fiscalizar a execução do Programa de desenvolvimento comunitário e de radiodifusão Aprovado em Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

Das eleições

Art.22º- A eleição para membros da Diretoria do Conselho Fiscal dar-se-á Por votação direta e secreta, ou por aclamação.

Art.23º- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria dos Votos dos sócios presentes às eleições.



CAPÍTULO VI

Do patrimônio e Recursos Financeiros

Art.24º- O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos. Que a Associação possui ou vier a possuir, a saber:

- I- Bens moveis e imóveis adquiridos
- II- Doações, heranças ou legados de pessoas físicas/ jurídicas.

Parágrafo único- Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação. Poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa Autorização dos associados em Assembléia Geral.

Art.25º- Constituem recursos financeiros oriundos de convênios, acordos Subvenções, auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;



Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestação de serviços; contribuições dos associados;

II- Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único – Os recursos financeiros, serão mantidos em depósitos bancários.

Art.26º - Em caso de extinção da Associação ou seu patrimônio inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades filantrópicas congêneres, nomeadas na Assembléia Geral de dissolução.

Parágrafo Primeiro – A extinção da Associação se dar por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo segundo – Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e transitórias

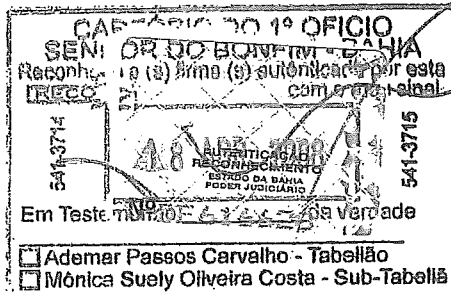
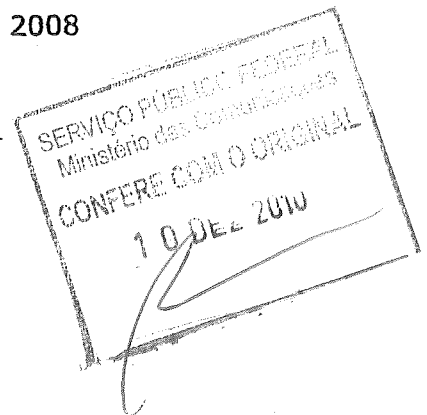
Art.27º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal expirará no dia 10 de janeiro após decorridos 02(dois) anos.

Art.28º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Tijuaçu – Ba, 01 de Abril de 2008

Presidente

Mônica Conceição de Azevedo



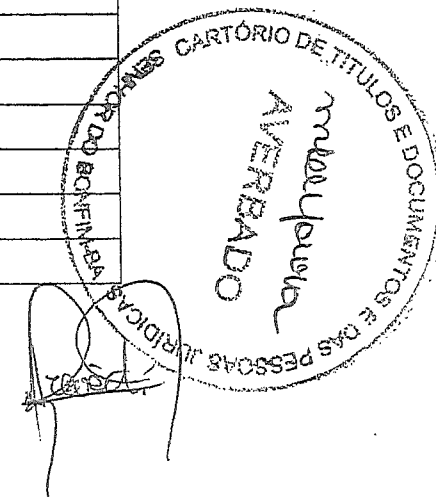
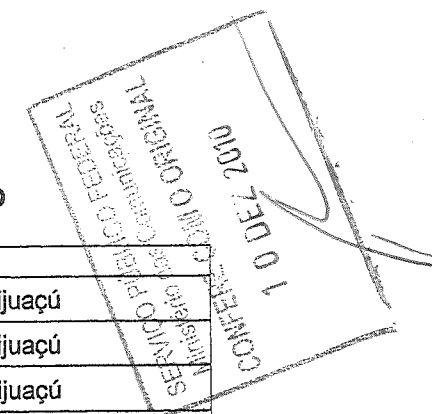
Averbado no livro A-4 fls 99
sob nº 639
Senhor do Bonfim 24 de abril 2008
Maria Louisa Maria Ribeiro
Oficial Designado

P/ *Vera Maria Cavalcante Wanderley*
Oficiala Designada do Carterio da
Registro de Títulos e Documentos e
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Senhor do Bonfim - Ba



RELACÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO

NOME DO SÓCIO	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇOS
Ólia Gonçalves Azevedo	579764735-49	1442689 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Milson Carneiro Silva	568883765-91	05155096-20 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
n Domingo da Silva	016494625-06	13509613-88 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Amilton Alves Costa	016684775-56	118116860 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
dos Santos Silva	030159795-23	1356541909 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
io Rodrigues da Silva	000747405-98	11669844-60 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
ington dos Santos Silva	040919345-36	14417106-63 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
side Fagundes da Silva	6190013775-04	3841469 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
ia dos Santos Simas	769511465-00	08113054-65 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
ra Maria Simas do Nascimento	036500535-51	08203013-88 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
iar Bispo da Silva	027967465-18	12725439-00 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
ve dos Santos Simas	039373735-78	09175476-32 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
e dos Santos Silva	004389725-89	08113193-34 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Marcos dos Santos	731436775-20	07774504-37 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
l José Simas	027612575-45	04303998-71 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
o dos Santos	040336015-38	14885260-28 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
iar dos Santos	398119645-72	4252755 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
l José Simas	021300645-66	13862720-78 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
ndes Cordeiro Pereira	016415605-41	1118101758 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
i Deoclécio dos Santos	272838955-15	4252756 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
de Maria Simas dos Santos	015837715-60	13565260-04 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão

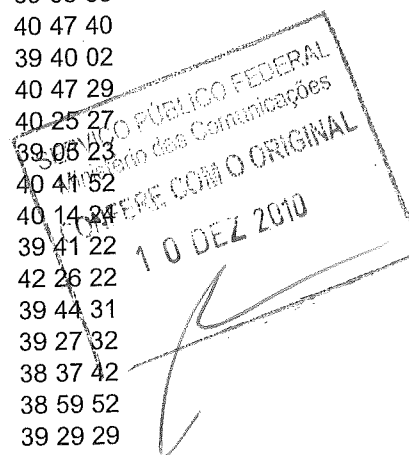




Cidades e Vilas do Brasil

Dados do IBGE

UF	Nome do Município	Cat	gg mm ss	gg mm ss
			Lat	Long
BA	Saúde	Cidade	-10 56 28	40 25 08
BA	Seabra	Cidade	-12 25 07	41 46 13
BA	Sebastião Laranjeiras	Cidade	-14 34 23	42 56 25
BA	Senhor do Bonfim	Cidade	-10 27 41	40 11 22
BA	Sento Sé	Cidade	-09 44 45	41 53 07
BA	Sergi	Vila	-12 24 00	38 53 00
BA	Serra da Canabrava	Vila	-09 44 20	39 37 35
BA	Serra do Ramalho	Cidade	-13 33 45	43 35 48
BA	Serra Dourada	Cidade	-12 45 40	43 56 59
BA	Serra Grande	Vila	-13 18 27	39 26 53
BA	Serra Preta	Cidade	-12 09 37	39 19 54
BA	Serrinha	Cidade	-11 39 51	39 00 27
BA	Serrolândia	Cidade	-11 24 57	40 18 06
BA	Simões Filho	Cidade	-12 47 04	38 24 14
BA	Sítio da Baraúna	Vila	-10 12 39	39 56 39
BA	Sítio do Mato	Cidade	-13 05 05	43 27 55
BA	Sítio do Meio	Vila	-12 48 28	39 16 38
BA	Sítio do Quinto	Cidade	-10 21 00	38 13 00
BA	Sítio Grande	Vila	-12 25 44	45 05 02
BA	Sítio Novo	Vila	-12 14 55	38 22 32
BA	Soares	Vila	-11 18 10	41 27 51
BA	Sobradinho	Cidade	-09 27 19	40 49 24
BA	Sobrado	Vila	-09 22 57	41 05 38
BA	Souto Soares	Cidade	-12 05 19	41 38 16
BA	Subaúma	Vila	-12 14 50	37 47 00
BA	Sussuarana	Vila	-14 09 30	41 12 31
BA	Tabocas do Brejo Velho	Cidade	-12 42 21	44 00 24
BA	Taboleiro do Castro	Vila	-12 56 06	39 23 58
BA	Taboquinhas	Vila	-14 21 06	39 10 20
BA	Taguá	Vila	-11 43 12	44 30 10
BA	Tamboril	Vila	-11 13 37	41 05 49
BA	Tanhaçu	Cidade	-14 01 17	41 14 53
BA	Tanque Novo	Cidade	-13 32 47	42 29 29
BA	Tanquinho	Cidade	-11 58 43	39 06 14
BA	Tanquinho do Poço	Vila	-10 21 56	40 01 15
BA	Taperoá	Cidade	-13 32 17	39 05 55
BA	Tapiraípe	Vila	-12 14 09	40 47 40
BA	Tapirama	Vila	-14 13 01	39 40 02
BA	Tapiramutá	Cidade	-11 50 50	40 47 29
BA	Tapiranga	Vila	-11 26 33	40 25 27
BA	Tapuia	Vila	-14 05 05	39 05 23
BA	Taquarandi	Vila	-10 53 26	40 41 52
BA	Taquarinha	Vila	-17 56 30	40 14 24
BA	Tartaruga	Vila	-12 57 19	39 41 22
BA	Tauape	Vila	-14 35 19	42 26 22
BA	Teixeira de Freitas	Cidade	-17 32 06	39 44 31
BA	Teixeira do Progresso	Vila	-15 43 29	39 27 32
BA	Teodoro Sampaio	Cidade	-12 17 36	38 37 42
BA	Teofilândia	Cidade	-11 29 19	38 59 52
BA	Teolândia	Cidade	-13 36 06	39 29 29
BA	Terra Nova	Cidade	-12 23 30	38 37 30
BA	Tijuaçu	Vila	-10 37 24	40 08 08




[Sulcom Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)

 A B C D E F G H I J K L M N
 O P Q R S T U V W X Y Z

☒ E ☐ Ou

Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude :	Longitude :	Latitude :	Longitude :
10 graus	40 graus	10 graus	40 graus
37 minutos	08 minutos	37 minutos	08 minutos
25 segundos	14 segundos	24 segundos	08 segundos
N/S Sul	L/O Oeste	N/S Sul	L/O Oeste
Calcular agora			
0.1846241855232901 Quilômetros			
0.114720150274 Milhas 0.0996890850557 Milhas náuticas			

[Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)

Copyright © 1999 todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

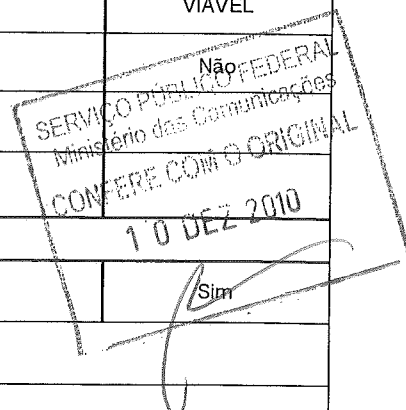
Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM
 Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S3725	10S2741
Longitude	40W0814	40W1122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	18.92

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.038626/07	220,00
		Status
		EX1
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Processo tecnicamente instruído, a entidade apresentou o documento referente às coordenadas com as correções pertinentes. As coordenadas do IBGE acima relacionadas são as da cidade de Bom Fim e não da vila.		



ANÁLISE TÉCNICA
 53000.030386/07
 Analista Engenheiro

* TEM CONCORDÂNCIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls. 73
Biblioteca

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1515 /08/SSR/DOUL -MC

de 13 / 03 / 2008

Processo nº 53.000.030.386-07 Localidade: Senhor do Bonfim - BA

Entidade: Associação Comunitária de Comun. de Tijuaçu e
Quebra Focas Senhor do Bonfim
() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Apresentou documentação completa da 1ª fase (pag. 23, 25 e
"57") Tecnicamente instruída - TEM CONCORRENTE

Brasília, 19 / MAIO / 2008

Analista responsável: José Antônio Garcia Filho

Assinatura: José Antônio Garcia Filho

Assinatura: José Antônio Garcia Filho

FANTASIA:

Assinatura: José Antônio Garcia Filho

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: pes. 19 - Praça do comércio local de Tijuaçu

Observações:

Restaram as seguintes pendências: comprovação de nacionali-
dade (dos) e maioria dos diretores; alteração esta-
tutária devidamente averbada, constando, expressamente que
será assegurado a 1/5 dos associados o direito de

DIRETORIA: com mandato até 10.1.2009:

Pres. Magnólia Gonçalves Azeredo

Vice-Pres. José Wilson Carneiro

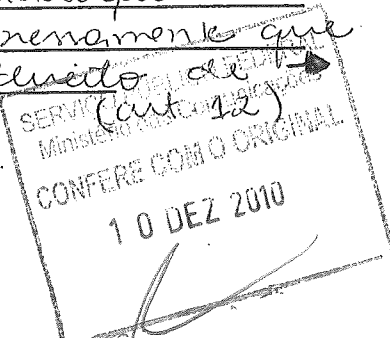
Secret. José Arnilton Alves Costa

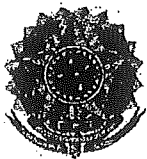
Tesour. Nelson Domingos da Silva

Brasília, 15 / 5 / 2008

Analista responsável: Shilo

Assinatura: Shilo





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
 PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000030386/07
LOCALIDADE: SENHOR DO BONFIM, /UF: BA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU
E QUÉBRA FARRAS SENHOR DO BONFIM
Aviso: 232 Publicação no DOU do dia 10/04/07 Prazo expirou em: 11/07/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada 21	
	Quantidade validada 04	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X-1	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>30 a 46</u> , considerando a falta de <u>ENDEREÇO DOS MANIFESTANTES</u>		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

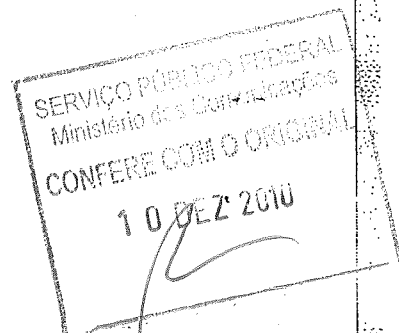
Entomias

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 21	
	Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 47 e 48, considerando a falta de ENDEREÇO DAS MANIFESTAÇÕES		





	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 	Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls , considerando a falta de .		



Despacho de contagem de manifestações em apoio

Handwritten signature

Ass. 658 Comunitária
 Rubrica: 77
 11/03/2010

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de Total Associados dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
04	0	—	—	04

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
---	-----	-----

Despacho de contagem de manifestações em apoio

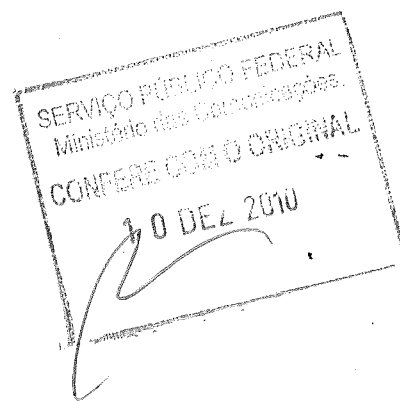
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério da Comunicação Social
 CONFERE COM O LÍDER
 10 DEZ 2010
 [Assinatura]

Ass. das Comunicações
78
Brasília
309

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 23 de MAIO de 2008

Enzanno
Analista Responsável / Siape: 1481740



Despacho de contagem de manifestações em apoio

Enzanno

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Min. das Comunicações
Rec. 79
L. 11/10/2008

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

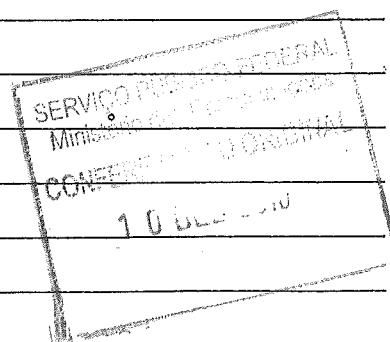
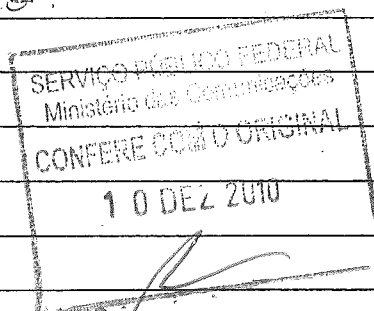
DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: 55.000.030.386 - 07

UF: BA

Processo: Senhor deq Bonfim

Diante da alteração das coordenadas geográficas desta entidade, o processo passou para a mesma área de interesse da "Associação Agropastoril Quilombola de Tipuani e Adjacências". Em consequência, será encaminhada proposta de Acordo.



Bsh, 7 de agosto de 2008.

Sheldson
Analista Responsável

Min. das Comun.
P. 80
Rubrica
4
038 - 311

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5393 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 07 de julho de 2008.

À Senhora

MAGNÓLIA GONÇALVES AZEVEDO

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Povoado de Tijuaçu, s/nº - Tijuaçu

48970-000 – Senhor do Bonfim - BA

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhora) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53.000.030.386-07, informamos a V. Sª. que diante da retificação das coordenadas geográficas propostas para a instalação do sistema irradiante, esta entidade encontra-se na mesma área de interesse que a Associação Agropastoril Quilombola de Tijuaçu e Adjacência.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53.000.038.626-07	Associação Agropastoril Quilombola de Tijuaçu e Adjacência.	Praça Central, s/nº - Tijuaçu	135 pontos válidos
53.000.030.386-07	Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim	Praça do Comércio Local de Tijuaçu	04 pontos válidos

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

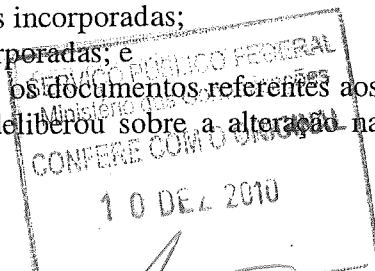
- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer **manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total**, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

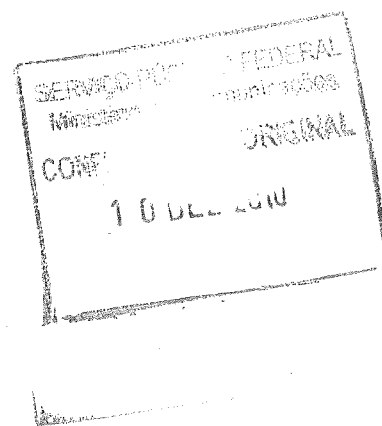
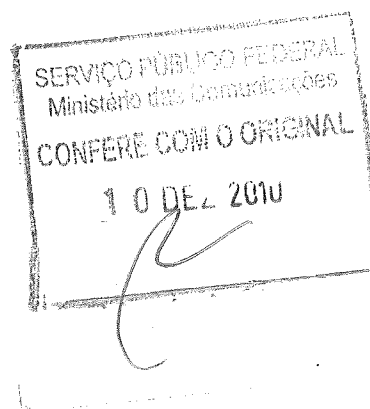


Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



30386/07 ACO 23:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030050/2008-15

SEAPA/SC

21/08/2008-09:11

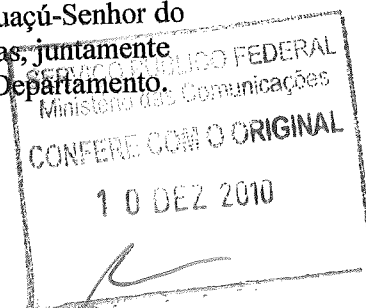
Tijuaçu-Senhor do Bonfim -Ba, 01 de agosto de 2008.

AO

Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de De Outorga de Serviços
Brasília – DF.

Prezado Senhores,

Em atenção ao disposto no Ofício nº 5393/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, do Ministério das Comunicações, informamos que não há acordo para unificação das Associações com referência ao pleito, ficando acertado que a nossa Associação fizesse uma locação do ponto de Coordenada Geográfica na mesma área de interesse com a distancia de aproximadamente 06(seis) kms., ficando em Tanquinho-Tijuaçu-Senhor do Bonfim, onde encaminhamos em anexo as novas coordenadas geográficas, juntamente com varias manifestações de apoio, para apreciação deste conceituado Departamento.



Magnolia Gonçalves de Azevedo
Magnolia Gonçalves Azevedo
Presidente da Associação Comunitária
De Tijuaçu e Quebra Facão

Valmir dos Santos
Valmir dos Santos
Presidente da Associação Agropastoril
Quilombola de Tijuaçu e Adjacencias



DECLARAÇÃO

Em atenção ao disposto no Ofício nº 5393/2008/RADCOM/DOS//SSCE-MC, do Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga e Serviços, estou encaminhando a locação do ponto de Coordenada Geográfica, realizado na mesma área de interesse.

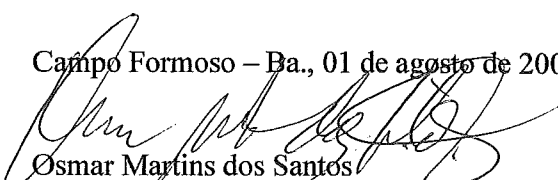
Latitude Sul: 10° 33' 26,4''

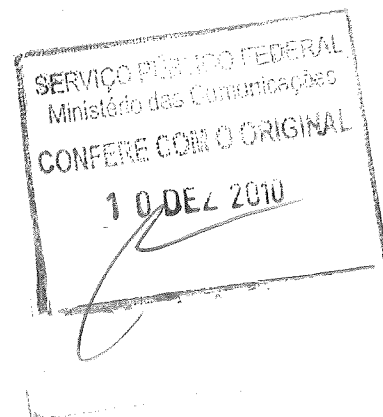
Longitude Oeste: 40° 08' 19,6''

Datum Horizontal SAD 69
Meridional Central 39° 00'
Zona SC 24

Sem mais para o momento, coloco-me a inteira disposição para todo e qualquer esclarecimento que venha necessitar.

Campos Formoso – Ba., 01 de agosto de 2008.


Osmar Martins dos Santos
Geólogo – Crea 30.404 – D 5ª R



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

NOS ABAIXO ASSINADO MANIFESTAMOS APOIO Á ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FAÇÃO DE
SENHOR DO BONFIM, EM COLOCAR UMA RADIO COMUNITARIO EM
NOSSA COMUNIDADE, DE TANQUINHO, TIJUAÇÚ, SENHOR DO BONFIM

NOME Sinide Gonçalves Japumder CPF 131.222.36-08 RG-SSP 131.222.36-08 END Dian

Jose Rosa Japumder RG-09328821-29

Credite Gonçalves Japumder RG-07816640-39

JOE DIAS DE ALMEIDA RG-10403793

Maria de Lurdes Dias de Almeida RG-5.556.752

Emerson Elias de Almeida RG-46.649.186-H

Hermilson Elias de Santana 25.545

Adeirino Elias da Silva 071.423.617.28

Armando B. Santana 97352730800

Lidete Gonçalves da Silva 1448779.31

Rosineide Nequeira da Silva 32957561.2

Jaumeide B. Santos RG-118124294

Romildo P. do Nascimento 40.046.534-6

Geneide de Souza Dias 14464487-89

Emerson de Souza Santana 28218

Vanderlei de Jesus Andrade 0751473782

Katia Benício de Almeida dos Santos 1181504-57

Maria Esmeralda de Souza Dias 10092308-31

Rosália Santos Ferreira RG 13949085-04

Judith Elias dos Santos RG 3.091.957

Jonni Elias dos Santos RG 1542463795

Almir Figueira dos Santos

GILMAR Rosa de Santana

Salome Elias dos Santos 0402738698

Valter Ramos de Oliveira 09176181-65

Roberta Carla Rosa de Santana 14010833-68

Márcio Dias de Jesus

Israel Nogueira dos Santos 11313241-70

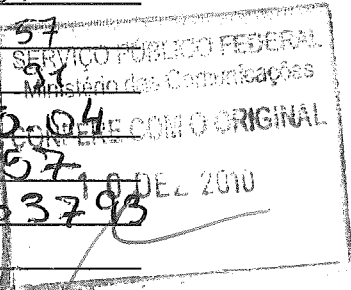
Araceli Lima da Silva 08383797.38

Edson Elias da Silva 6448.497

Antônia Benício Almeida

Antonio Marcos Benício Almeida

Maria Elias de Araújo 4522.152



86
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

NOS ABAIXO ASSINADO MANIFESTAMOS APOIO Á ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, EM COLOCAR UMA RADIO COMUNITARIO EM NOSSA COMUNIDADE, DE TANQUINHO, TIJUACÚ, SENHOR DO BONFIM

NOME Michell tatiane Pafuy CPF ----- RG-SSP 09986525-77 END -----

Yvonne Elias da Silva Dias

Ricardo Elias de Jesus RG-14667368-3

Sidcler da Silva Jesus 09322892-02

Edmundo Dias da Silva 09328718-60

Rosimeire Gonçalves Araújo Santana RG 05940421-35

Cyrell Lima de Santana RG 34.534.623-3

Tafoma de Oliveira Santana 45.134.163-6

Isidore Dias de Santana Araújo 37.665.063-1

Ederson Dias de Santana Araújo 109.9032509

Glenn de Souza Dias

Raymond Jesus da Silva 1443439589

William Jesus da Silva 1443469498

Mayara Luis de Souza 09588808-78

Betânia Rosa de Souza 04533448-70

Amor de Ferreira da Silva 12677559-11

Jaione Domarcano Silva 27.265

João Paulo da Silva RG 11413820-13

Odete Gomes da Silva 07054668-17

Antônio Carlos da Silva 07400946-02

João Roberto F. da Silva 2.943.879

Carla Andreia Lopes da Silva 38.506.638-4

Regueline Bezerra de Santana 14560535-31

Alfonso de Souza da Silva 2.452.215

Marcelo Lúcia da Silva 02944234-74

Gracieli Ferreira da Silva 4.661.638

Albino Elias da Silva

Adelci Ferreira da Silva 0680296085

Roberto Ambrosio da Silva

Luciene Maria de Santana

Katya de Araújo Almeida RG 1332.3647-13

Paula Mariana da Silva R.G. 3470218

Edvaldo Maia de Azevedo RG. 2183439

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

NOS ABAIXO ASSINADO MANIFESTAMOS APOIO Á ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FAÇÃO DE
SENHOR DO BONFIM, EM COLOCAR UMA RADIO COMUNITARIO EM
NOSSA COMUNIDADE, DE TANQUINHO, TIJUAÇÚ, SENHOR DO BONFIM

NOME	CPF	RG-SSP	END
Patricia Brito da Silva	1268883298	BA	Pov. de Tanquinho
Graciele Brito da Silva	5940400	BA	Pov. de Tanquinho
graciele Brito da Silva	1261464117	BA	Pov. de Tanquinho
Paula Rosa da Silva	09176075	54	BA Pov. Tanquinho
Denilza Figueiredo da Silva	4736681	BA	P. Tanquinho
Gilmar Silva de Brito	3200256	BA	Pov. de Tanquinho
Sollon Silva de Brito	0143908413	BA	Pov. de Tanquinho
Edizildo da Silva			
Thaise Silva de Menezes	1289023700	BA	Povoado de Tanquinho
Françoise Santana da Silva	11287418157	BA	P. Tanquinho
Rachel da Silva Santos	0567493091	BA	Tanquinho
José dos Santos	11288994	BA	Tanquinho
José dos Santos	5675114	BA	P. Tanquinho
Fátima dos Santos	0852604017	BA	P. Tanquinho
Marilene Simas da Silva	5517065	BA	P. Tanquinho
Maria Cristina Silva Araújo	1355474159	BA	P. Tanquinho
Maria Celso CELSO	2451646	BA	Pov. de Tanquinho
Edson da Silva Menezes	11043231	BA	Pov. de Tanquinho
Elton da Silva			
Fezinha Silva de Menezes	0781348200	BA	Pov. de Tanquinho
Olivia da Silva Celestino	0732163722	BA	Tanquinho
Ricardo Brito da Silva	1569008906	BA	P. Tanquinho
João Santana da Silva	0243695861	BA	P. Tanquinho
Marinela Silva de Brito	55170238	BA	P. Tanquinho
João Raimundo R. dos Santos	002-222-225/00		
Maria Eugênia Santana da Silva	0781347815	BA	P. Tanquinho
Marcelo da Silva			
Carlos Simas da Silva			
Jaide Silva Santos	RG: 32.079.954	2	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da Cultura
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

NOS ABAIXO ASSINADO MANIFESTAMOS APOIO Á ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FAÇÃO DE
SENHOR DO BONFIM, EM COLOCAR UMA RADIO COMUNITARIO EM
NOSSA COMUNIDADE, DE TANQUINHO, TIJUAÇÚ, SENHOR DO BONFIM

NOME-----CPF-----RG-SSP-----END

Andia Santana 033.005.035.40

Ivan Magalhães de Araújo RG 06038215-89

Elvira Gomes de Lima RG 38.821.427

Elcio de Jesus RG 13153378-84

Elzineide Rodrigues Gomes RG 1339.2980-90

THAIG ELIAS de Jesus N.º 12.587

Ailton Rodo de Santana RG 1507.5464-80

NILTON LOPEZ DA SILVA

Alma Maria de Souza RG 14503157-80

Meresane Dias de Souza RG 07514742-40

Fernando Gonçalves Araújo de Santana RG 15739540-55

Jacson Dias de Santana 5349-670-

Guineu Dias de Santana 4.19649778

Jemilton de Souza Dias

Paulo Celso Elias da Silva RG 028662

Adriana Dias de Santana

Yvoni Mire Gonçalves Araújo de Santana 05940421-35

Thiago Gonçalves Araújo de Santana RG 14864857-66

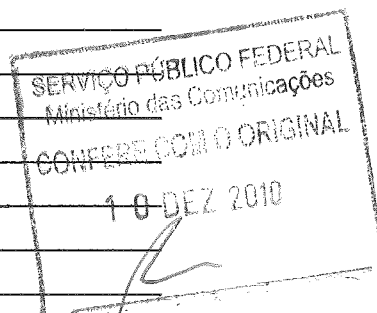
Vilma Elias de Jesus RG 14.697-800

~~Thaís de Jesus~~

+ Jucivalda Elias de Jesus RG 14661446-10

Thaís de Jesus RG 2092-911

Roberto Rufino de Jesus RG 12721422-48



89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO
Aviso: 24 BOMFIM Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S3326	10S2741
Longitude	40W0820	40W1122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.0

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Em 08/10/08 - 08/10/08 - As coordenadas inicialmente proposta foram alteradas para adequação e atendimento das comunidade quilombolas da região. As novas coordenadas apresentadas - fl 83, 84 dos autos - foram analisadas e aceitas.

Em 18/09/07 - Processo tecnicamente instruído, a entidade apresentou o documento referente às coordenadas com as correções pertinentes. As coordenadas do IBGE acima relacionadas são as da cidade de Bom Fim e não da vila.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.030386/07

LOCALIDADE: Senhor do Bonfim /UF: BA

ENTIDADE: Associação Comunitária e de Comunicação de Tijauçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Aviso : 23 Publicação no DOU do dia 07/12/2006 Prazo expirou em: 07/03/200

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

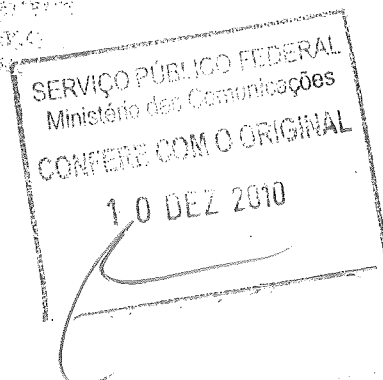
Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir com a análise do seu processo, vez que após ter sido oficiada, juntamente com sua concorrente – Associação Agropastoril Quilombola de Tijauçu e Adjacência - para associarem-se, entraram em acordo tecnicamente e esta entidade apresentou novas coordenadas, tendo sido aprovadas pela área técnica (fls.89), tornando-se única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 04 de novembro de 2008.

Daniella Borges S. Ferreira

Analista Responsável / Siape:

Daniella Borges S. Ferreira
ANALISTA RESPONSÁVEL - SIAPES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1515 /08/SSR/DOUL -MC.

de 13 / 03 / 08

Processo, nº 53000.030386/07 . Localidade: Senhor do Bonfim / BA

Entidade: Associação Comunitária e de Comunicação de Iguacu e Quebra
Facão Senhor do Bonfim

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PAGINA 89

Brasília, ____ / ____ /200

Analista responsável: _____

FANTASIA: Iguacu FM (fls. 22)

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praça do Comércio Iguacu. (fls. 19)

Observações:

Saltaram. Comprovação nacionalidade dirigente (e maioria)
2 Alterar estatuto assegurando a 15 dias após o ato
de convocar a assembleia geral.

DIRETORIA: eleita em: 10/01/07 mandato 2 anos - ant. 12 válida: 10/01/09

- Cargos = vide urna
- Ata Fundação: fls. 03
- Ata Eleição: fls. 03
- Estatuto Social: fls. 60 à 68.
- CNPJ: fls. 02

Brasília, 04 / 11 / 2008

Analista responsável: _____

SIAPE: _____



Daniel Henrique

92
A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7798 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de novembro de 2008.

À Senhora

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Povoado de Tijuaçu, s/n - Tijuaçu

Cep: 48970-000 Senhor do Bonfim/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030386/07, na localidade de **Senhor do Bonfim - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

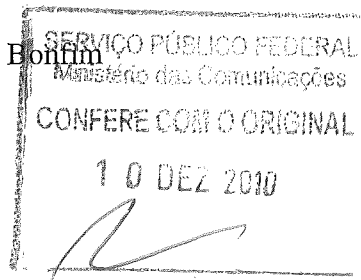
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a - inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, ou seja, o Estatuto deverá indicar: (1) “que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim”; (2) “que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

2) **prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados** (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.



93
15

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23- EXIG

02
94
0

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO – SENHOR DO BONFIM BA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000102/2009-24

SEAPA/SC

05/01/2009-08:24

Senhor do Bonfim- Ba 23 de dezembro de 2008

Ao
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Att:Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília DF

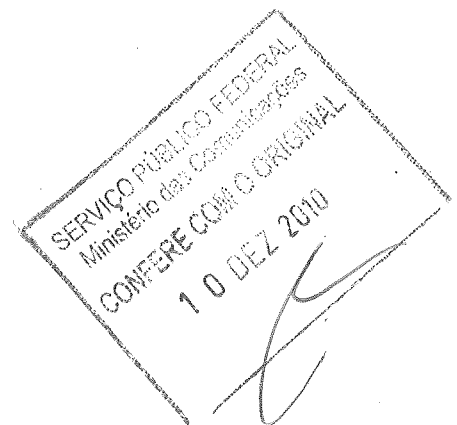
Assunto: Solicitação de prazo para envio de documento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício nº 7798 de 06 de novembro de 2008 referente ao Processo nº 53000.030386/07, solicitamos o prazo concedido (30 dias), para que possamos preparar a documentação exigida no referido Ofício.

Certo da sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



53000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Vítarga de Serviços

Explanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo-B Sala 300.0

CEP: 70044-900 - Brasília - DF



75240302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

AR

7

2

0

5

8

2

5

9

5

BR

BAHIA

DET 2008

SENHOR DO BONFIM

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

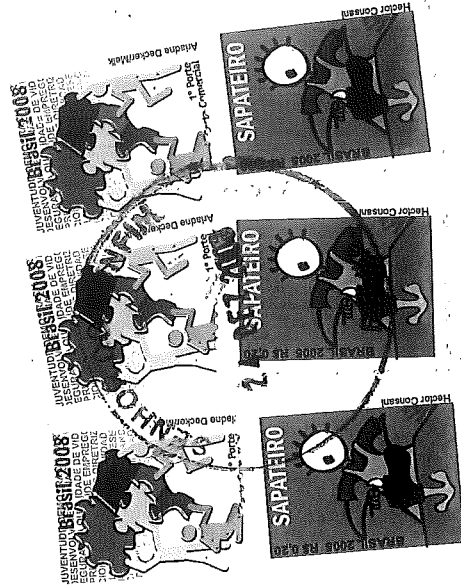
75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8

75240302-8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

95
8

REMETENTE:

ASSOC. COMUNIT. E DE COMUNIC. DE TIJUAÇU E QUEBRA
FAÇÃO DO SENHOR DO BONFIM

POVOADO DE TIJUAÇU S/N - TIJUAÇU

CEP: 48970-000

SENHOR DO BONFIM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

EXIG 23:

96

15

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO – SENHOR DO BONFIM- BA**

Tijuaçu -Senhor do Bonfim- Ba 20 de janeiro de 2009.

Ao
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Att:Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 7798/2008.

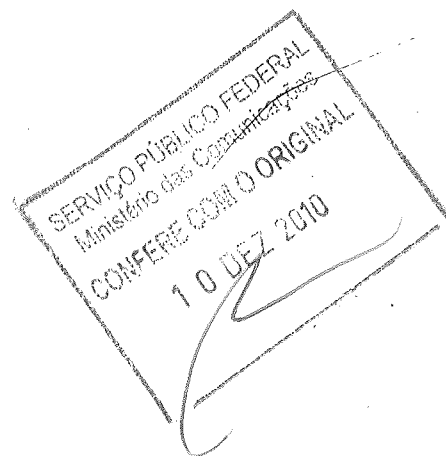
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003783/2009-96
SEAPA/SC
20/01/2009-08:05

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício nº 7798 de 06 de novembro de 2008 referente ao Processo nº 53000.030386/07, estamos encaminhando a documentação exigida no referido Ofício para as devidas providências.

Certo da sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



SEMPER

ESTATUTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO – SENHOR DO BONFIM.

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e área de atuação.

Art. 1º A Associação comunitária de comunicação de Tijuaçú e Quebra-Facão Senhor do Bonfim., Entidade dotada de personalidade Jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos com sede no Distrito nesta cidade, fundada em 10 de Janeiro de 2007, com prazo indeterminado, é órgão representativo da comunidade e por seus membros Integrados.

Art. 2º A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.



CAPÍTULO II

Das finalidades

Art. 3º A Associação tem por finalidade:

I – Especifica em executar os serviços de Radiodifusão Comunitária bem como as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei nº 9.612 de 1998.

II – Promover o desenvolvimento integrado da comunidade inclusive Comunidade Quilombola através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doação, empréstimos subvenções;

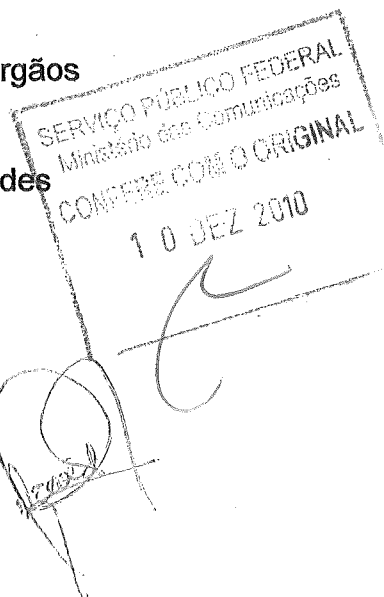
III – Promover o desenvolvimento do sistema de comunicação e Rádio difusão e de Executar Serviços de Rádioifusão Comunitária e projetos da Comunidade Quilombola e outras observando as necessidades da comunidade onde a Associação esteja representando.

IV – Representar a Comunidade Geral inclusive a Quilombola junto aos órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações na área Comunitária e de Comunicação.

V – Propiciar a integração de seus associados e dependentes nas atividades econômicas, Quilombola, culturais e desportivas inclusive na área de Comunicação através de radiodifusão se for o caso.

VI – Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios;

VII – Manter serviços próprios de assistência médica dentária, recreativa, educacional e de radiodifusão, realizar convenio com qualquer entidade pública ou privada.



CAPÍTULO III

Dos associados

Art. 4º - Podem associar-se a entidade, pessoas físicas, maiores e capazes para atos civis que residem na área de influência da associação, ou seja Sr. Do Bonfim, Tijuaçu, Quebra-Facão e adjacências através de solicitação formal.

Art. 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Art. 6º - Haverá as seguintes classes de sócios:

- I - Fundadores – os membros que subscrevem a ata de formação;
- II - Efetivos – Aqueles admitidos de conformidade com o Art. 4º.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos da administração;
- II - Zelar pelos interesses da Associação;
- III - Contribuir financeiramente para Associação, quando assim for estipulado em assembléia;
- IV - Comparecer quando convocado as reuniões comunitárias;
- V - Solicitar por escrito, o seu desligamento do conselho, quando do seu interesse;

VI - Participar direta ou indiretamente, de todas ações que objetivarem o engrandecimento da Associação ou desenvolvimento econômico e Social da comunidade, inclusive quilombola.

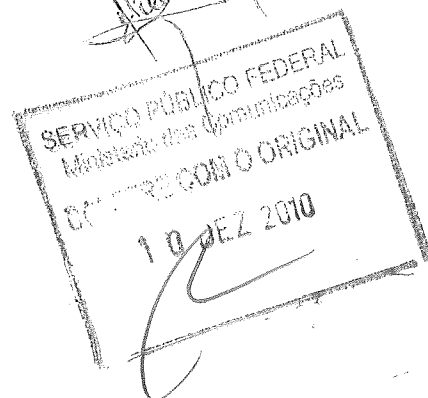
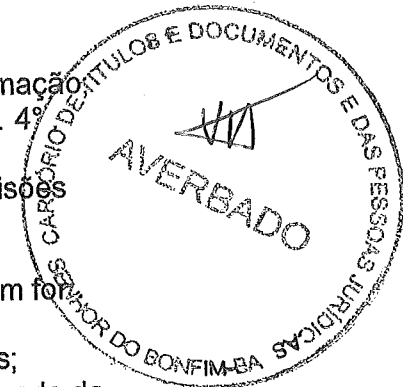
Art. 8º - São direitos dos associados:

- I - Tomar parte das assembléias gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação; observando as conveniências.
- III - Participar das atividades programadas pela Associação;
- IV - Fazer parte das comissões de trabalho instituída pela Diretoria Executiva;
- V - Propor a Diretoria Executiva, medidas de interesse da Comunidade inclusive comunidade quilombola;
- VI - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva, quando julgados prejudiciais aos interesses e direitos da comunidade.

Art. 9º - Serão excluídos do quadro social os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste estatuto;
- II - Danificarem o patrimônio da Associação.

Parágrafo único – Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que aja à Associação.



CAPITULO IV

Dos órgãos de administração

Art. 10º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos

- I - Assembléia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal

Parágrafo único – O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. Ficando a Diretoria Executiva com poderes de iniciar uma administração particular quando for o caso de um projeto que haja necessidade.

Parágrafo segundo – E vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalvada participação na Assembléia geral.

Da Assembléia Geral

Art. 11º- A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada Associado só terá direito a 01 (um) voto, sendo permitido votar por procuração.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou conforme determinações dispostas no código civil, Art. 59 caput e parágrafo único da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela lei 11.127 de 28/06/05. Ficando determinado que: 1) as alterações estatutária e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim. 2) Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembléia geral é feita através de Edital deverá constar data, hora, e local da realização de Assembléia, ordem do dia a ser apreciada.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária reuni-se e delibera:

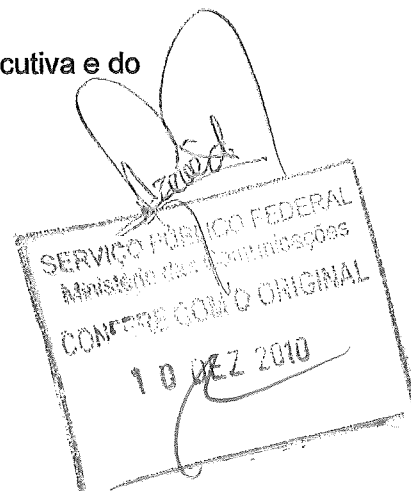
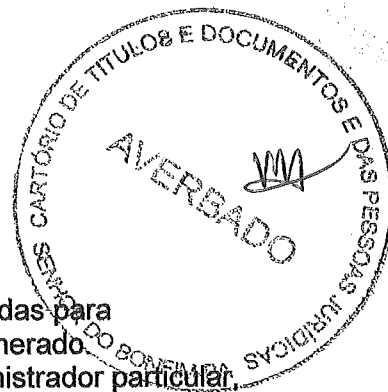
- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta.
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após com a presença de qualquer numero.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação que convocará, entre os associados participantes, um elemento pra secretariar os trabalhos em caso de ausência do Diretor secretário.

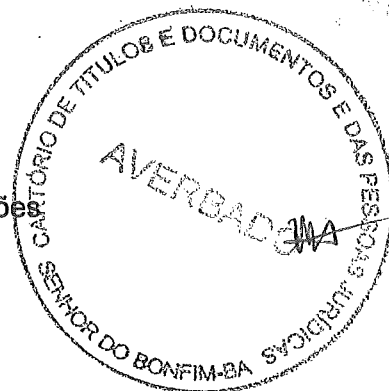
Parágrafo Quinto – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na segunda quinzena do mês de Janeiro, a cada dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

Parágrafo Sexto – Compete privativamente a Assembléia Geral;

- I - Reformar o Estatuto;
- II - Eleger ou destituir a qualquer tempo membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;



- III – Autorizar a realizações de empréstimos e outras obrigações;
Pecuniárias e constituição de garantias a casos exigidas;
IV – Autorizar alienação de bens;
V – Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o
Plano de desenvolvimento da comunidade.



Art. 12º - A Diretoria executiva e composta de um presidente, um Vice-Presidente , um secretário e um tesoureiro , eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos , com mandato de dois anos, podendo ser reeleita.

Art. 13º - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 14º - Compete a Diretoria Executiva:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto , as decisões da Assembléia Geral
E outros regulamentos aprovados.

II – Acolher reclamações dos associados;

III – Convocar Assembléia Geral e o conselho Deliberativo;

IV – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos.

Art. 15º - Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contração de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

III – Receber doação (s) em nome da Associação;

IV – Examinar e assinar , com o tesoureiro, balancetes mensais e Balanços;

V – Executar o plano de desenvolvimento comunitário e de Radiodifusão
Aprovado pela Assembléia Geral;

V - Movimentar contas bancárias juntamente com o tesoureiro e assinar
Com secretário, a correspondência da Associação e bem assim , passar o Cargo ao Vice-Presidente quando de suas ausências e impedimentos.

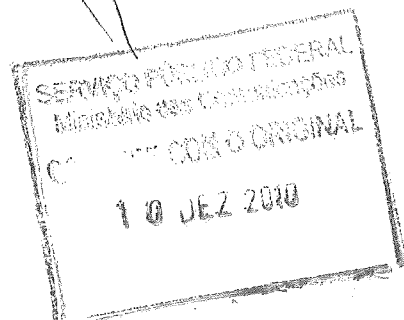
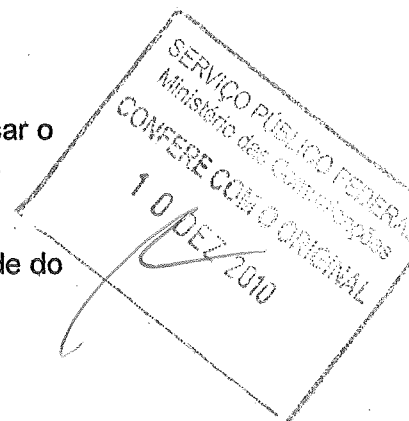
Art. 16º - Compete ao secretário:

I – Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria; assinar com o Presidente a correspondência e substituir o mesmo (na impossibilidade do Vice-Presidente)

Art. 17º - Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com o Presidente ; assinar com o mesmo balancetes mensais, balanços
E contratos de empréstimos.



Do Conselho Fiscal

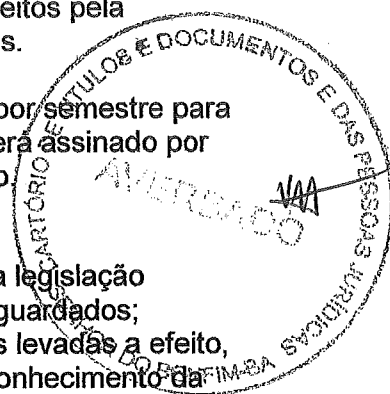
Art. 18° - O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros , eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro – Serão eleitos também 03(três) suplentes.

Art. 19° - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e extraordinariamente quando necessário.

Art. 20° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar todo movimento financeiro;
- II – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III – Fazer relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, Encaminhando ao Presidente, para ser levado ao conhecimento da Assembléia e fiscalizar a execução do programa de desenvolvimento Comunitário e de radiodifusão aprovado em Assembléia Geral.



CAPÍTULO V

Das eleições

Art.22° - A eleição para membros da Diretoria do Conselho Fiscal dar-se-á por Votação direta e secreta, ou por aclamação.

Art.23° - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria dos votos dos sócios presentes às eleições.

CAPÍTULO VI

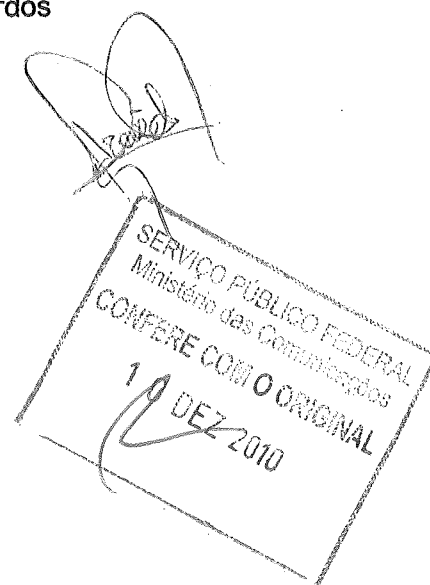
Do patrimônio e Recursos Financeiros

Art.24° - O patrimônio é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a Associação possui ou vier a possuir, a saber:

- I - Bens moveis e imóveis adquiridos
- II - Doações , heranças ou legados de pessoas físicas/jurídicas.

Parágrafo único – Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação poderá ser alienado , vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados em Assembléia Geral.

Art. 25° - Constituem recursos financeiros oriundos de convênios, acordos Subvenções, auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;



102
01

Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou da prestações de serviços;
Contribuições dos associados;

II – Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Parágrafo único – Os recursos financeiros, serão mantidos em depósitos bancários.

Art. 26º - Em caso de extinção da Associação ou seu patrimônio inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades filantrópicas congêneres, nomeadas na Assembléia Geral de dissolução.

Parágrafo Primeiro – A extinção da Associação de dar por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Segundo – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII

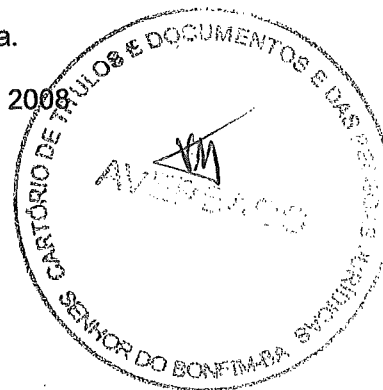
Disposições Gerais e transitórias

Art. 27º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal expedirá no dia 10 de janeiro após decorridos 02 (dois) anos.

Art. 28º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

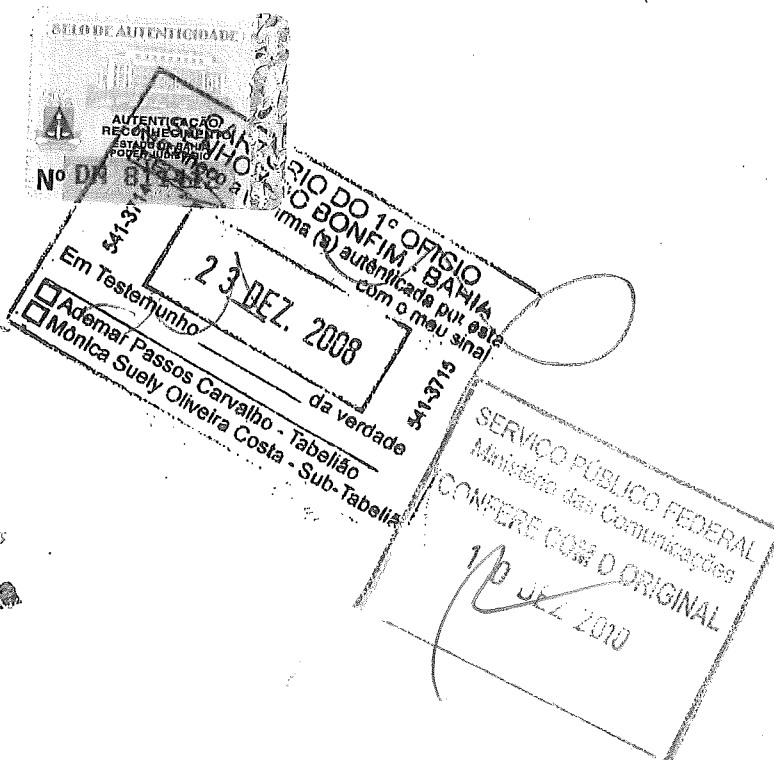
Tijuaçu – Ba, 10 De Dezembro de 2008

Presidente Marcélia Gonçalves de Azevedo



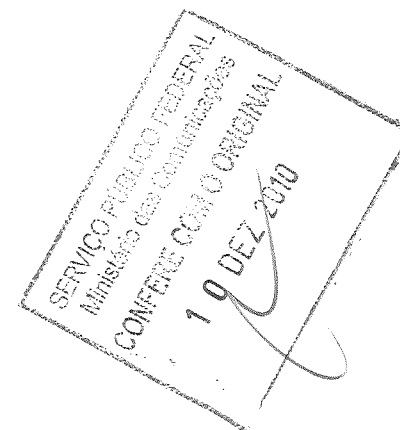
Averbado no Livro 639 fls 99
do nº 13 de 01 2009
Wanderley
Oficial

Wm Maria Gonçalves Wanderley
Oficial
Registro e
das
Comarca do Senhor do Bonfim - BA



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO
RELACÃO DOS SÓCIOS.FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO

NOME DO SÓCIO	CPF	IDENTIDADE	ENDEREÇOS
Magnólia Gonçalves Azevedo	579764735-49	1442689 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
José Wilson Carneiro Silva	568883765-91	05155096-20 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Nelson Domingo da Silva	016494625-06	13509613-88 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
José Amilton Alves Costa	016684775-56	118116860 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Ailton dos Santos Silva	030159795-23	1356541909 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Evilanio Rodrigues da Silva	000747405-98	11669844-60 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Washington dos Santos Silva	040919345-36	14417106-63 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Jucineide Fagundes da Silva	6190013775-04	3841469 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Betânia dos Santos Simas	769511465-00	08113054-65 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Bárbara Maria Simas do Nascimento	036500535-51	08203013-88 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Cleomar Bispo da Silva	027967465-18	12725439-00 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Edvalde dos Santos Simas	039373735-78	09175476-32 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Nildete dos Santos Silva	004389725-89	08113193-34 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
José Marcos dos Santos	731436775-20	07774504-37 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Niguel José Simas	027612575-45	04303998-71 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Adalto dos Santos	040336015-38	14885260-28 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Lodimar dos Santos	398119645-72	4252755 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Pedro José Simas	021300645-66	13862720-78 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Marcondes Cordeiro Pereira	016415605-41	1118101758 SSP/BA	Pça. Do Comércio de Tijuaçu
Juraci Deoclécio dos Santos	272838955-15	4252756 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão
Leneide Maria Simas dos Santos	015837715-60	13565260-04 SSP/BA	Pov. De Quebra Facão



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE

AVERBADO

Aos dez dias do mês de janeiro de 2009, às 15:00 (quinze horas) no povoado de Tijuaçu distrito de Senhor do Bonfim, reuniram-se os sócios em Assembléia Geral, afim de tratar de Alteração do Estatuto da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão de Senhor do Bonfim, bem como da Eleição e posse da nova Diretoria, tendo em vista o prazo da referida Eleição que é de 02 (dois) anos. Usou a palavra a Presidente falando sobre a convocação da Assembléia para Eleição e posse da Diretoria e Alteração no Estatuto, conforme solicitação do Ministério das Comunicações no que diz respeito a Assembléia Geral no seu artigo 11º, parágrafo primeiro que passa a ter as seguinte determinações.

Da Assembléia Geral: Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral reuni-se ordinariamente ou conforme determinações dispostas no código Civil, Art. 59, caput e Parágrafo único da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28 de junho de 2005. Ficando determinado que:

- 1) As alterações estatutárias e/ou destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para este fim.
- 2) Será assegurado a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos, que foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade de todos presente e que de logo foi iniciado o processo de Eleição e Posse da nova Diretoria que após a Chapa Única apresentado foi colocada em votação por todos Sócios presente, para o biênio de 2009 e 2010, que foi eleita a nova Diretoria por unanimidade, a qual ficou assim constituída: Para presidente Magnólia Gonçalves de Azevedo, Vice Presidente o Sr. Evilanio Rodrigues da Silva, Secretário a Sr.ª Gabriela Alves Costa e Tesoureiro o Sr. José Wilson Carneiro Silva, Conselho Fiscal: Nelson Domingos da Silva., Ailton dos Santos Silva, Marcondes Cordeiro Pereira, Suplentes: Bárbara Maria Simas do Nascimento, José Ricardo da Silva, Josigleide Lopes dos Santos Silva. Tudo na forma do Estatuto com as devidas alterações que foi lido e aprovado por unanimidade como também a Posse da nova Diretoria aprovada e empossado por todos os sócios presente, na qual a ata vai assinada.

Magnolia Gonçalves de Azevedo

Josigleide Lopes dos Santos Silva

Evilânio Rodrigues da Silva

Gabriela Alves Costa

José Wilson Carneiro Silva

Nelson Domingos da Silva

Ailton dos Santos Silva

Marcondes Cordeiro Pereira

Bárbara Maria Simas do Nascimento

José Ricardo da Silva

Josigleide Lopes dos Santos Silva

Arnaldo Neto Rodrigues da Silva

Chomira R

Handwritten signatures and names of the board members, including Magnolia Gonçalves de Azevedo, Evilânio Rodrigues da Silva, Gabriela Alves Costa, José Wilson Carneiro Silva, Nelson Domingos da Silva, Ailton dos Santos Silva, Marcondes Cordeiro Pereira, Bárbara Maria Simas do Nascimento, José Ricardo da Silva, Josigleide Lopes dos Santos Silva, and Arnaldo Neto Rodrigues da Silva.

RECONHECIMENTO DE FIRMA	
Ministério das Comunicações	
CONFERE COMO	
13 JAN. 2009	
da verdadeira	
Ademascos Carvalho - Tabelião	
Mônica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião	
Tel(s): (74) 3541-3714/3541-3215	

A 4 fls 99
Averbado no livro
sob nº 639
Senhor do Bonfim 13 de 01 2009
Wanderley
Oficial
Registro de Sócios
Camara de Senhor do Bonfim

105

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os Diretores abaixo relacionados são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados de acordo com o subitem 7.1 alínea "e" da norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu-ba 12 de janeiro de 2009

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

Evilânio Rodrigues da Silva

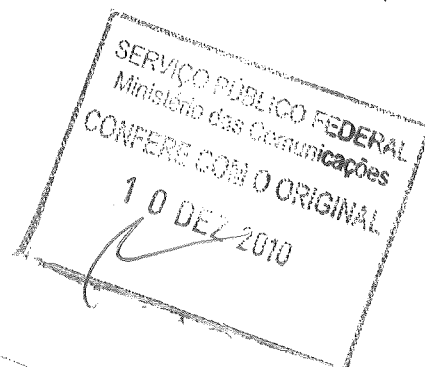
Evilânio Rodrigues da Silva
Vice Presidente

Gabriela Alves Costa

Gabriela Alves Costa
Secretária

José Wilson Carneiro Silva

José Wilson Carneiro Silva
Tesoureiro



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

ESTADO DA BAHIA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

6-73

Artigo, contendo estatuto de 28/04/00, que a que me foi apresentado.

Em 26/10/2003

Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-Tabelião

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.442.689 DATA DE EXEDIÇÃO 30.05.1986

NOME MAGNOLIA GONÇALVES DE AZEVEDO

FILIAÇÃO Arlindo Gonçalves Amador
Dalvani Nunes Carvalho

Jacobina-BA 18.05.1955
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Cas. Sr. do Bonfim-BA, Sede, liv 35, fls 226, reg 5813

CPF 075 877 595-49

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

18.05.54

MAGNOLIA GONÇALVES DE AZEVEDO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Certifico que a presente cópia que me foi apresentada por: fe. Senhor ou Senhora

Em 26/10/2003

Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-Tabelião

3541-3715

LOCAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E

028/0043-8

10/08/03

BANEB

52.390/3901

SERVIÇO FISCAL FEDERAL
Ministério das Relações Exteriores

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

10 DEZ 2003

108

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13116210 16 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2001

NOME
GABRIELA ALVES COSTA

FILIAÇÃO
AGACIS LOPES COSTA
RUTH ALVES DA SILVA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENHOR DO BONFIM BA 02/11/1985

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DET-TIJUACU L-A12 F-070 R-012275

CPF 026.346.055-01

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

PROLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

GABRIELA ALVES COSTA

3541-3714

Em

Ademair Passos Carvalho - Tabelião

Mônica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

3541-3714

Em

Ademair Passos Carvalho - Tabelião

Mônica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

3541-3714

Em

Ademair Passos Carvalho - Tabelião

Mônica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Planejamento

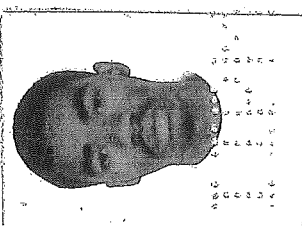
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

7 0 DEZ 2010

109

CARTeira DE IDENTIDADE




ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO RELLO"

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11669844 60 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1999

NOME EVILÂNIO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO EDSON RODRIGUES DA SILVA
TEREZA FAGUNDES DA SILVA

NATURALIDADE SENHOR DO BONFIM BA DATA DE NASCIMENTO 10/09/1980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-TIJUAQU L-15A D-179 R-015913

CPF SALVADOR-BA

19.0.0.00

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
Certifico, conforme estatuto o nº 140 de 20/04/10, que a presente fotocópia que me foi apresentada, Dou to Senhor o Tabelião Ademir Passos Carneiro, nº 792631-3, em nome de Monica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

26 JAN 2010

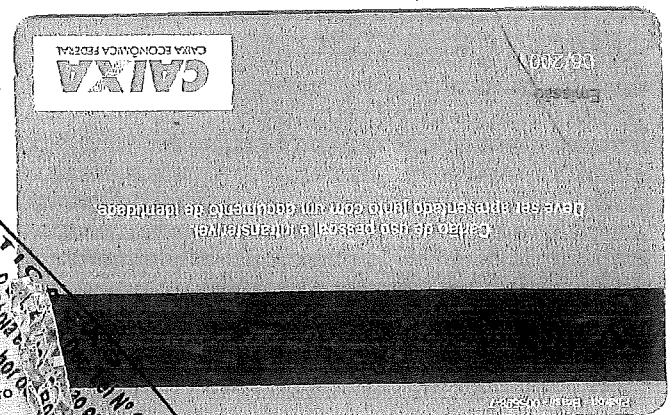
3541-3714

AUTENTICAÇÃO
Certifico, conforme estatuto o nº 140 de 20/04/10, que a presente fotocópia que me foi apresentada, Dou to Senhor o Tabelião Ademir Passos Carneiro, nº 792631-3, em nome de Monica Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

26 JAN 2010

3541-3714

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

Nome

Nascimento

Min. das Comunicações
Fls. 110
Rubrica
L.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7798 /08SSR/DOUL-MC.

de 06/11/08

Processo nº 53000.030386/07 Localidade: Senhor do Bonfim-B.A

Entidade: Associação Comunitária e de Comunicação de Língua e
Quebra Faixa Senhor do Bonfim
() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PAG. 89

Brasília, 1 / 12 /200

Analista responsável: _____

FANTASIA: Língua FM (fls. 22)

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praça do Comércio Língua (fls. 19)

Observações:

Considerando a eleição da diretoria em 10/01/09 a entidade
deverá encaminhar declaração fiel cumprimento às
normas dos novos diretores

DIRETORIA: mandato 2 anos/at. 12 eleito em: 10/01/09 validade até 10/01/2011

→ Cargos: vide curso

→ Ata de Fundação: fls. 03

→ Ata de Eleição: fls. 104

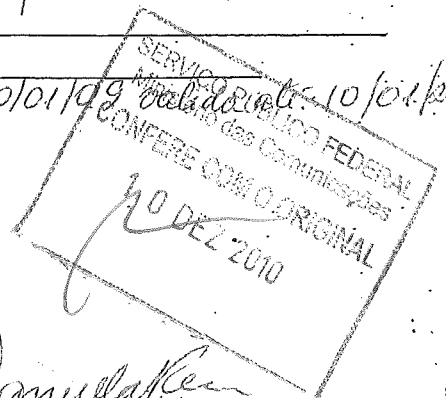
→ Estatuto Social: fls. 97 às 102

→ CNPJ: fls. 02

Brasília, 05/12/2009

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____
CORRESPONDENTE



- o Congos. art. 12
- Presidente: Magnólia Gonçalves de Azevedo
- Vice-Presidente: Evilânio Rodrigues da Silva
- Secretário: Gabriela Alves da Costa
- Assessor: José Wilson Carneiro Silva
- o declaração de cumprimento: fls. 59 e solicitar as que estão faltando
- o documentos dirigidos: fls. 106, 107, 108, 109

Bsb, 05/02/09

Daniella
Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOR/SCE-NC



F133
Jem

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 470 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de fevereiro de 2009.

À Senhora

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Povoado de Tijuaçu, s/n - Tijuaçu

Cep: 48970-000 Senhor do Bonfim/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030386/07, na localidade de **Senhor do Bonfim - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

2) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto



EXICA 23°



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO – SENHOR DO BONFIM BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010914/2009-91
SEAP/ABCE
15/03/2009-08:51

Tijuaçu - Senhor do Bonfim- Ba 02 de março de 2009

Ao
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Att:Dr. Anacleto Rodrigues Cordeiro – Diretor Substituto
Brasília DF

Assunto: Resposta ao ofício 470-A/2009.

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício nº 470-A de 05 de fevereiro de 2009 referente ao Processo nº 53000.030386/07, estamos encaminhando a documentação solicitada para as devidas apreciações.

Certo da sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente





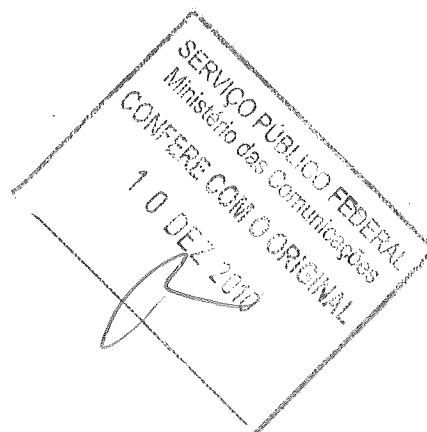
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO – SENHOR DO BONFIM BA

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os dirigentes da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim residem na área da comunidade a ser atendida Pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçú Senhor do Bonfim –Ba., 28 de fevereiro de 2009.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E
QUEBRA FACÃO- SENHOR DO BONFIM



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL COMPRIMENTO DAS NORMAS
ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO, DE ACORDO COM SUBITEM 7.1, ALINEA "I" DA NORMA
COMPLEMENTAR Nº 01/2004.

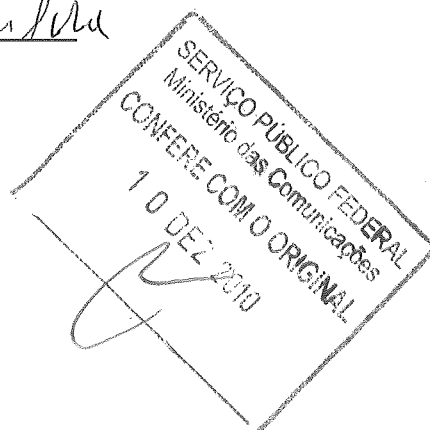
Tijuaçu – Senhor do Bonfim-Ba., 05 de março de 2009.

Magnólia Gonçalves de Azevedo Magnólia Gonçalves de Azevedo

Evilânio Rodrigues da Silva Evilânio Rodrigues da Silva

José Wilson Carneiro Silva José Wilson Carneiro Silva

José Ricardo da Silva José Ricardo da Silva



Fl. 115
ACM

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Jose Ricardo da Silva*
JOSE RICARDO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

emitido em : 05/02/00

SELLO DE AUTENTICIDADE

Nº DN 600120

13 MAR. 2009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE RICARDO DA SILVA

Nº de Inscrição
003958095-41

Data do Nascimento
21/10/77



☐ Ademar Passos Carvalho - Tabelião
☐ Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-Tabelião
Tel. (74) 541-3714/13715

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08462525 20

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/95

NOME
JOSE RICARDO DA SILVA

JOSE ESTEVAM DA SILVA

JOANA MARTINS DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
21/10/77

NATURALIDADE
SENHOR DO BONFIM BA

DO ORIGEM CER-NAS CM SR DO BONFIM BA

TIJUACU L-07A F-291 R-007134

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 20/01/95

SELLO DE AUTENTICIDADE

Nº DN 80025

13 MAR. 2009

☐ Ademar Passos Carvalho - Tabelião
☐ Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-Tabelião
Tel. (74) 541-3714/13715

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

0-73

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

MAGNOLIA GONCALVES DE AZEVEDO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

579764735-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.442.689

DATA DE EXPIRACAO 30.05.1986

NOME MAGNOLIA GONCALVES DE AZEVEDO

FILIAÇÃO Arlindo Gonçalves Amador

Dalvani Nunes Carvalho

Jacobina-BA

NATURALIDADE

DOC ORIGEM Cert. Cas. Sr. do Bonfim-BA, Sede, liv

35, fls 226, reg 5813

CPF 075.877.595-49

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEPN 7.116 DE 29/08/83

LOCAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E

INSCRIÇÃO PROPRIA A UNIDADE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO

028/0043-8

10/08/88

BANEB

52.990/3901

117
Acm

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Jose Wilson Carneiro Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TERCEIRA SÉRIE - 2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05155096 20 24/02/2005

JOSE WILSON CARNEIRO SILVA

ULICES ESTEVAM DA SILVA

ELIZIA CARNEIRO SILVA

SENHOR DO BONFIM BA 0570171971

DER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-CARACICIM L-250 F-024 R-007687

568883765 91

Jose Wilson Carneiro Silva

LEN 7116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

118
Km

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "CEZAR BELLO"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IS - 28

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11669844 60 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/1999

NOME
EVILANIO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
EDSON RODRIGUES DA SILVA
TEREZA FAGUNDES DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENHOR DO BONFIM BA 10/09/1980

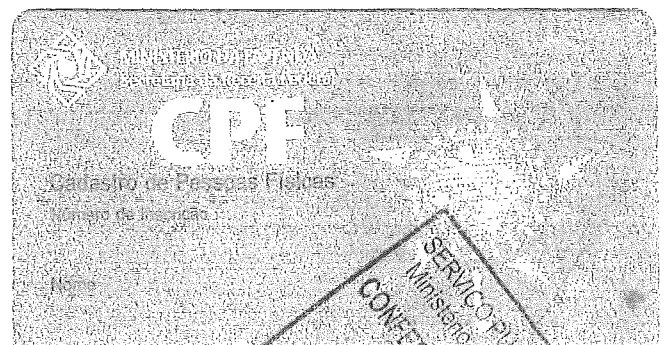
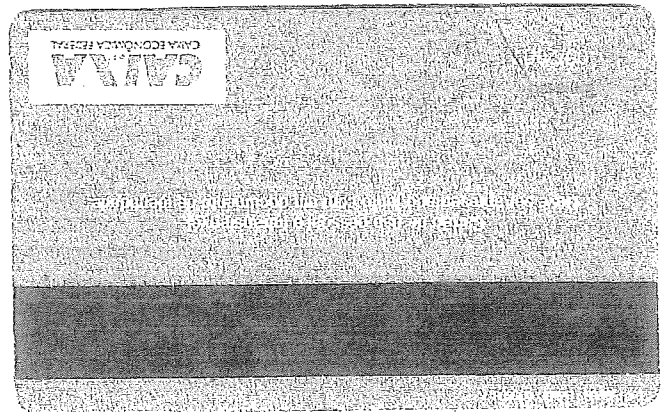
DOC ORIGEM CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-TIJUACU L-15A 1-179 R-015913

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

19.0.0.00
08.900





PODER JUDICIÁRIO

D A J

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

Série

Nº

013
PI. 119
185476

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº DO ATO

VALOR DO ATO

NATUREZA DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CONTRIBUINTE

VALOR A RECOLHER

ENDEREÇO (logradouro, localidade, município)

OBSERVAÇÃO / FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível / criminal)

CPF / CNPJ

COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº

DATA DE EMISSÃO

CONFERÊNCIA / VISTO

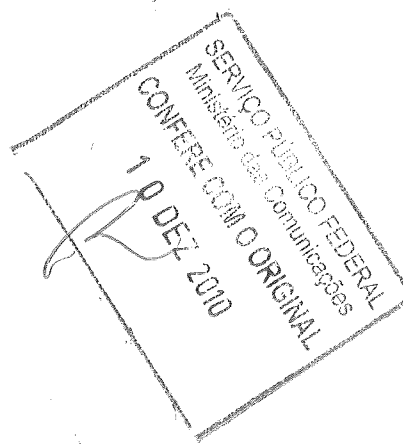
BB3106 106 414 130307

25,20R BA03

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B.FI.08.3/04

1ª Via - Banco GFA / 2ª Via - Contribuinte / 3ª Via - Unidade/Processo



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA SECRETARIA.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2009, no
 Povoado de Tijuari distrito de Senhor do Bonfim, reuni-
 ram-se os sócios em Assembleia Geral, a fim de tratar
 da eleição para escolha da nova Secretaria da Associação
 Comunitária e de Comunicação de Tijuari e Quebra Faço
 Senhor do Bonfim, tendo em visto o ofício reunido
 de Secretaria solicitando o seu desligamento de Secretaria
 em 29 de Janeiro de 2009, que após o Presidente ter usado
 a palavra informando o motivo da assembleia foi de
 logo colocado em votação que ficou o nome do sócio
 José Ricardo da Silva notado por unanimidade de todos os
 presentes, que logo foi empossado e aprovado por todos, ficando
 a Nova Diretoria com a seguinte composição: Presidente - Magnolia
 Gonçalves de Azeredo, Vice Presidente, Evilânio Rodrigues da Silva, Secre-
 tário o Sr. José Ricardo da Silva e Tesoureiro - José Wilson Caminho da
 Silva, que após lida e lida vai, por todos os presentes assinada.

Magnolia Gonçalves de Azevedo

John Wilson Corneley Ship

Pringleite Lopes dos Santos Silva

Joséilton Rodrigues Filho

Erlano Rodríguez Silva

Odmy Rodrigues da Silva

Golden Rodriguez del Sibus

Christiano Fagundes de Resen

José Ricardo da Silva

Medson Domingos da Silva

Marcos de Córdaro Pereira

Arnaldo Neto Rodrigues da Silva

Pedro José Simón

Averbado no livro

639

sub II
Sembel Bonfim 13 de
maio 1964

Oficial

JURAMENTO

100-368611-100

Barisano, 1982, p. 100

Comarca do Senhor

Com...

1. What is the purpose of the study?



Tijuaçu – Senhor do Bonfim – Ba., 29 de janeiro de 2009.

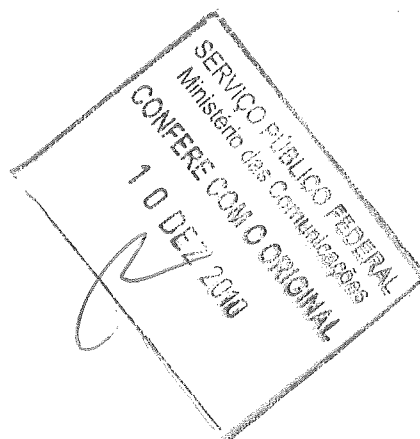
À
Senhora Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão
Senhor do Bonfim – Ba.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar meu desligamento da Secretaria da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão, em Tijuaçu Senhor do Bonfim por motivos particulares.



Gabriela Alves Costa - Secretária



122

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Oficio nº 170 /09SSR/DOUL-MC.

de 05 / 02 / 09

Process, n.º 53000. 030386/07

Localidade: Senhor do Bonfim / BA

Entidade: Associação Comunitária e de Comunicação de Tijucas e Quilha
Parão Senhor do Bonfim
☐ Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ☐ arquivado, ☐ em análise, ☐ em exigência, ☐ inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /200

Analista responsável:

FANTASIA: Tijuaná FM (pls. 22)

SLAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente.
- ☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÊDE: Praca do Comercio Tijucas (fls. 19)

Observações:

Solicitar reconhecimento de firma no pedido de desligamento da secretaria. Considerando que o marido do diretor e compo-
ta por membros da família "Silva" solicitar substituição.

DIRETORIA: mandato 2ano/ot.12. eleita em 10/01/09 valida até 10/01/2011

- Contos: vide verso.
- Ata de Fundação: fls. 03
- Ata de Eleição: fls. 104 e 120
- Estatuto Social: fls. 97 à 102
- CNPJ: fls. 02

Brasília, 24 / 03 / 2009

Analista responsável:

Daniella Borges S. Ferreira
SLAPE: Administradora - Mat 1300472
 CORACREDO/SCE-MG

CORACISEDOR/SCE-MC

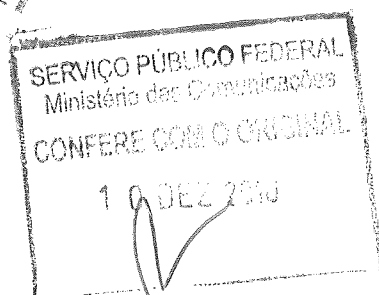
5 cargos: art. 12

- 1) Presidente: Magnólia Gonçalves de Azevedo
2) Vice-Presidente: Evilânio Rodrigues da Silva
Secretário: José Ricardo da Silva
3) Tesoureiro: José Uilson Carneiro Silva
declaração de cumprimento: fls. 114
documentos anexos: 106, 108, 109 e 115.

Bsb, 24/03/09

Daniella

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1309472
CORAC/SED/GRSCE-MC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1217 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de março de 2009.

À Senhora

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Povoado de Tijuaçu, s/n - Tijuaçu

Cep: 48970-000 Senhor do Bonfim/BA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.030386/07, na localidade de **Senhor do Bonfim - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

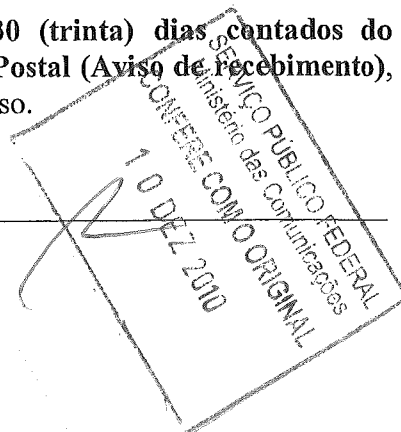
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) encaminhar o pedido de desligamento da Secretária, Sra. Gabriela Alves Costa com reconhecimento de firma;

2) observa-se que após a eleição do novo membro da diretoria para o cargo de Secretário, conforme **Ata de 10/02/2009**, que a mesma passou a ser constituída por maioria de membros da família “SILVA”, ficando caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo, assim, o disposto no art. 11 da Lei 9612/98. Diante disto, será necessário que a entidade promova uma Assembléia Geral Extraordinária para substituição e eleição de um membro da diretoria e, encaminhe cópia desta Ata devidamente registrada, bem como **as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004 do novo membro;**

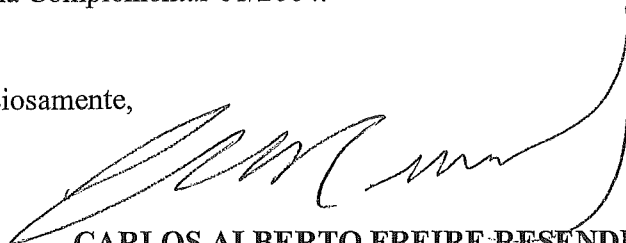
3) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

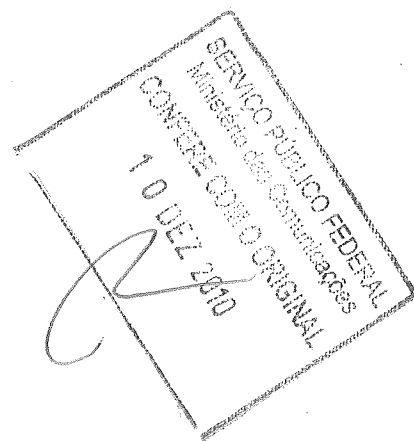


Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

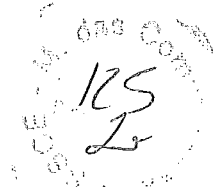
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



23^o
ADR



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA
FACÃO - SENHOR DO BONFIM- BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 017449/2009-10

SEAPA/SCE

29/04/2009-08:41

Tijuaçu - Senhor do Bonfim- Ba 23 de abril de 2009.

Ao
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
At: Dr. Carlos Alberto Freire Resende
Brasília DF

Assunto: Resposta ao ofício nº 1217/2009.

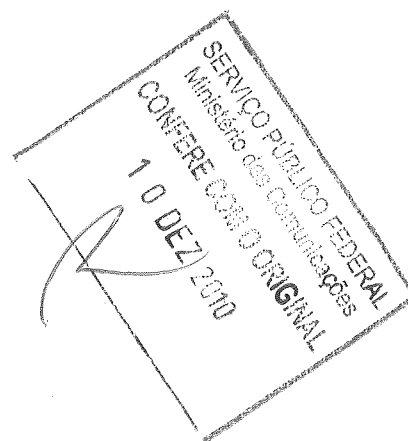
Prezado Senhor,

Em resposta ao seu Ofício nº 1217/2009-RADCOM-DOS-SSCE-MC, de 25 de março de 2009 referente ao Processo nº 53000.030386/07, estamos encaminhando as declarações solicitadas e cópia da ata da Nova Eleição do um novo membro para a Diretoria, ao tempo que informamos que existe na Comunidade vários membro de Família "SILVA" porem não existe graus de parentesco.

Certo da sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



22/04/09

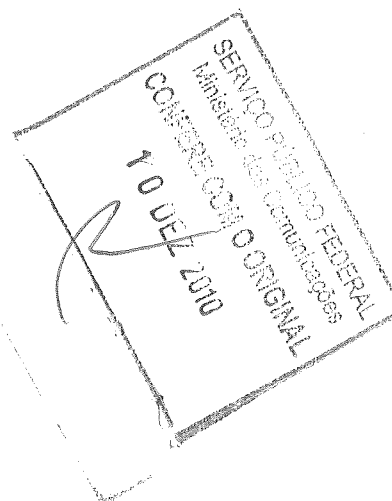
DECLARAÇÃO

Declaramos que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM, não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Tijuaçu - Senhor do Bonfim - Ba., 15 de abril de 2009.

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente



127
22

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os Dirigentes da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim residem Na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana Da localidade, conforme o caso de acordo com o subitem 7.1 alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu-Senhor do Bonfim - Ba 15 de abril de 2009.

Magnolia Gonçalves de Azevêdo

Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão
Senhor do Bonfim.
Presidente



Min. das Comunicações
128
19

DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os Diretores abaixo relacionados são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados de acordo com o subitem 7.1 alínea "e" da norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu-ba 15 de abril de 2009

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

Evilânio Rodrigues da Silva
Evilânio Rodrigues da Silva
Vice Presidente

Marcondes Cordeiro Pereira
Marcondes Cordeiro Pereira
Secretário

Jose Wilson Carneiro Silva
Jose Wilson Carneiro Silva
Tesoureiro



729
M. das Com.
1000

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO – SENHOR DO BONFIM BA

DECLARAÇÃO

Declaramos que nos comprometemos ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar nº 01/2004.

Tijuaçu Senhor do Bonfim - Ba., 15 de abril de 2009.

Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente

Magnólia Gonçalves de Azevedo

Evilânio Rodrigues da Silva
Vice-Presidente

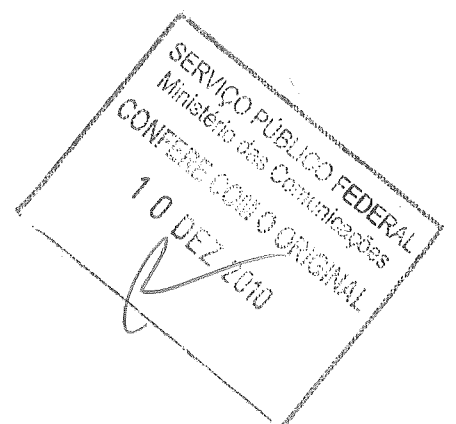
Evilânio Rodrigues da Silva

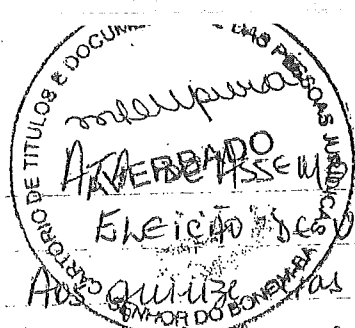
José Wilson Carneiro Silva
Tesoureiro

José Wilson Carneiro Silva

Marcondes Cordeiro Pereira
Secretário

Marcondes Cordeiro Pereira





130

ATA VERBADA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA SUBSTITUICAO E ELEICAO DE UM MEMBRO DA DIRETORIA.

Aos quinze dias do mês de Abril de 2009, no Povoado de Tijuacú - Senhor do Bonfim, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA os sócios da Associação Comunitaria e de Comunicações de Tijuacú e Quebra-Foxão - Senhor do Bonfim, para escolha e Eleição de um novo membro da Diretoria, que foi colocado em votação para Eleição do membro da Secretaria, que foi votado por unanimidade de todos os presentes o nome do Secretário Sr. MARCONDES CORDEIRO PEREIRA, que foi logo empossado pela Presidente, ficando a Diretoria com a seguinte composição: Presidente: Magnolia Gonçalves Azevedo, Vice Presidente: Evilânio Rodrigues da Silva, Tesoureiro: José Wilson Carneiro Silva e Secretário: Marcondes Cordeiro Pereira. Usou a palavra a Presidente dizendo que ia informar ao Ministério das Comunicações que nossa comunidade há vários membros de família "Silva" porém não existe graus de parentesco, finalizou pedindo a leitura da ATA, que após lida vai por todos abaixo assinada.

Assessoria Rodolfo Silva
Elite Silva Financeira

Magnolia Gonçalves de Azevedo

José Wilson Carneiro Silva

Evilânio Rodrigues da Silva

Marcondes Cordeiro Pereira

Leopoldo Lopes dos Santos Silva

Edmar Passos Carvalho

Ricardo da Silva

João da Silva

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

Edmar Passos Carvalho

FIRMA RECONHECIDA
A - 4 de 99.

Verbado no livro
sob nº 639
Senhor do Bonfim 22 de abril 2009
maria louisa maria Ribeiro

Vara Maria Cavalcante Wanderley
Oficiala Designada do Cartório de
Títulos e Documentos
Senhor do Bonfim - BA

SELO DO 1º OFÍCIO
BONFIM (BA)
Nº DN 804074
22 ABR. 2009
Em Testemunho
Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

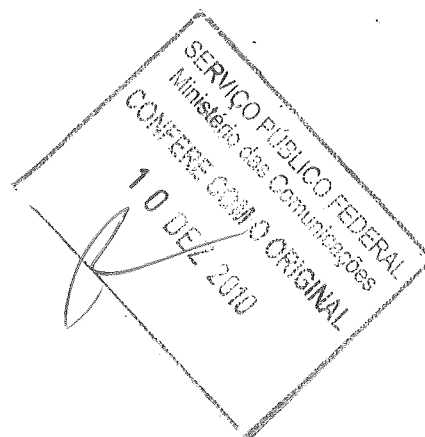
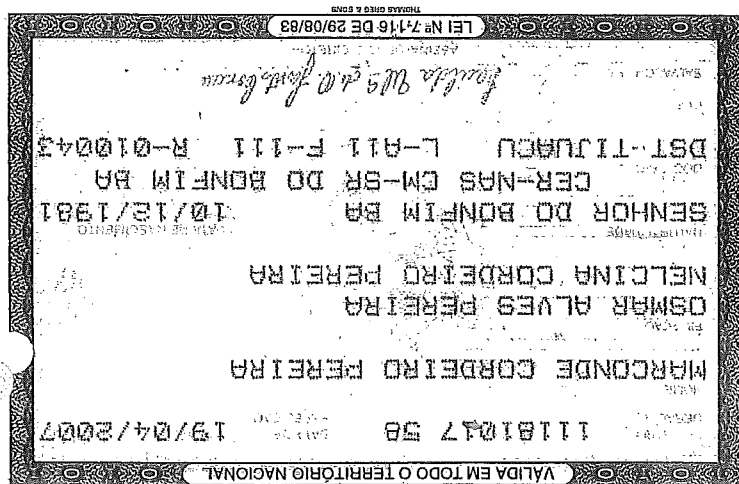
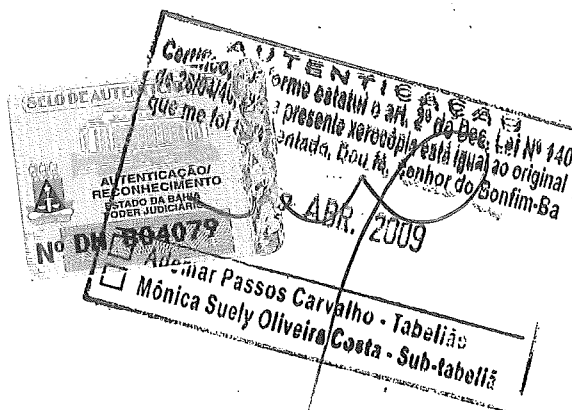
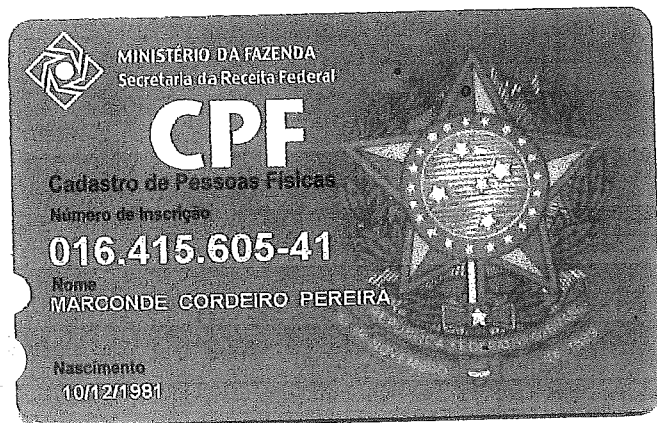
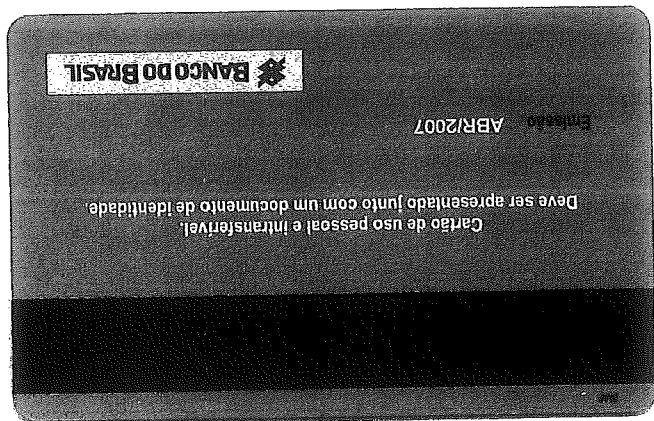
Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFÉRMIAÇÃO ORIGINAL
9 DEZ 2010

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Nº DN 803944
22 ABR. 2009

AUTENTICAÇÃO
conforme estatuto o art. 2º do Dec. Le.
que a presente xerocópia está igual ao
apresentado, Dou fé, Senhor do Bonfim
22 ABR. 2009
Ademar Passos Carvalho - Tabelião
Lívia Suelly Oliveira Costa - Sub-Tabelião



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13116210 16 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2001

NOME
GABRIELA ALVES COSTA

FILIAÇÃO
AGACIS LOPES COSTA
RUTH ALVES DA SILVA COSTA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SENHOR DO BONFIM BA 02/11/1985

DOC ORIGEM: CER-NAS CM-SR DO BONFIM BA

DST-TIJUACU L-A12 F-070 R-012275

CPF 026.346.055-01

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Gabriela Alves Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SIGLO DE AUTENTICIDADE

REPUBLICA DE BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

Nº DN 804089

22 ABR 2009

Ademar Passos Carvalho - Tabelião

Mônica Suely Oliveira Costa - Sub-tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

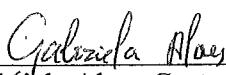
133
25

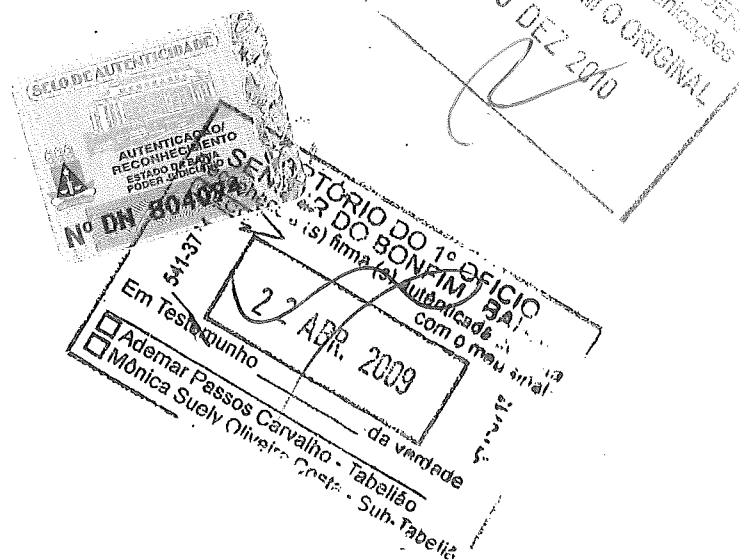
Tijuaçu – Senhor do Bonfim – Ba., 29 de janeiro de 2009.

À
Senhora Magnólia Gonçalves de Azevedo
Presidente da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão
Senhor do Bonfim – Ba.

Prezada Senhora,

Venho através do presente, solicitar meu desligamento da Secretaria da Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão, em Tijuaçu Senhor do Bonfim por motivos particulares.


Gabriela Alves Costa - Secretária





131

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA

014

068336

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE

Denominação da Unidade: Unidade de Trabalho, 2 Operários

CÓDIGO DA UNIDADE

CODIGO DA UNIDADE
82449302

Nº DO ATO

VALOR DO ATO

S V

NATUREZA DO ATO

REZA DO ATO

CÓDIGO DO ATO

18015

CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE
Associação de Contribuintes do

VALOR A RECOLHER	
------------------	--

25, 26

ENDEREÇO (logradouro, localidade, município)

ENDEREÇO (logradouro, localidade, município)

OBSERVAÇÃO / FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível / criminal)

CPF / CNPJ

COMPLEMENTAÇÃO DAJ Nº

| DATA DE EMISSÃO

33/04/07

CONFERENCE / VISTO

REFERENCIA / VISTO

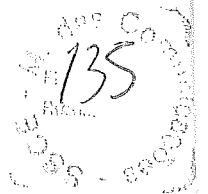
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B.FI.08,3/04

E.D3106 106 992 220409

25,20R BA03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010



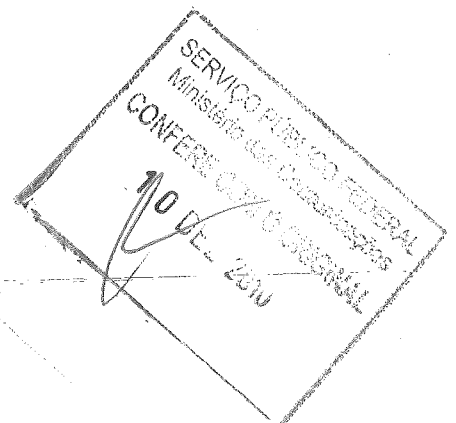
Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OUTORGA D

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO

CEP - 70044-900 - BRASIL

FONE (61) 3311-1111



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1217 /09/SSR/DOUL - MC.

de 25 /10 /09

Processo nº 53000.030386/07 Localidade: Senhor do Bonfim / BA

Entidade: Associação Comunitária e de Comunicação de Lijacá e Quilva Faia Senhor do Bonfim

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

SOLICITAR PROJETO TÉCNICO

Brasília, 11 /05 /2009

Analista responsável: Walter

FANTASIA: Lijacá FM (fls. 22)

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Praca do Comercio Lijacá (fls. 19)

Observações:

Processo juridicamente regular e instruido

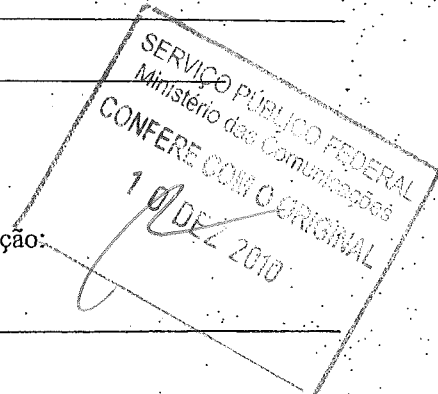
DIRETORIA: mandato: 2 anos/art. 12 - eleita em 10/01/09 valida até 10/01/2011

- Congos: em de uso
- Ata de Fundação. fls 03
- Ata de Eleição. fls 104, 120 e 130
- Estatuto Social. fls 97 às 102
- CURS: fls. 02

Brasília, 06 /07 /2009

Analista responsável: Pamela

Administradora - Mat. 1300472
SIAPE: CORAC/SEDOE/SCE/MC



. cargos: art. 12

-) Presidente: Magnolia Gonçalves Azevedo
- Vice-Presidente: Evlanio Rodrigues da Silva
- Secretário: José Wilson Corneio Silva
- Secretário: Macondes Córdaro Pereira

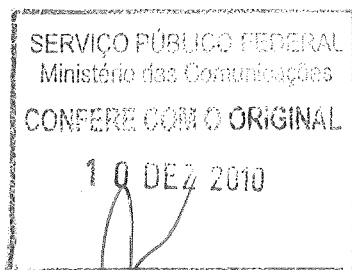
declaração de cumprimento: fls 129

documentos divergentes: fls. 106, 108, 109 e 131

Bxb, 06/05/09

Handwritten signature

Coordenador de Registro e Arquivo
Atividade de Registro e Arquivo
CORALISE - C.A. de Registro e Arquivo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

137
0

Ofício nº 1682 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de maio de 2009.

À Senhora
MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim
Povoado de Tijuaçu, s/n - Tijuaçu
CEP: 48.970-000 – Senhor do Bonfim/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53.000.030.386/07, na localidade de **Senhor do Bonfim – BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- item 5 - **LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;
- item 7 - **TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – **ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.



c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento indicar o local e endereço do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) **Declaração do profissional habilitado** de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) **Declaração do profissional habilitado** atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

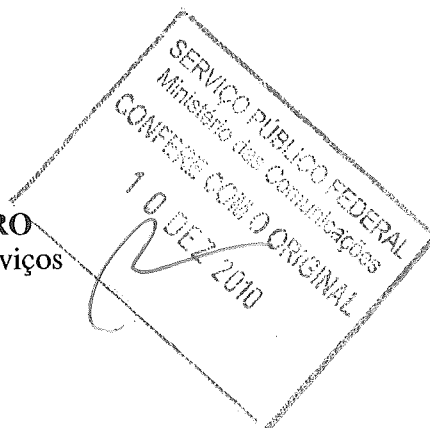
h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



23° EX16

139 76

Senhor do Bonfim, 02 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 026046/2009-61

SEAPA/SCE

17/06/2009-08:14

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SR. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS - SUBSTITUTO

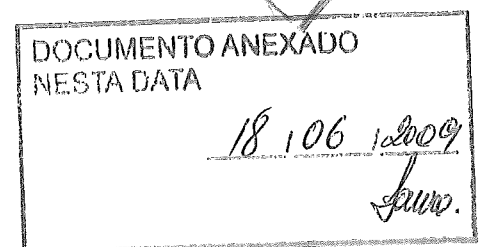
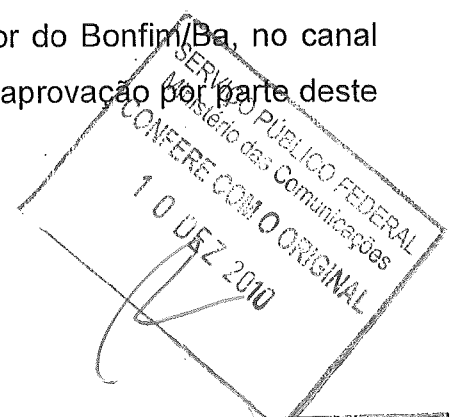
REF.: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – SENHOR DO BONFIM/BA
PROCESSO N.º 53000.030.386/07

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 1682/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 11 de maio de 2009, estamos apresentando todo o elenco de documentos técnicos necessários para atender as exigências do Ofício supracitado, inclusive com a apresentação do formulário padronizado de informações técnicas do Departamento de Outorga e Licenciamento, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM**, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, que pretende executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Povoado de Tijuaçu, município de Senhor do Bonfim/Ba, no canal 290 e frequência de operação 105,9 MHz, após análise e aprovação por parte deste Departamento.

Atenciosamente,

Magnólia Gonçalves de Azevedo
MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM

Povoado de Tijuaçu, s/nº – Tijuaçu, Senhor do Bonfim/Bahia, CEP. 48.970-000

25700

141
0

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE															MODELO																													
K	M	P													R	G	-	2	1	3	U																							
COMPRIMENTO(L)															ATENUAÇÃO EM 100 m (At)										PERDAS NA LINHA (PL)										EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
3	5	,	0	m	0	7	,	4	dB	0	0	2	,	6	dB	0	,	5	5																									

Perdas na linha (P_L) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10 \frac{-(P_L)}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,000 \times 1,000 \times 0,551) = -18,611 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + (-18,611) - 20 \log 1 = 88,389 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 vez porque não houve variação no Beam Tilt da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado: 290 – frequência de operação: 105,9 MHz.
- Certificado de homologação do transmissor Teletronix SP5025 em anexo.
- Diagramas de irradiação da antena Teletronix – PT0DB em anexo.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																																							
R	O	M	U	A	L	D	O		S	A	N	T	A	N	A		R	O	C	H	A																		
REG.CREA										ENDEREÇO																													
2	1	4	2	5	-	D		A	L	A	M	E	D	A		D	O	S		S	O	M	B	R	E	I	R	O	S										
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO																								
N	o		7	8	7										C	A	M	I	N	H	O		D	A	S		A	R	V	O	R	E	S						
CIDADE																														UF									
S	A	L	V	A	D	O	R																									B	A						
CEP										TELEFONE										FAX																			
4	1	8	2	0	-	4	2	0		0	7	1	-	9	9	6	7	4	4	5	9		0	7	1	-	3	3	4	1	8	7	3	7					
E-MAIL																																							
R	O	M	U	A	L	D	O	.	R	O	C	H	A	@	G	M	A	I	L	.	C	O	M																
LOCAL																														DATA									
S	A	L	V	A	D	O	R	-	B	A	H	I	A																										
ASSINATURA															02/06/2009																								

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
20 DEZ 2010

is CAIXA Loterias CAIXA Loterias CA

terias CAIXA Loterias CAIXA Loteria

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

163-673039601-0

12/jun/2009

HORA DP 14:55:24

LOT. 03.06086-9

TERM 021712

LOCALIDADE: SENHOR DO BONFIM

AG. VINCULADA: 0076

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

897300000006 300001041221
255000000000 214250001291

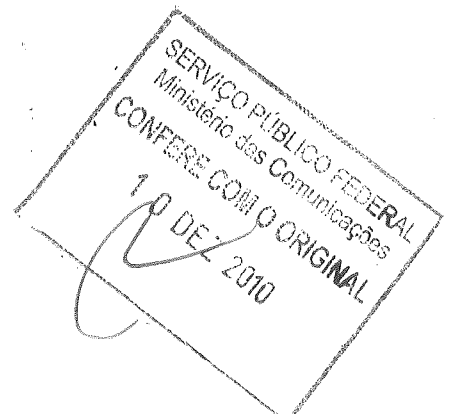
Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725.7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

163-673039601-0

VIA DO CLIENTE



**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia da Bahia

ART ELETRÔNICA - Versão 2009.13

ART Nº **BA0000021425-000129**

(2ª VIA - Profissional)

2 Tipo : 02. SERVIÇO	Sub-tipo : 01. INICIAL	3 Vinculação ART Nº :	Profissional :
4 Nome do Profissional ROMUALDO SANTANA ROCHA	5 Carteira CREA de Origem BA0000021425	6 R.N.P. 0501267883	7 CPF 29167574491
8 Título(s) do Profissional Engenheiro Eletricista			
9 Nome da Empresa Contratada		10 Registro no CREA de Origem	11 Visto CREA-BA
12 Nome do Contratante Associação Comunitaria e de Comunicação de Tijuacu			13 CPF / CNPJ 08815580000187
14 Endereço para correspondência Povoado de Tijuacu, s/n - Tijuacu Senhor do Bonfim/BA		15 CEP 48970000	16 Telefone 74 36453575

DADOS DO CONTRATO

17 Finalidade (Fato gerador) 01. REGISTRO DE OBRA / SERVIÇO				
18 Nº do AUTO / Relat. de Fiscalização	19 Nº do Contrato	20 Previsão de Início 02/06/2009	21 Previsão de Término 30/06/2009	22 Custo da Obra ou Serviço / Valor do Contrato R\$ 1.000,00
23 Informações complementares PROJETO TECNICO E INSTALACAO DE EMISSORA DE RADIO COMUNITARIA EM FM, CANAL 290 - FREQUENCIA DE OPERACAO 105,9 MHZ, NOME DO CONTRATANTE, POVOADO DE TIJUAQU, MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA.				
24 Assinaturas Local e Data: <u>SANTANA, 02/06/09</u> Profissional: <u>Romualdo Santana Rocha</u> Contratante: <u>Associação Comunitaria e de Comunicação de Tijuacu</u> Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)				

25 Nome do Proprietário Associação Comunitaria e de Comunicação de Tijuacu	26 CPF / CNPJ 08815580/0001-87
27 Endereço da Obra ou Serviço Povoado de Tijuacu, s/n - Tijuacu Senhor do Bonfim/BA	28 CEP 48970000

CODIFICAÇÃO DA ART

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
20 PROJETO E EXECUCAO	B0109 RADIOFUSAO	1 ATUACAO	1	05 HORA(S)/DIA

30 Responsabilidade ☐ Co-autor ☐ Co-responsável ☒ Individual ☐ Equipe	31 Contrato ☐ Empregador ☐ Empregado ☒ Autônomo	32 Entidade SENGE
--	---	----------------------

ACESSIBILIDADE : Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.**IMPORTANTE :**

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.
Os Serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res.307/86 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.Recebimento através de cheques só terão
validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar :

R\$ 30,00Data de Pagamento : 30/06/09**CAIXA**

104-0

CREA/BA

Recolhimento de ART

Anotação de Responsabilidade Técnica

PAGAVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

Casa Lotérica 13 da Sorte

Cód. 03006086-9

Senhor do Bonfim-BA

Tel. (71) 3541-2110

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
1º DEZ 2010
ORIGINAL



DECLARAÇÃO

“Endereço da Sede da Entidade e Estação”

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, através do seu dirigente legalmente responsável, declara para todos os fins, que sua sede fica situado no Povoado de Tanquinho/Tijuaçú, s/nº – Tijuaçú, município de Senhor do Bonfim, CEP. 48.970-000, Estado da Bahia.

Senhor do Bonfim, 02 de Junho de 2009

Magnólia Gonçalves de Azevedo
MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente



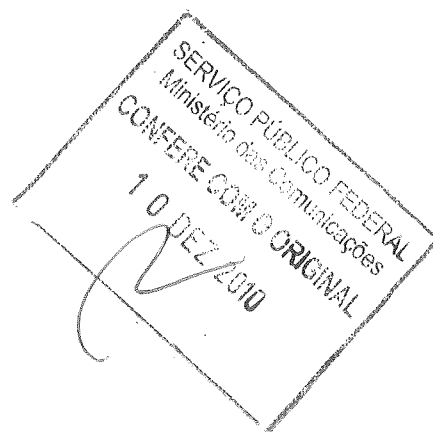
DECLARAÇÃO

“Ocorrências de Interferências Indesejáveis”

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, através do seu dirigente legalmente responsável, declara que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação do Serviço de Rádio Comunitária – RadCom, canal 290, localizada no Povoado de Tijuaçú, município de Senhor do Bonfim/Ba, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Senhor do Bonfim, 02 de Junho de 2009

Magnolia Gonçalves de Azevedo
MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente



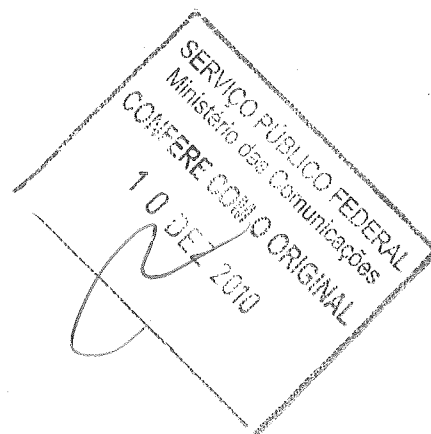
DECLARAÇÃO

“Ocorrências de Interferências Prejudiciais”

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ACAJUTIBA, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, através do seu dirigente legalmente responsável, declara que quaisquer problemas de interferência prejudicial que as instalações da estação do Serviço de Rádio Comunitária – RadCom, canal 290, localizada no Povoado de Tijuaçú, município de Senhor do Bonfim/Ba, venham a causar a serviços anteriormente autorizados, serão sanados antes do seu funcionamento definitivo.

Senhor do Bonfim, 02 de Junho de 2009

Magnólia Gonçalves de Azevedo
MAGNÓLIA GONÇALVES DE AZEVEDO
Presidente



1487
06

DECLARAÇÃO

“Cota do Terreno no Local de Instalação”

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM**, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, no Povoado de Tijuaçú, município de Senhor do Bonfim/Ba, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase: 30,0 m

Cota da Base da Torre: 550,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 10° 33' 26" S

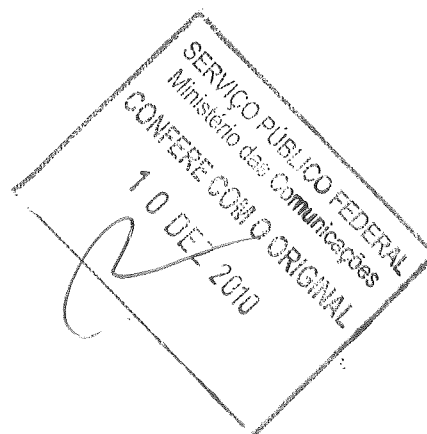
Longitude: 40° 08' 20" W

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombrieros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone: (071) 9967-4459
Fax: (071) 3341 8737

Salvador, 02 de Junho de 2009


ROMUALDO SANTANA ROCHA



148
8

DECLARAÇÃO

“Zona de Proteção de Aeródromos”

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM**, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, no Povoado de Tijuaçu, município de Senhor do Bonfim/Ba, cujas características estão abaixo especificadas, está fora da zona de proteção de aeródromos devido à inexistência de aeroporto naquela localidade.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase: 30,0 m

Cota da Base da Torre: 550,0 m

Coordenadas Geográficas:

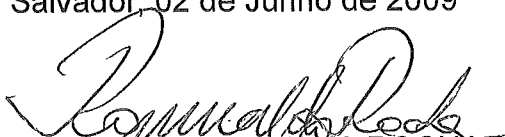
Latitude: 10° 33' 26" S

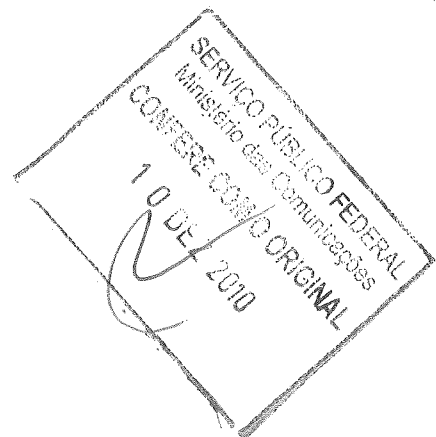
Longitude: 40° 08' 20" W

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombrieros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone: (071) 9967-4459
Fax: (071) 3341 8737

Salvador, 02 de Junho de 2009


ROMUALDO SANTANA ROCHA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

149
0

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída reductível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

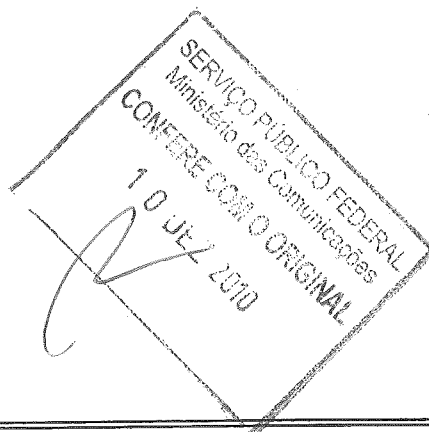
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

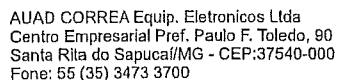
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

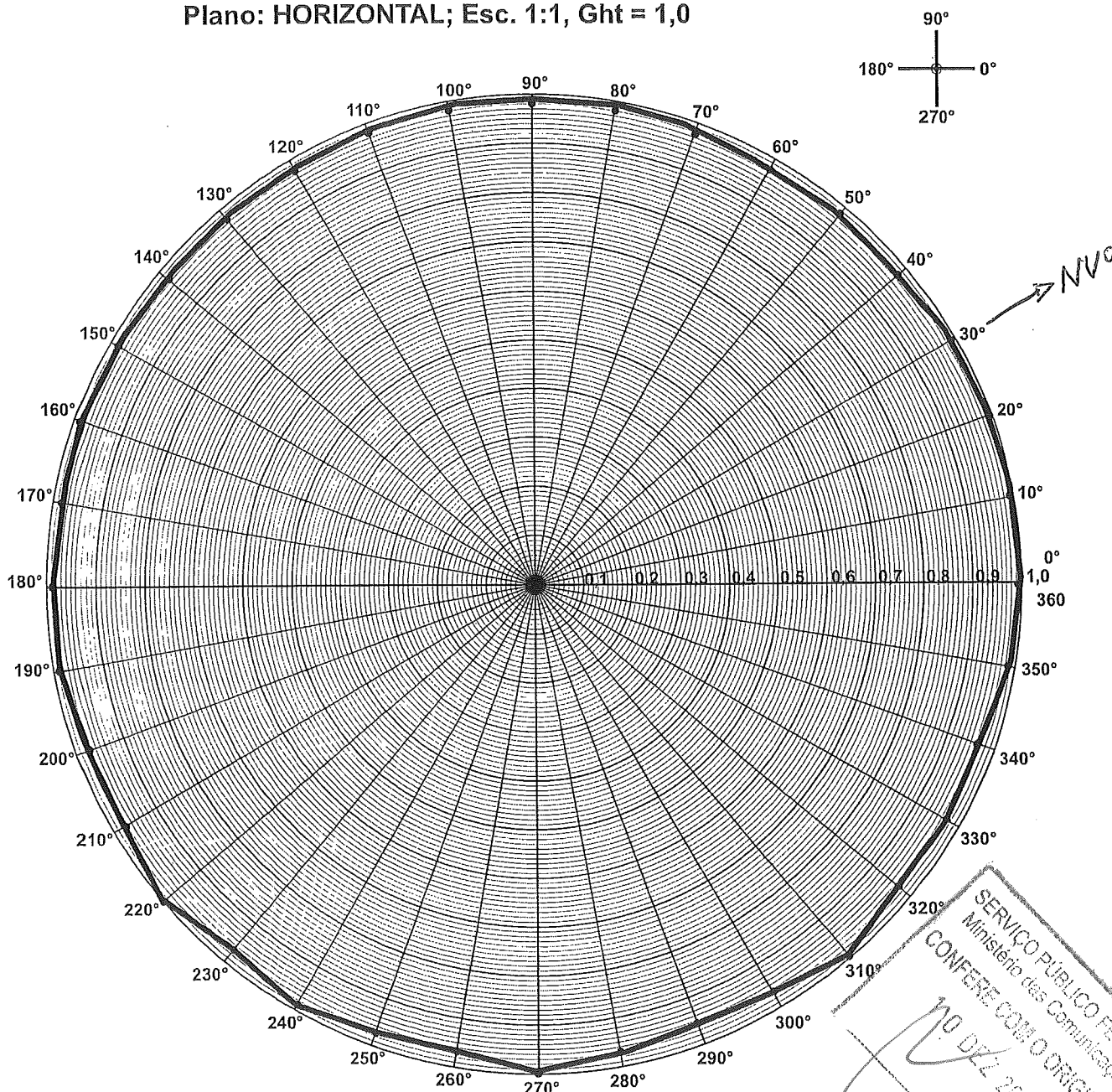


Handwritten signature



150
8

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

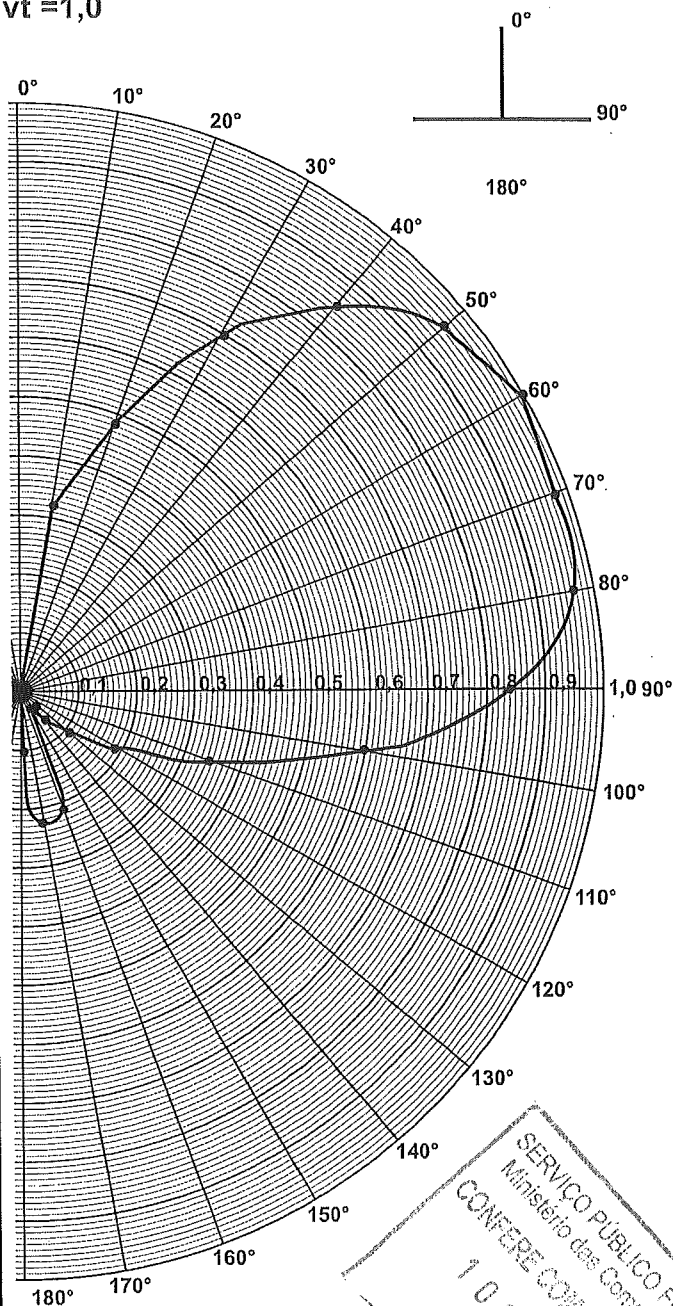
Folha 02 de 02

203
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Black

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp. Téc:
Eng: Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana (metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

Rod

152
8

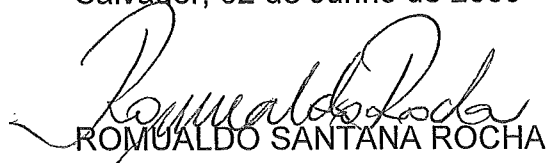
PARECER CONCLUSIVO

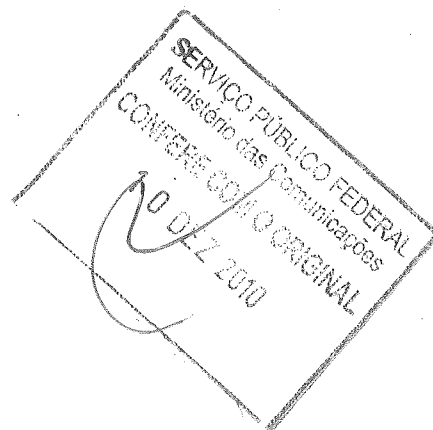
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 290, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA DO FACÃO SENHOR DO BONFIM**, registrada no CNPJ n.º 08.815.580/0001-87, no Povoado de Tijuaçú, município de Senhor do Bonfim/Ba, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Norma Técnica n.º 02/98, bem como de acordo com a Norma Complementar 01/2004 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBµ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha
Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA: 21.425 - D
Endereço: Alameda dos Sombrieros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone: (071) 9967-4459
Fax: (071) 3341 8737

Salvador, 02 de Junho de 2009


ROMUALDO SANTANA ROCHA



CAMPO DE FÚTEBOL

153
0

ESCOLA MUNICIPAL DO TANQUINHO

RUA DO PRÉDIO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LATITUDE: 10° 33' 26" S
LONGITUDE: 40° 08' 20" W

AGUADA

PONTO DE ONIBUS

BR-407

Sulino da Horta

Cipino Ueno

1000

BAR

500.00

MERCERIA

BAR

LEGENDA



ÁREA DE INTERVENÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DE JULHO 2010

Senhor do
Bonfim

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO

ORGÃO: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
LOCAL: RUA DO PRÉDIO - POVOADO TANQUINHO

REFERÊNCIA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES
POVOADO TANQUINHO

PRANCHA N.º

FL. 01 de 04

PROJETO:
Engº Carlos Antonio P. Marques

PROPRIETARIO:
Pref. Mul. de Senhor do Bonfim

CONSTRUÇÃO

DATA:
05/11/2007

ESCALA:
1/5.000

DESENHO:
ARQTª CÁSSIA

REVISÃO
02/05/2009

DISK#
(74)3541-8396

ROLO:(USO SEOP)



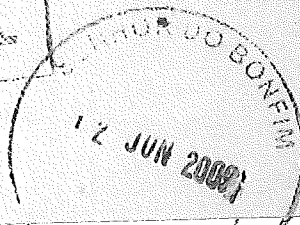
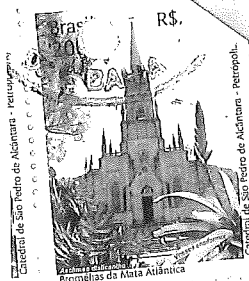
Prefeitura Municipal Senhor do Bonfim O povo em primeiro lugar		PROJETO EXECUTIVO	
		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO	
ORGÃO: SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCAL: RUA DO PRÉDIO - POVOADO TANQUINHO		PRANCHA N.º FL. 03 de 04	
REFERÊNCIA: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO			
PROJETO: Engº Carlos Antonio P. Marques		PROPRIETÁRIO: Pref. Mul. de Senhor do Bonfim	
DATA: 16/12/2008		ESCALA: 1/1000	
DESENHO: Arqtª CÁSSIA		REVISÃO 02/05/2009	
DISK# (74)3541-8396		ROLO:(USO SEOP)	

155
0

MERCADO ELETRONICA
VIEOS

BLOCO "R" 3º ANDAR ANEXO OESTE SALA 300

- D.

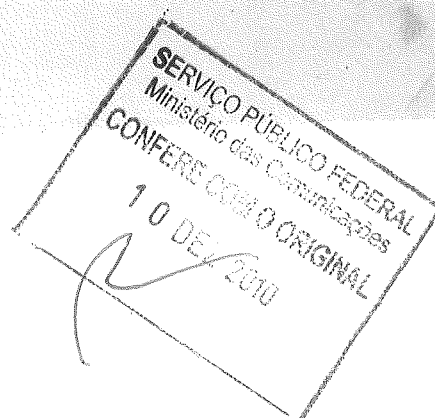


75240374-S
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 6 1 9 4 5 8 3 0 7 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

156

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOC. COMUNIT. E DE COMUNIC. DE TIJUAÇU E QUEBRA FAÇÃO SENHOR DO BONFIM
Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	10S3326	10S2741
Longitude	40W0820	40W1122

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.0

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
2.1.	Endereço do Studio	
Povoado de Tijuaçu, s/n.		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 DEZ 2010

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Povoado de Tanquinho/Tijuaçu, s/n.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10

Em 08/10/08 - 08/10/08 - As coordenadas inicialmente proposta foram alteradas para adequação e atendimento das comunidade quilombolas da região. As novas coordenadas apresentadas - fl 83, 84 dos autos - foram analisadas e aceitas.

Em 18/09/07 - Processo tecnicamente instruído, a entidade apresentou o documento referente às coordenadas com as correções pertinentes. As coordenadas do IBGE acima relacionadas são as da cidade de Bom Fim e não da vila.

Handwritten signature

Min. das Comunicações
Folha 157
Ass. Rádio
2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.030386/07 Localidade/UF: Senhor do Bonfim/BA
Entidade: ASSOC. COMUNIT. E DE COMUNIC. DE TIJUAÇU E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM
Aviso: 24 Publicação: 10/04/2007 Prazo: 25/05/2007 Canal: 290

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBU?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos</td> <td style="width: 45%; border: none;">c. Modelo: PT 0dB</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos	c. Modelo: PT 0dB	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos	c. Modelo: PT 0dB					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,0					
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos (Teletronix)</td> <td style="width: 20%; border: none;">b. Modelo: SP 5025</td> <td style="width: 20%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 35%; border: none;">d. Certificado: 0264-02-0312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos (Teletronix)	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0264-02-0312
a. Fabricante: Auad Correa Equip Eletrônicos (Teletronix)	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0264-02-0312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						
Processo instruído conforme a NC 01/2004. * As coordenadas não são as mesmas do pedido inicial. Foi alterada para adequação e atendimento das comunidades quilombolas de região. Os novos dados foram analisados e aceitos. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

151
J.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 16 82 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11 /05/09

Processo nº 53.000.030.386/07 Localidade: Tijucas/SANTAR BONEIRA

Entidade: ASS. COM. DE TIJUCAS E QUEBRAS FORTES

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO

CPO INICIADA

Brasília, 03/07/09

Analista responsável: Uelton

SIAPE: _____

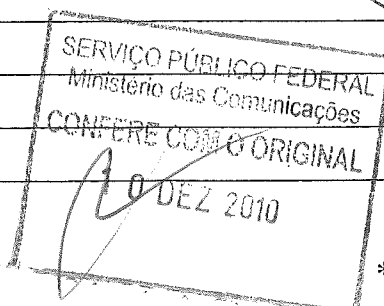
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



* CONTINUAÇÃO – VERSO →

159
P

SEDE: Fls. 144 - Povoado de Longuinho/Liquaçu, s/n.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 22 - Liquaçu FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 02

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 97 às 102

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 03

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. —

Ata de Eleição: fls 104, 120 e 130.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/01/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls.

Carregos: art. 12

① Presidente: Magnolia Gonçalves Azeredo

② Vice-Presidente: Eulânio Rodrigues da Silva

③ Presidente: Jose Uilson Carneiro Lima

④ Secretário: Marcondes Corderio Pereira

→ documentos que compõem o fl. 129

→ documentos divergentes: fls 106, 108, 109 e 131.

Brasília, 06/07/2009

Analista responsável:

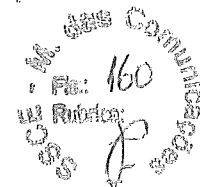
Daniella Kuri



Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1360472
COPAC/SC/CPISCE-MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



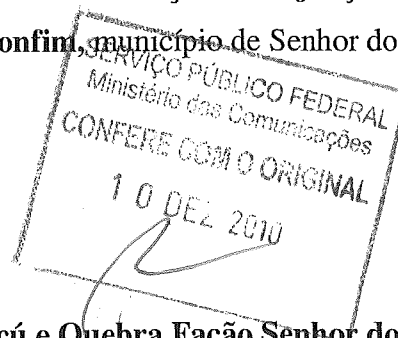
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0214/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.030.386/07, protocolizado em 28/05/2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

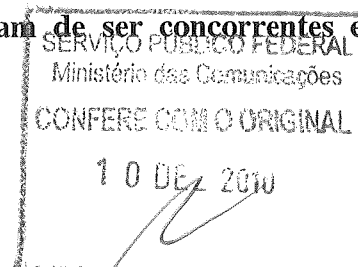
INTERESSADO: Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim, município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia;



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim inscrita no CNPJ sob o número 08.815.580/0001-87, no Estado da Bahia, com sede no Povoado de Tanquinho/Tijuaçu, s/nº, município de Senhor do Bonfim, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de maio de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 10/04/2007, com prazo final em 11/07/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que a mencionada entidade demonstrou seu interesse

na prestação do referido serviço, havendo, inicialmente, outra entidade - a Associação Agropastoril Quilombola de Tijuaçu e Adjacência. Não obstante a tal fato, após proposta de tentativa associativa encaminhada às duas entidades por este Ministério, observou-se que a **Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim** apresentou novo endereço e novas coordenadas geográficas para a localização do seu Sistema Irradiante, levando ao distanciamento em mais de 4Km da Associação Agropastoril Quilombola de Tijuaçu e Adjacência. **Deste modo, as duas entidades deixam de ser concorrentes e passam a estar em áreas de interesses distintas e isoladas.**



II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua do Matadouro, s/n, distrito de Tijuaçu, no município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 11°02'40"S de latitude e 40°14'14"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, após a primeira análise mediante solicitação datada de 01/04/2008, folha 57.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas não foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 51, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às folhas 72 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 54 às 153).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – folhas 140, 141, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 156 e 157. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 159, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma

Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacu e Quebra Facão Senhor do Bonfim ;

- **quadro diretivo**

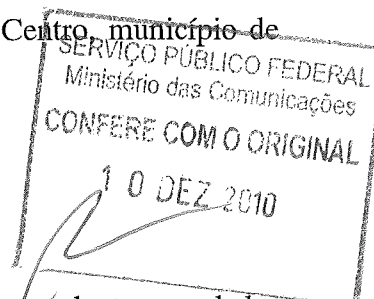
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Magnolia Gonçalves Azevedo	Presidente
Evilanio Rodrigues da Silva	Vice-Presidente
José Uilson Carneiro Silva	Secretário
Marconde Cordeiro Pereira	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Povoado Tanquinho/Tijuacu, s/n, Distrito de Tijuacu - Centro, município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

- **coordenadas geográficas**

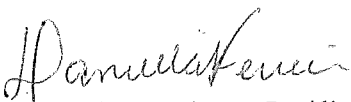
10°33'26"S de latitude e 40°08'20" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 156 e 157, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 140, 141 e que se referem à localização da estação.



11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente

instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 07 de julho de 2009.

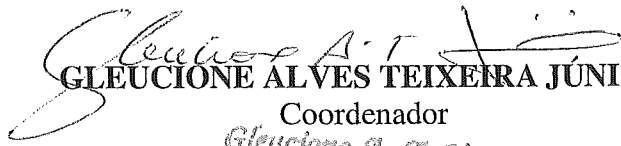

Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador
Gleucione A. T. Júnior
Mat. 18.23.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

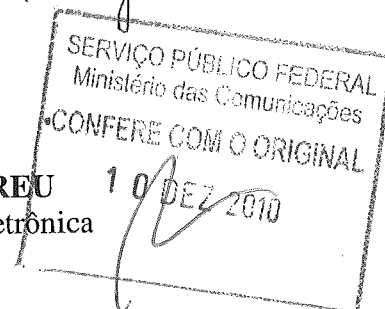
Brasília, 9 de 07 de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0214/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de julho de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

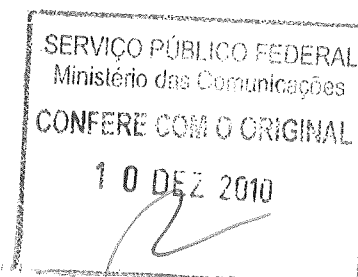


M. das Comunicações
Fl. 165

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Senhor do Bonfim	UF: BA
SELECIONADA: Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim	
Nº DO PROCESSO: 53000.030386/07	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 07 de julho de 2009.

Responsável: _____

Daniella Borges S. Ferreira
Daniella Borges S. Ferreira



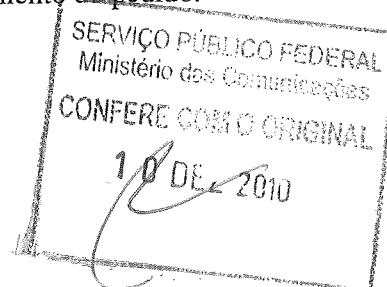
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. das C.
Fls. 166
Rubrica
W
seção jurídica

PARECER/AGU/CONJUR-MC/AGM/Nº1283 - 1.08 / 2009

PROCESSO Nº: 53000.030386/07

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



DO RELATÓRIO

1. Veio a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "*sub examen*", por despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº0214/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls.160 a 164), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da **Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuacú e Quebra Facão Senhor do Bonfim**, localizada no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

167
w
12. dez 2010

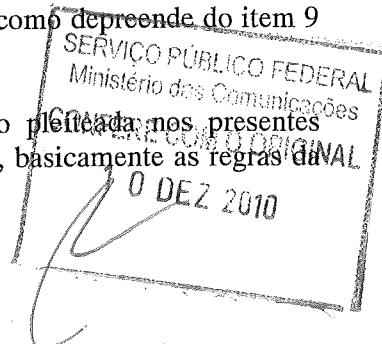
Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

A Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçu e Quebra Facão Senhor do Bonfim, foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 da introdução, não havendo concorrentes (fl.161);

os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.



DA CONCLUSÃO

5. “Ex positis”, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls.160/164, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art.6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Assinatura

168
W



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

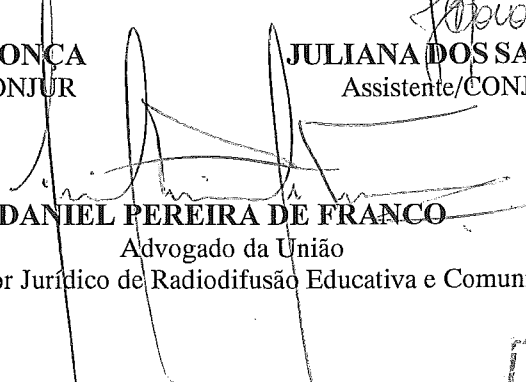
O Congresso Nacional, nos termos do §3º, do art.223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Em, 17 de julho de 2009.

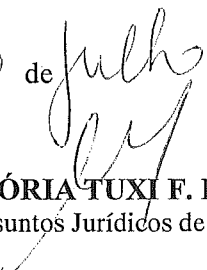

AGOSTINHA MENDONÇA
Estagiária de Direito/CONJUR


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De Acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em, 20 de julho de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

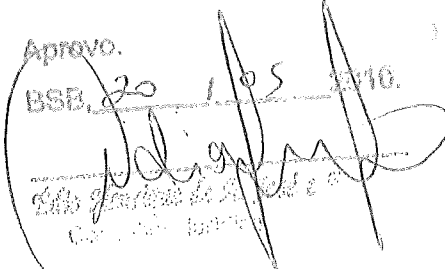


Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.

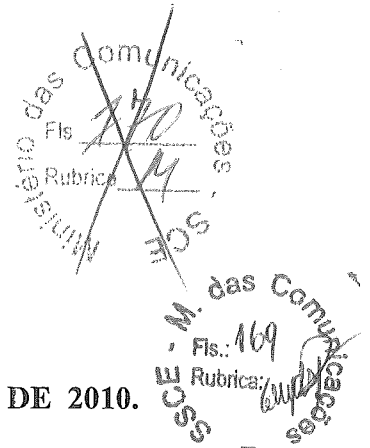
Em, de de 2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor -Jurídico

PARECER/ACT/CONJUR/MC/AGN/1283 - 1.08 / 2009

Aprovo.
BSE, 20 10 2010.


PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



PORTARIA Nº 1229

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art.9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº53000.030386/07, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA FACÃO SENHOR DO BONFIM, com sede no Povoado de Tanquinho/Tijuaçu, s/nº, no Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

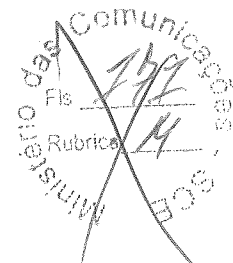
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º33'26''S e longitude em 40º08'20''W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

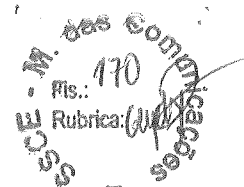
Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art.223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



Processo n.º 53000.030386/07

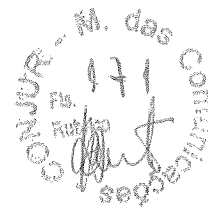
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1229, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



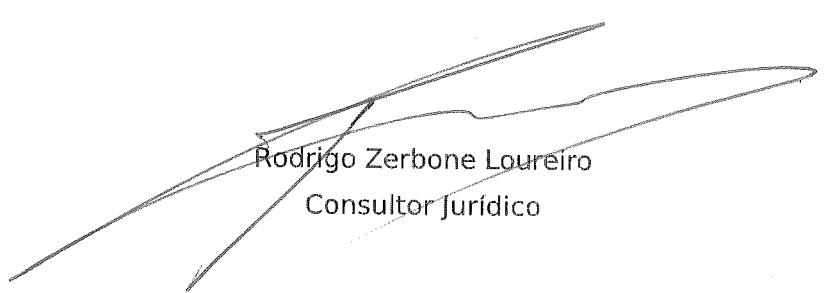
COTA nº 0195/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.030386/2007 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO DE TIJUAÇÚ E QUEBRA
FACÃO SENHOR DO BONFIM.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

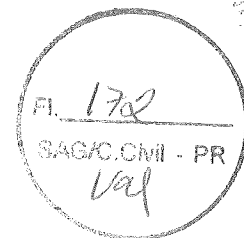
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 1283 - 1.08/2009/AGM/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 166 a 168, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 25 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00553 2011

- 53000.030386/2007

MC 00554 2011

- 53710.000593/1999

MC 00555 2011

- 53000.038928/2007

MC 00556 2011

- 53000.001600/2003

MC 00557 2011

- 53000.036725/2007

MC 00558 2011

- 53000.081219/2006

MC 00559 2011

- 53000.015097/2010

MC 00560 2011

- 53000.004022/2009

MC 00561 2011

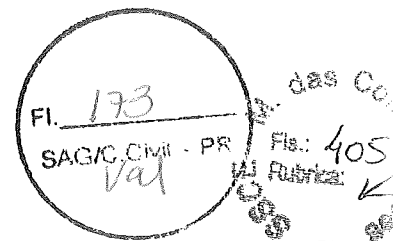
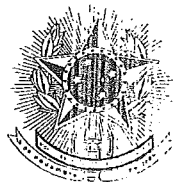
- 53000.027903/2009

MC 00562 2011

- 53000.002190/2008

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 77/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituí-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

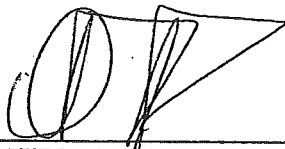
estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

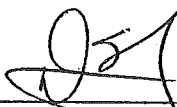
Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica